



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 107

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		40
Poder Executivo.....	1	18	
Casa Civil.....		21	40
Secretaria de Estado de Governo.....	4	21	
Secretaria de Estado de Economia.....		23	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	26	41
Secretaria de Estado de Educação.....	6	32	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	33	42
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	37	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9		45
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	38	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9	38	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		38	48
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	39	49
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	49
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12		50
Defensoria Pública.....			50
Tribunal de Contas.....	13	39	50
Ineditorial.....			50

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 05 de junho de 2020

PROCESSO 001.001.005/2019. CREDOR: 00.814.860/0001-69 - ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019) referente à despesa com pagamento de empresa especializada, para prestação de serviços de lavanderia, abrangendo os serviços de lavar e passar roupas hospitalares, utilizadas no Setor de Assistência à Saúde. VALOR: R\$ 36,01 (Trinta e Seis Reais e Um Centavo). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 08 de junho de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00001531/2020-43 – Interessado: CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ, valor R\$ 317,77 (trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 1217.

PROCESSO: 00001-00000835/2020-93 – Interessado: CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A., valor R\$ 4.734,76 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 6.364.

PROCESSO:00001-00011367/2019-49 – Interessado: GOT- GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA valor R\$ 3.713,80 (três mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 2.280.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.869, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Institui o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – SDPCT e cria o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – SDPCT
Art. 1º Fica instituído o Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - SDPCT, com o objetivo de fortalecer a prevenção e o combate à tortura no Distrito Federal, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes, dentre outras formas, permitindo as trocas de informações e o intercâmbio de boas práticas.
Art. 2º O SDPCT será integrado por órgãos e entidades públicas e privadas com atribuições legais ou estatutárias de realizar o monitoramento, a supervisão e o controle de estabelecimentos e unidades onde se encontrem pessoas privadas de liberdade e instituições diversas de abrigo, ou de promover a defesa dos direitos humanos e interesses dessas pessoas.

§ 1º O SDPCT será integrado pelo Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura CDPCT, pelo órgão distrital responsável pela área de direitos humanos, pelo órgão no âmbito distrital responsável pela execução da administração penitenciária e pelo órgão no âmbito distrital responsável pela execução das medidas socioeducativas, e mecanismo de combate à tortura;

§ 2º O SDPCT poderá ser integrado, ainda, por representações dos seguintes órgãos, entidades e colegiados, dentre outros, mediante manifestação de interesse, indicação, convite ou subscrição de instrumento específico, a ser encaminhado à autoridade máxima da área de direitos humanos:

I - órgãos do Poder Judiciário com atuação nas áreas de infância, de juventude, militar e de execução penal;

II – áreas afins da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em especial a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP;

III - órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT com atuação no controle externo da atividade policial, pelas promotorias e procuradorias militares, da infância e da juventude e de proteção ao cidadão vinculados à execução penal ou núcleos e organismos responsáveis pelos direitos humanos;

IV – órgãos da Defensoria Pública do Distrito Federal por seus núcleos de defesa do cidadão ou direitos humanos;

V - órgãos correccionais e disciplinares da segurança pública, do sistema penitenciário e do sistema socioeducativo ou correccionais;

VI – representações de colegiados como o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, Conselho

da Criança e Adolescente do Distrito Federal – CDCA, o Conselho dos Direitos do Idoso – CDI, Conselho Distrital de Assistência Social - CAS, Conselho das Pessoas com Deficiência, Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, Conselho de Defesa dos Direitos do Negro – CDDN, Conselho dos Direitos da Mulher – CDM, Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), Comitê Distrital da Diversidade Religiosa – CDDR, Conselho da Comunidade e Conselho Deliberativo do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares do Distrito Federal (CONDEL), que venham ser indicados por estes;

VII – ouvidorias que atuem na área de direitos humanos, de organismos estatais vinculados aos temas e das polícias;

VIII - conselhos tutelares;

IX - organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e redes, que atuem, no mínimo há três anos, na promoção e defesa dos direitos humanos, em especial dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

§ 3º Um ou mais integrantes do SDPCT poderão arguir a suspeição de qualquer de seus membros, desde que haja fundado receio, abrindo-se dessa forma, procedimento de apuração.

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá sobre o funcionamento do SDPCT.

Art. 3º A coordenação do SDPCT – Sistema Distrital de Prevenção e Combate à Tortura será exercida pela autoridade máxima da área responsável pela Política de Direitos Humanos do governo distrital ou por autoridade por este designada.

Art. 4º Os órgãos mencionados no § 1º do art. 2º e ainda os órgãos e entidades que passarem a compor o SDPCT, realizarão ordinariamente uma reunião anual com o intuito de planejarem e organizarem os objetivos e atribuições as quais se destinam.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades, colegiados, movimentos, aos quais se refere o § 2º do artigo 2º, ainda que não integrados ao SDPCT, poderão ser convidados a participar da reunião ordinária.

Art. 5º A participação no SDPCT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º São objetivos do SDPCT:

I - promover a articulação e atuação cooperativa entre os órgãos e as entidades que o compõem;

II – adotar instrumentos que propiciem intercâmbio de informações;

III – difundir boas práticas e experiências exitosas de órgãos e entidades para alcance de sua finalidade;

IV – articular-se com outros órgãos para desenvolver políticas de atendimento a vítimas, em especial àquelas que necessitem de atendimento emergencial;

V - articular-se com órgãos e entidades que desenvolvam programas de proteção a pessoas ameaçadas visando assegurar a proteção das vítimas;

VI – fortalecer redes relacionadas às finalidades do SDPCT.

Art. 7º O SDPCT e o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, terão as seguintes atribuições comuns:

I - coletar e sistematizar informações;

II - desenvolver estratégias de comunicação integrada;

III - realizar pesquisas e estudos;

IV - difundir as boas práticas e as experiências exitosas na prevenção e no combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

V - articular-se com outros órgãos para desenvolver políticas de atendimento a vítimas, em especial àquelas que necessitem de atendimento emergencial; e

VI - articular-se com órgãos e entidades que desenvolvam programas de proteção a pessoas ameaçadas visando assegurar a proteção das vítimas.

Art. 8º Para os fins desta norma, considera-se:

I - tortura: os tipos penais previstos na Lei no 9.455, de 7 de abril de 1997, respeitada a definição constante do Artigo 1 da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada pelo Decreto no 40, de 15 de fevereiro de 1991, e

II - pessoas privadas de liberdade: aquelas obrigadas, por mandado ou ordem de autoridade judicial, ou administrativa ou policial, a permanecerem em determinados locais públicos ou privados, dos quais não possam sair de modo independente de sua vontade, abrangendo locais de internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições

socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e centros de detenção disciplinar em âmbito militar, bem como nas instalações mantidas pelos órgãos elencados no art. 61 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 9º São princípios do SDPCT:

I - proteção da dignidade da pessoa humana;

II - universalidade;

III - objetividade;

IV - igualdade;

V - imparcialidade;

VI - não seletividade; e

VII - não discriminação.

Art. 10. São diretrizes do SDPCT:

I - respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade;

II - articulação com as demais esferas de governo e de poder e com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos; e

III - adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CDPCT

Art. 11. Fica instituído o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, órgão deliberativo e consultivo da política pública de prevenção e combate à tortura no Distrito Federal, com as funções de fomentar políticas de prevenção, enfrentamento e combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes; vinculado à área responsável pela política de direitos humanos, que coordenará seus trabalhos; mediante o exercício das seguintes atribuições, entre outras:

I – propor, recomendar, acompanhar e avaliar, ações, programas, projetos e planos de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Distrito Federal;

II - acompanhar, avaliar e colaborar para o aprimoramento da atuação de órgãos de âmbito distrital cuja função esteja relacionada com suas finalidades;

III - acompanhar a tramitação dos procedimentos de apuração administrativa e judicial que versem sobre o enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Distrito Federal, com vistas ao seu cumprimento e celeridade;

IV – propor, colaborar, discutir a formulação de propostas normativas relativas ao enfrentamento à prevenção e ao enfrentamento à tortura e acompanhar respectivas tramitações;

V - propor, avaliar, acompanhar projetos de cooperação técnica firmados entre o governo do Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VI - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas, a realização de campanhas e o desenvolvimento de políticas e programas relacionados ao enfrentamento à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

VII - acompanhar, colaborar com monitoramentos e avaliações de ações e políticas distritais relativas aos temas;

VIII - articular-se com organizações e organismos locais, regionais e nacionais, em especial no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, instituído pela Lei Federal 12.847, de 2 de agosto de 2013;

IX – participar, acompanhar, recomendar a implementação das recomendações do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MDPCT e com ele se empenhar em diálogo sobre possíveis medidas de implementação;

X – recomendar a construção e manutenção de banco de dados, com informações sobre a atuação dos órgãos governamentais e não governamentais;

XI - recomendar a construção e manutenção de cadastro de alegações, denúncias criminais e decisões judiciais;

XII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas de órgãos e entidades;

XIII - elaborar relatório anual de atividades, na forma e no prazo dispostos em seu regimento interno;

XIV – fomentar a construção de informações relativas ao número, tratamento e condições

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de detenção das pessoas privadas de liberdade;

XV – o ente responsável pelas políticas de direitos humanos a quem está vinculado, cuidará do processo de seleção de membros da sociedade civil que integrarão o CDPCT, regido por edital público que o disciplinará;

XVI – caberá ao CDPCT elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XVII – o CDPCT receberá denúncias ou notificações de torturas ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes envolvendo pessoas privadas de liberdade;

Art. 12. O Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, até que haja a instalação nos termos legais de um Mecanismo Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, no que lhe couber, agregará as competências e terá assegurado aos seus membros, o disposto nos termos dos artigos 9º e 10, da Lei Federal 12.847, de 2 de agosto de 2013.

Art. 13. Nos termos dos artigos 11 e 12, compete ainda ao CDPCT:

I - planejar, realizar e monitorar visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade em todo o Distrito Federal para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas;

II - articular-se com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (MNPCT), instituído pela Lei Federal 12.847, de 2 de agosto de 2013, de forma a oferecer apoio, sempre que necessário, em suas missões no Distrito Federal, com o objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

III - requerer à autoridade competente que instaure procedimento criminal e administrativo mediante a constatação de indícios da prática de tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes;

IV - elaborar relatório circunstanciado de cada visita realizada nos termos do inciso I e, no prazo máximo de trinta dias, apresentá-lo ao CDPCT, e às autoridades responsáveis pela detenção e outras autoridades competentes;

V - elaborar, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas e recomendações formuladas, comunicando ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada e ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado o estabelecimento ou unidade visitada, ou ao particular responsável, do inteiro teor do relatório produzido, a fim de que sejam solucionados os problemas identificados e o sistema aprimorado;

VI - fazer recomendações e observações, tanto de caráter geral e preventivo, quanto de caráter particular e corretivo, às autoridades públicas ou entidades privadas responsáveis por pessoas em locais de privação de liberdade, locais de internação coletiva, com vistas a garantir a observância dos direitos dessas pessoas;

VII - publicar e difundir os relatórios de visitas periódicas e regulares e o relatório circunstanciado anual, divulgando-os na íntegra em sítio eletrônico do ente administrativo a que esteja vinculado;

VIII - emitir pareceres e recomendações à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF acerca da legislação pertinente à matéria desta Lei;

§ 1º A atuação do CDPCT não implica, em hipótese alguma, prejuízo às atribuições e ao acesso aos locais de detenção por entidades, sejam públicas ou da sociedade civil, que possuam funções legais ou estatutárias de prevenção à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

§ 2º Nas visitas previstas no inciso I do caput, do art. 13, o CDPCT poderá ser representado por todos os seus membros ou somente por alguns deles, acompanhados pela coordenação, ou equivalente, ou por pessoa expressamente nomeada, e poderá convidar representantes da sociedade civil, peritos e especialistas com atuação em áreas afins.

§ 3º Os representantes convidados serão submetidos ao procedimento usual de avaliação de vida progressiva, bem como à autorização da Vara de Execuções Penais, antes de adentrarem as unidades prisionais.

§ 4º O CDPCT priorizará a realização de visitas periódicas e regulares e a apuração das denúncias.

Art. 14. Serão assegurados ao CDPCT as prerrogativas e competências previstas nos termos dos artigos 11, 12 e 13, bem como:

I - a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II - o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e os registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

III - o acesso ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma no Distrito Federal;

IV - o acesso ao número de unidades de detenção, acolhimento institucional, longa permanência, abrigo, execução de pena privativa de liberdade, execução de medidas socioeducativas e de cumprimento de medidas afins, e a respectiva lotação e localização de cada uma no Distrito Federal;

V - o acesso a todos os locais arrolados no inciso II do caput do art. 7º, públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local, observado o § 2º do art. 13;

VI - a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários, desde que haja denúncias de fato relevante às atribuições do Comitê;

VII - a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, desde que não exponha a estrutura arquitetônica das unidades prisionais e seja respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;

VIII - a possibilidade de requisitar a realização de perícias oficiais, em consonância com diretrizes do Manual para a investigação e documentação eficazes de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, estabelecido pelo Alto Comissariado das Nações para os Direitos Humanos, em 09 de agosto de 1999, conhecido como "Protocolo de Istambul", com o Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura e com o art. 159 do Código de Processo Penal, Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941.

§ 1º As informações obtidas pelo CDPCT serão públicas, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

§ 2º O CDPCT deverá proteger as informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, contra qualquer forma de sensacionalismo, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expreso.

§ 3º As autoridades públicas ou entidades privadas responsáveis pelos locais de detenção às quais o CDPCT expedir recomendação, irão dispor de prazo máximo de 20 (vinte) dias para apresentar as respostas devidas, a contar da data do recebimento do relatório.

§ 4º Os documentos e relatórios elaborados no âmbito das visitas realizadas pelo CDPCT nos termos do inciso I do caput do artigo 12, poderão produzir prova em juízo, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º Não se prejudicará pessoa, órgão ou entidade por ter fornecido informação ao CDPCT, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade tolere ou lhes ordene, aplique ou permita sanção relacionada com esse fato.

Art. 15. Aos membros do CDPCT serão sempre exigidos uma atuação com imparcialidade no exercício de suas competências.

Art. 16. O CDPCT será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo 01 titular e 01 suplente por cada representação, em mandato de 02 anos, tendo a participação social uma vaga a mais que o número de órgãos públicos representados.

Parágrafo único. O CDPCT, considerando o disposto no art. 11, definirá em seu regimento interno sua forma de atuação e funcionamento.

Art. 17. Os representantes do Poder Público serão das seguintes áreas:

I – Casa Civil;

II - Justiça e Cidadania;

III - Direitos Humanos;

IV - Trabalho;

V - Segurança Pública;

VI - Juventude;

VII - Criança e Adolescente;

VIII - Saúde;

IX - Desenvolvimento Social.

§ 1º Poderão, a qualquer tempo, integrar o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, 01 representante titular e 01 suplente, com direito a voz e voto, dos seguintes órgãos:

I – Ministério Público do Distrito Federal;

II – Defensoria Pública do Distrito Federal;

III – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV – Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional Distrito Federal.

§ 2º Os titulares dos órgãos do Poder Público integrantes do CDPCT, deverão encaminhar à autoridade máxima da área responsável pela política de direitos humanos, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Decreto, as indicações dos servidores para compor o Comitê.

Art. 18. Os representantes da sociedade civil, poderão advir das seguintes áreas, organismos, entidades, movimentos que tenham o tema da prevenção e combate à tortura como campo de atuação ou demais áreas dos direitos humanos;

I – pessoas com atuação ou membros de entidades de trabalhadores, estudantes, instituições de ensino e pesquisa, possuidores de alguma atuação relacionada à prevenção e ao combate a tortura ou à defesa dos direitos humanos;

II – membros de comissões, colegiados nacionais, grupos dedicados à defesa dos direitos humanos ou áreas afins ao tema da prevenção e combate à tortura;

III – pessoas que tenham atuação na prevenção e combate à tortura, ou no campo dos direitos humanos.

IV – pessoas com experiência ou atuação em conselhos de classes profissionais relacionadas à áreas afins ao tema da prevenção e combate à tortura;

V – pessoas com experiência ou atuação coadunadas com a assistência social junto a instituições de longa permanência para idosos;

VI – pessoas com experiências ou atuação junto a instituições de abrigo de dependentes químicos.

Parágrafo único. A participação dos membros da sociedade civil, não configura representação de instituição ou organização de qualquer natureza, sendo o mandato de caráter personalíssimo.

Art. 19. As representações da sociedade civil previstas no artigo 17, serão escolhidas a partir de critérios a serem definidos em edital público e designados posteriormente por ato do Poder Executivo.

Art. 20. O mandato dos membros do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, será de 02 anos, permitida recondução mediante seleção em novo processo de escolha no caso das representações da sociedade civil.

Parágrafo único. A participação dos representantes constantes no artigo 17 e seu § 1º, acompanhará o prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 21. Ato do Poder Executivo, através da autoridade máxima da Pasta de Direitos Humanos, disporá sobre edital de seleção de membros da sociedade civil e funcionamento do CDPCT.

Parágrafo único. As pessoas selecionadas para comporem o CDPCT poderão ser submetidas à averiguação de vida pregressa.

Art. 22. A Coordenação do CDPCT ficará a cargo da área responsável pela elaboração da Política dos Direitos Humanos.

Art. 23. Poderão participar das reuniões do CDPCT, a convite do colegiado, e na qualidade de observadores, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades na prevenção e no enfrentamento à tortura.

Art. 24. A participação no CDPCT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. A Pasta responsável pelas políticas de direitos humanos no Distrito Federal, garantirá os meios necessários ao funcionamento do SDPCT e CDPCT.

Art. 26. O Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, após sua instalação, elaborará e aprovará seu regimento interno no prazo de 90 dias, contados da data de sua instalação.

Art. 27. O Edital que disciplinará os critérios para a composição dos membros da sociedade civil do CDPCT, será apresentado no prazo de 90 dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.870, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos X e XXIV, combinado com o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “j”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano, e respectivas benfeitorias, presentemente destinado a Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no Lote de terreno A, da Comercial Norte do setor N, Quadra 02 (CNN-02), da Região Administrativa de Ceilândia, Distrito Federal, com as seguintes características e confrontações: lote medindo 180,00 metros quadrados, com 20,00 metros pelos lados norte e sul e 09,00 metros pelos lados leste e oeste, limitando-se pela via pública Av. Hélio Prates, nos lados norte e sul e pelo canteiro da própria via nos lados leste e oeste.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade destinar o imóvel descrito no artigo 1º à adequação viária da Estrada Parque Taguatinga-Guará – EPTG, e do complexo viário das Avenidas Hélio Prates, Samdu e Comercial.

Art. 3º Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, bem como o pagamento das respectivas indenizações, com os recursos disponíveis no seu orçamento.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imissão provisória do Estado na posse do imóvel descrito no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.871, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Estabelece a competência para o Secretário de Estado de Meio Ambiente para editar o Regimento Interno do Comitê da Reserva da Biosfera do Cerrado – CDRBC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Compete ao Secretário de Estado do Meio Ambiente editar o Regimento Interno do Comitê da Reserva da Biosfera do Cerrado – CDRBC, por meio de Portaria, em observância ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto no 39.415 de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 27.327, de 19 de outubro de 2006, e o Decreto nº 37.615, de 09 de setembro de 2016.

Brasília, 05 de junho de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional de Samambaia (Julgamento - documento SEI nº 40739285), que acolheu parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - RA-XII/GAB/CTS-OS062020 (39946944), que trata da apresentação do Relatório Final, exarado pela Comissão de Sindicância, designada através da Ordem de Serviço Nº 6/2020 - RA-XII/GAB (34042691), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2020, que teve como objetivo apurar a não localização de documentos que comprovem o cumprimento do art.21 da Lei nº 8.666/93, relativos a publicação dos editais de tomada de preços, pertencentes ao Processo SEI nº Processo SEI nº 142-000976/2013, digitalizado como Processo SEI nº 00142-00001622/2018-41.

Art. 2º Ressalta ainda, cumprimento das recomendações relatadas na Nota Técnica N.º 31/2020 - RA-XII/GAB/ASTEC (40709958), no tocante a imediata instauração de Sindicância Investigativa que apure onde houve a prescrição, e quem deu causa a ela.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto do Transporte Público Coletivo da Região Administrativa de Samambaia/DF. O Comitê de Transporte Público Coletivo da Região Administrativa de Samambaia, criado pelo artigo 30, Lei n. 239, de 10 de fevereiro de 1992, é um órgão colegiado, de caráter consultivo não vinculativo.

Art. 2º O Comitê de Transporte Público Coletivo da Região Administrativa do Samambaia será composto sob a presidência do Administrador Regional de Samambaia e por até 14 membros escolhidos pelas entidades representativas Região, com o objetivo de discutir e oferecer sugestões para as questões envolvendo o transporte público de passageiros.

§ 1º Farão parte do Comitê, com direito de voz e voto;

I – O Administrador Regional de Samambaia;

II – Um representante da associação comercial;

III – Um representante dos estudantes;

IV – Um representante das empresas locais de transporte;

V – Um representante de portadores de necessidades especiais;

VI – Um representante do conselho comunitário ou federação de associações comunitárias;

VII – Um representante dos empregados do comércio local;

VIII – Um representante dos artesãos;

IX – Um representante dos idosos;

X – Um representante da Administração Regional;

XI – Um representante dos servidores públicos;

XII – Um representante da Feira Permanente;

XIII – Um representante do sindicato dos rodoviários;

XV – Um representante do sindicato das Cooperativas de Transporte Coletivo.

§ 2º A participação no comitê de Transportes não será remunerada.

§ 3º A recusa de qualquer um dos membros das entidades descritas no § 1º do Art. 2º será registrada em ata e não irá prejudicar a formação e os trabalhos do comitê

§ 4º A sede do Comitê será localizada na Administração Regional de Samambaia.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º De conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 239/1992 e no ordenamento jurídico brasileiro, que rege Administração Pública no Distrito Federal, são objetivos do Comitê:

I – Discutir e oferecer sugestões para as questões envolvendo o Transporte Público Coletivo;

II – Promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado das reivindicações no âmbito dos setores desta Região Administrativa;

III – Promover a integração dos usuários do Transporte Público Coletivo, junto a Administração Regional;

IV – Observar as condições dos coletivos quanto ao atendimento do princípio da dignidade humana;

V – Encaminhar aos órgãos competentes as demandas da sociedade na área do Transporte Público Coletivo.

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

Art. 4º O Comitê será constituído pelos seguintes cargos:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Secretário Executivo;

IV – Suplentes;

Art. 5º O Comitê será composto pelos membros listados no §1º, do Artigo 2º, deste Estatuto, com direito a voz e voto.

§ 1º Os membros do Comitê referido listados nos incisos de II a XV, do §1º do Artigo 2º, deste Estatuto, terão mandato de 1(um) ano, renovável por igual período.

§ 2º A Presidência do Comitê referido no “caput” deste artigo será exercida pelo Administrador Regional de Samambaia.

§ 3º O Vice-presidente, o secretário Executivo e os respectivos suplentes serão escolhidos em reunião por maioria dos membros.

§ 4º O Secretário Executivo ficará responsável pela marcação do dia e horário das reuniões, da preparação do edital de convocação, do chamamento dos demais membros e da elaboração da ata de cada reunião.

§ 5º Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 6º São atribuições do Comitê:

I – Manifestar – se sobre as propostas apresentadas pela comunidade para melhorar o transporte Público;

II – Recomendar diretrizes para as políticas setoriais dos organismos e entidades representativas desta Região Administrativa;

III – apreciar, no final de cada exercício, o relatório “A situação do Transporte Público na Samambaia”;

IV – Opinar sobre os assuntos que lhes forem submetidos por seus membros, e outras questões que afetem, direta ou indiretamente o Comitê;

V – Elaborar atas da reunião nos encontros do Comitê.

CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente em Plenário, 6(SEIS) vezes por ano, sendo 3(TRES) reuniões por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por maioria simples de seus integrantes, observando o Artigo 12 deste Estatuto.

Parágrafo único: As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê serão públicas.

Art. 8º As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença de, no mínimo 50% mais um do total de votos, em primeira chamada e em segunda chamada com o número dos presentes.

Art. 9º Além dos indicados pelos membros do comitê, terão direito a voz, sem voto, qualquer morador do Samambaia.

Parágrafo único: De acordo com a pauta de cada reunião, será estabelecida, pelo Presidente, o tempo máximo de fala de cada participante.

Art. 10º As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 5(cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

§1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a Ordem do Dia.

§2º A divulgação do Edital será feita mediante encaminhamento, protocolo, da convocação, aos membros, através dos meios de comunicação existentes como e-mail, telefone, correio, pessoal e para a comunidade será afixado no mural de avisos da Administração Regional do Samambaia o respectivo edital.

§3º No caso de reforma do Estatuto, a convocação deverá ser acompanhada de um projeto proposta, assinada por no mínimo um sexto (1/6) de seus membros.

Art. 11. Abertos os trabalhos, será feita a leitura da ata da reunião anterior, as retificações, se houver, e sua aprovação.

Art. 12. Após a aprovação da ata, serão feitas pelo Presidente e pelo Secretário, as comunicações, e informações de interesse do Plenário, passando-se em seguida, às matérias constantes da Ordem do Dia.

Parágrafo único: A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da Ordem do Dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 13. O Presidente, por solicitação justificada de qualquer membro do comitê por deliberação do plenário, inverterá a ordem de discurso e votação das matérias constantes da Ordem do Dia ou adiara a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao comitê.

Art. 14. As questões de ordem, sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta, podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Parágrafo único: As questões de Ordem serão decididas pelo Presidente.

Art. 15. As deliberações do comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais;

§ 2º No caso de reforma do Estatuto, o quórum para aprovação será de dois terços (2/3) do total do Comitê.

Art. 16. O comitê poderá requisitar informações e pareceres dos órgãos públicos e da Assessoria Técnica da Administração Regional, cujas atuações interferem direta ou indiretamente no Transporte Público Coletivo no âmbito desta Região Administrativa.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As questões de caráter administrativo e procedimentais, não previstas neste Estatuto, serão trazidas para deliberação do Comitê por iniciativa do Presidente;

Art. 18. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no DODF.

Art. 19. As atas serão publicadas no DODF.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço, somente entrará em vigor, após publicação do Decreto que cancele a suspensão das reuniões públicas, nos termos do Decreto nº 40.546/2020, o qual prevê, dentre outros, “a suspensão das reuniões presenciais e os atendimentos presenciais ao público externo.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar em caráter permanente, o Titular do Núcleo de Material e Patrimônio e seu substituto legal nos termos do Art. 1º do Decreto nº 38.326/2017, como executor responsável pelo recebimento de materiais de consumo nas hipóteses de ajustes contratuais com entrega parcelada de materiais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 319, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00578325/2018-17 (PAD Nº 070/2020), instaurado por meio da Portaria nº 218 de 14 de abril de 2020, e publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 320, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 295, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00443828/2018-72 (PAD Nº 027/2020), prorrogado pela Portaria nº 231, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, a partir de 29 de abril de 2020, a partir de 29 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 321, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00328435/2018-30 (PAD Nº 204/2019), reconduzido à 1ª CPD por meio da Portaria nº 230, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, a partir de 25 de junho de 2020.

II - Processo nº 00060-00007450/2018-47 (PAD Nº 193/2019), reconduzido à 1ª CPD por meio da Portaria nº 230, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, a partir de 25 de junho de 2020.

III - Processo nº 0060-000985/2015 (PAD Nº 052/2015), reconduzido à 1ª CPD por meio da Portaria nº 230, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF nº 76, de 23 de abril de 2020, a partir de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 322, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 295, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00029861/2019-74 (PAD Nº 087/2019), prorrogado pela Portaria no. 192, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº. 62, de 01 de abril de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

II - Processo nº 00060-00499039/2018-96 (PAD Nº 089/2019), prorrogado pela Portaria no. 192, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 295, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00324628/2018-11 (PAD Nº 155/2019), prorrogado pela Portaria no. 192, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº. 62, de 01 de abril de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

II - Processo nº 00060-00113929/2018-11 (PAD Nº 106/2019), prorrogado pela Portaria no. 192, de 30 de março de 2020, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 295, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00030167/2017-38 (PAD Nº 008/2018), reinstaurado pela Portaria nº 182, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº. 61, de 31 de março de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

II - Processo nº 00060-00438903/2019-64 (PAD Nº 063/2020), instaurado pela portaria nº 182 de 27 de março de 2020, publicado no DODF nº 61 de 31 de março de 2020, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2020

Processo:00080-00084573/2020-41. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00084573/2020-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 47/2020-CEDF, de 2 de junho de

2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) validar o Plano de Gestão Estratégica para a Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que defina data específica para o início das atividades pedagógicas remotas; c) possibilitar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que considere as atividades remotas já realizadas pelas unidades escolares como horas letivas para o cômputo da carga horária total; d) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que publique nota instrutiva com as devidas orientações acerca da forma de acesso à plataforma virtual de aprendizagem pela comunidade escolar.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de junho de 2020

Processo: 00080.00149279/2018-78. Interessado: INEPROTEC – INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00149279/2018-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 46/2020-CEDF, de 2 de junho de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio a distância, o INEPROTEC – Instituto de Ensino Profissionalizante e Técnico, situado na Quadra 101, Conjunto 2, Lote 01, Sobreloja, Recanto das Emas – Distrito Federal, mantido pelo INEPROTEC- Instituto de Ensino Profissionalizante e Técnico, inscrito no CNPJ sob o nº 08.838.975/0001-03, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Agrimensura, eixo Tecnológico Infraestrutura, e Técnico em Eletrotécnica, eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade a distância; c) aprovar os Planos de Cursos, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) determinar à instituição educacional que observe as recomendações constantes do presente parecer para as adequações que se fizerem necessárias nos cursos ora autorizados; g) determinar a inclusão dos cursos técnicos de nível médio ora autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validação nacional; h) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 87/Suplav/SEEDF, de 26 de maio de 2020, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00091581/2020-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Colégio Múltiplo, situado na QNM 20, Conj. O, Lotes 24, 26, 28 e 30, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda, com sede no mesmo endereço, para: Instituto Marechal Mallet.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transição de gestão administrativa da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em razão do Decreto n. 40.833, de 26 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital n. 40.833, de 26 de maio de 2020, resolvem:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/DF, por intermédio dos respectivos Secretários, estabelecem as seguintes diretrizes para transferência da gestão administrativa da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º A transferência da gestão administrativa de que trata esta Portaria Conjunta observará o período de transição de 08 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A transferência da gestão administrativa envolverá todas as matérias relacionadas a pessoal, material, processos administrativos, acervo patrimonial, recursos orçamentários e financeiros, cargos e funções comissionados transferidos e a transferir para a estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como conselhos, fundos, e entidades relacionados às atividades da Subsecretaria do Sistema Penitenciário transferidas da SSP/DF para a SEAP/DF.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes eixos de atuação no período de transição:

I - Gabinete - responsável pela interlocução entre as áreas técnicas e os dirigentes máximos das respectivas Secretarias, ações relacionadas à elaboração das normas e assessoramento jurídico;

II - Gestão de Pessoal;

III - Orçamento, finanças e patrimônio;

IV - Contratos e convênios;

V - Aquisições;

VI - Engenharia;

VII - Sistemas de Tecnologia.

Parágrafo único - As áreas envolvidas apresentarão as medidas, ações, propostas e minutas das normas necessárias à consecução da transferência da gestão administrativa para a SEAP/DF.

Art. 4º Os gestores de cada eixo de atuação descrito no art. 3º elaborarão cronograma a ser submetido à apreciação dos Secretários de Estado das respectivas Pastas.

Parágrafo único - O cronograma de que trata o caput será apresentado até o dia 16 de junho de 2020 e abrangerá todas as atividades, ações e demandas necessárias à conclusão da transição de gestão administrativa até o prazo máximo previsto no art. 2º desta Portaria Conjunta.

Art. 5º O gestor de cada eixo de atuação descrito no art. 3º, preferencialmente o Subsecretário ou chefe da unidade responsável pela respectiva área técnica, atuará independentemente de designação formal, em cooperação com o gestor da área congênere da outra Secretaria.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os Secretários de Estado de Segurança Pública e de Administração Penitenciária.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ADVAL CARDOSO DE MATOS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

DECISÃO

Em 05 de junho de 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo SEI-GDF nº 00050-00011589/2019-11.

Interessado(a) (s): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. (Gran NUTRIZ).

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão de aplicação da sanção de advertência à contratada no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2014-SSP/DF (preparação e fornecimento de alimentação para os internos do Centro de Internamento e Reeducação - CIR e da Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I).

1. Deixo de acolher o Despacho SSP/GAB/AJL 33964795, e, por consequência, a Nota Técnica SEI-GDF nº 522/2019 - SSP/GAB/AJL (33442218), para manter a decisão objeto do Despacho SSP/SUAG/SAS 31191442 e da Notificação 34 (31603606), que aplicou a sanção de advertência à empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. (Gran NUTRIZ), pelos motivos e fatos que passo a expor.

2. Trata-se da análise de recurso administrativo interposto por empresa em decorrência de esta ter sido penalizada administrativamente (ADVERTÊNCIA) pelo gestor de contrato administrativo.

3. Em suma, a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. presta serviços atrelados ao preparo e ao fornecimento de alimentação aos custodiados do Centro de Internação e Reeducação - CIR, tendo os funcionários da empresa o acesso e o controle de uma câmara fria, onde mantém os alimentos em estado de conservação adequada ao consumo dos internos do referido sistema prisional.

4. A aplicação da penalidade administrativa decorreu do suposto furto de aproximadamente 900 kg de coxas e sobrecoxas de frango resfriado, que teria ocorrido entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2019, em área sob a responsabilidade da empresa, no interior do CIR, conforme noticiado no Memorando 23 (19283150), no Ofício 15/2019 - GNUTRIZ (19343791) e no Registro (Comunicação de Ocorrência Policial) 1357/2019 - 30º DP (19343942), documentos iniciais do processo.

5. A situação acima mencionada ocasionou a indisponibilidade da referida proteína no preparo das refeições destinadas aos detentos, ocasionando a notificação ao Diretor do CIR a respeito da substituição improvisada do mencionado insumo alimentar, conforme se depreende da leitura de trecho do Ofício n. 15/2019 - GNUTRIZ (19343791):

"(...) Em decorrência disso, foi necessário adaptar o cardápio, providenciando a troca da proteína, a fim de que na segunda-feria, dia 18/12/19, o estoquista e a nutricionista responsáveis verificassem o ocorrido, sr. Diego Braga e sra. Paula Januzzi, respectivamente. (...)". (Grifos no original).

6. Nesse contexto, o simples fato de as investigações policiais não terem sido conclusivas acerca da autoria delitiva não é capaz, por si só, de afastar a responsabilidade da empresa, a qual detém o controle e o acesso do depósito de alimentos refrigerados. A empresa

presta um serviço público delegado de extrema relevância, qual seja, fornecer alimentos a uma enorme quantidade de detentos. No caso, a cadeia de custódia dos alimentos (aquisição, acondicionamento, preparo e entrega) está sob a responsabilidade da empresa, impondo-lhe o dever de zelo e a adoção de diligências sérias e necessárias para garantir o fornecimento de alimento adequado, sem o qual poderão advir consequências gravosas ao equilíbrio do sistema prisional do Distrito Federal.

7. Ademais, no caso, a atuação do Estado não está condicionada à decisões de outras esferas, valendo o princípio da independência das instâncias (art. 935 do Código Civil de 2002), o qual somente comporta as seguintes exceções: a) existência de uma sentença penal absolutória resultante do reconhecimento da inexistência de autoria do fato ou da inocorrência material do próprio evento, nos termos do artigo 386, incisos I e IV, do CPP, situações que implicam absolvição, também, nos demais segmentos do Poder Público; b) existência de uma sentença penal condenatória com a devida comprovação da prática do ilícito e de seu autor. Como se depreende da situação em contrato, os fatos em análise não se amoldam às exceções mencionadas, o que denota a prevalência do princípio da independência instâncias administrativa, cível e criminal, podendo remanescer a sanção decorrente deste processo administrativo.

8. Ademais, as manifestações constantes dos autos, Nota Técnica n. 58/2020 (32667387) e Nota Técnica n. 66/2020 (31149829), demonstram que a subtração/desvio dos alimentos seria impossível de ocorrer sem que fossem realizadas pelos próprios funcionários da empresa, ou com o consentimento destes, ou ainda, em última análise, por falta de dever objetivo de cuidado, manifestado por negligência dos prepostos da contratada, a qual é responsável pelos atos de seus funcionários, razão pela qual é adequado que se imponha a penalidade jurídica em comento. Nesse sentido, conveniente transcrever trecho da nota técnica n. 66/2020:

"(...) Se por um lado, identificou-se um prejuízo ao sistema penitenciário e violação contratual, tem-se que esse mesmo prejuízo e essa violação devem ser atribuídos à empresa, tendo em vista sua responsabilidade sobre o local em que o fato foi praticado.

Outrossim, observando-se as circunstâncias específicas do desaparecimento, que não envolve o fornecimento de pequena quantidade de carne, mas do montante 880 kg de coxa e sobrecoxa de frango resfriadas, verifica-se improbabilidade de que o desaparecimento tenha ocorrido sem que os empregados da empresa tenham concorrido para o ato, ainda que por conduta não dolosa ou culposa.

Veja-se que, mesmo que os empregados não sejam responsáveis diretos pelo ato, permitiram/possibilitaram, ainda que em razão de sua omissão, a retirada de quase 1 tonelada de carne da câmara fria da empresa contratada, notadamente ao se observar a existência de funcionários trabalhando em escala de revezamento no regime de 12 horas trabalhados por 36 de descanso. (...)".

9. É inafastável a exigência de que as empresas que atuam no sistema prisional devem adotar uma rotina de extraordinária diligência e vigilância, pois se trata de um ambiente bastante complexo em razão de sua própria natureza

10. Assim, entendo que a penalidade imposta está lastreada em elementos probatórios suficientes, ao mesmo tempo em que atende ao caráter punitivo e, principalmente, preventivo, no sentido de reafirmar a compreensão de que os serviços prestados no âmbito prisional se revestem de peculiar sensibilidade e como tal demandam atuação séria e responsável por parte da contratada.

11. Forte no exposto, conheço do recurso e, no mérito, nego provimento, mantendo a decisão objeto do Despacho SSP/SUAG/SAS 31191442 e da Notificação 34 (31603606), que aplicou a sanção de advertência à empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. (Gran NUTRIZ).

12. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta - SUAG/SSP, para publicação e intimação da contratada da presente decisão e demais providências cabíveis.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 144, de 29 de Maio de 2020. Publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2020, pág. 20. ONDE SE LÊ: "...Nota de Empenho nº 477/2020..., LEIA-SE "...Nota de Empenho nº 479/2020...".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de junho de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Extrato da Nota de Empenho Ordinário, nº 386/2020, publicado no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, página 96, de interesse da empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.163.479/0001-91, no valor de R\$ 62.400,00.

HELIO PEREIRA LIMA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Altera a composição e as competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC da Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Ordem de Serviço nº 07, de 06 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação - CGSIC, no âmbito da PCDF, de natureza consultiva e deliberativa, que tem por finalidade deliberar sobre políticas, estratégias, diretrizes e processos relacionados à segurança da informação e gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, promovendo a proteção do ativo institucional segundo boas práticas de segurança da informação.

Art. 2º O CGSIC/PCDF será composto pelos seguintes membros:

- I - Diretor-Geral;
- II - Diretor-Geral Adjunto;
- III - Assessor-Chefe da Assessoria da Direção-Geral;
- IV - Chefe do Gabinete e Controle Interno;
- V - Corregedor-Geral;
- VI - Diretor do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação;
- VII - Diretor do Departamento de Administração Geral;
- VIII - Diretor do Departamento de Polícia Técnica;
- IX - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;
- X - Diretor do Departamento de Polícia Circunscrição;
- XI - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas;
- XII - Diretor do Departamento de Atividades Especiais;
- XIII - Diretor da Escola Superior de Polícia Civil;

§ 1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Diretor-Geral da PCDF e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu substituto ou, na ausência deste, por outro membro indicado pelo Presidente.

§ 2º O Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI da PCDF proverá o apoio técnico necessário para o funcionamento do CGSIC/PCDF, exercendo a função de Secretaria Executiva.

§ 3º A juízo do Presidente, poderão ser convocados representantes técnicos, na condição de ouvintes ou colaboradores, para subsidiar as deliberações do CGSIC/PCDF.

Art. 3º Compete ao CGSIC/PCDF:

- I - aprovar e revisar anualmente, ou sempre que se faça necessário, a política de segurança da informação e Comunicação (PoSIC), as normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC) e os Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC), em todos os níveis institucionais, em harmonia com as diretrizes dos órgãos de controle e do GDF;
- II - definir as diretrizes para gestão de riscos de TIC e aprovar o respectivo programa, revisando-o quando necessário;
- III - aprovar o Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI);
- IV - aprovar o Plano de Continuidade de Negócios;
- V - instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação;
- VI - aprovar ações periódicas de conscientização, educação e capacitação em segurança da informação em todas as áreas;
- VII - aprovar o processo de classificação e tratamento da informação institucional.

Art. 4º Os casos omissos na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 07, de 06 de setembro de 2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 37, de 03 de junho de 2020, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2020, Seção II, pág. 33, nos termos das justificativas constantes do Despacho - DETRAN/DG/DIRAG, de 05 de junho de 2020, conforme processo SEI nº 0055-028035/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por meio de videoconferência, às quinze horas, o coordenador adjunto abre os trabalhos da 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Bruno Pessoa Tavares, como representante da Secretaria de Estado de Economia (coordenador suplente); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF (coordenador adjunto); Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Luiza Arcângela de Almeida Carneiro – UNGEF/SEJUS; Diely de Castro Silva, Barbara Neri de Almeida Oliveira, João Paulo Carvalho Vinhal e Marina Maria Ventura Peixoto – DIPROJ/SECDC. Item 1. Processo nº 00417-00039141/2018-40 – Instituição: Instituto Social de Educação e Cultura – ISEC. Projeto: Ampliação e qualificação da oferta de serviços socioeducativos às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Para conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela OSC a pedido do CAFDCA. O Conselho toma conhecimento dos esclarecimentos prestados pela instituição por meio do Ofício nº 11/2020, conforme solicitado na 40ª Reunião Ordinária. Em relação à quantidade de atendidos com acesso regular à internet para participação nas atividades virtuais, a instituição informa que todas as atividades pedagógicas e socioeducativas (formativas) estão sendo produzidas, impressas e entregues às famílias na unidade física da instituição, em datas preestabelecidas e informadas aos responsáveis, para que sejam executadas em casa pelas crianças/adolescentes. A entidade esclarece, também, que houve um engano no Plano de Trabalho anteriormente enviado, pois inexistia a previsão de contrapartida para a execução da obra, e que o Plano de Trabalho corrigido cujos valores seguem exatamente iguais ao previamente aprovado foi enviado quando das correções técnicas solicitadas pela Diretoria de Projetos. O Conselho toma conhecimento que houve essa adequação no Plano de Trabalho. O Conselho delibera por acatar os esclarecimentos prestados pela instituição. Item 2. Processo nº: 00417-00038272/2018-18 – Instituição: Grupo Espírita Abrigo da Esperança – GEAE. Projeto: Dança é Cidadania. Para conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela OSC a pedido do CAFDCA. O Conselho toma conhecimento dos esclarecimentos prestados pela instituição por meio do Ofício nº 17/2020, conforme solicitado na 40ª Reunião Ordinária. Em relação à quantidade de atendidos com acesso regular à internet para participação nas atividades virtuais, a instituição informa que realiza contato frequente via telefone com os responsáveis, notificando-os da existência de novas videoaulas e transmissões ao vivo, e envia por e-mail todos os vídeos produzidos, para que possam ser baixados e assistidos off-line. Informa, também, que está conduzindo pesquisa junto aos responsáveis para identificar o seu perfil social e os motivos que dificultam o seu acesso às aulas virtuais. O Conselho delibera por acatar os esclarecimentos prestados pela instituição. Item 3. Processo nº: 00417-00038273/2018-54 – Instituição: Grupo Espírita Abrigo da Esperança – GEAE. Projeto: Toque de Mídias. Para conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela OSC a pedido do CAFDCA. O Conselho toma conhecimento dos esclarecimentos prestados pela instituição por meio do Ofício nº 20/2020, conforme solicitado na 40ª Reunião Ordinária. Em relação à quantidade de atendidos com acesso regular à internet para participação nas atividades virtuais, a instituição informa que realiza contato frequente via telefone com os responsáveis, notificando-os da existência de novas videoaulas e transmissões ao vivo, e envia por e-mail todos os vídeos produzidos, para que possam ser baixados e assistidos off-line. Informa, também, que está realizando pesquisa junto aos responsáveis para identificar o seu perfil social e os motivos que dificultam o seu acesso às aulas virtuais. O Conselho delibera por acatar os esclarecimentos prestados pela instituição. Item 4. Processo nº 00417-00038285/2018-89 – Instituição: Associação Ludocriarte. Projeto: O Direito de Brincar. Alterações no Plano de Trabalho. No tocante à pandemia de COVID-19, a instituição se manifestou pela continuidade da parceria, por meio do Ofício nº 07/2020, solicitando a prorrogação da vigência até dezembro de 2020. Foram acrescentados aos objetivos do projeto ações de suporte estrutural e emocional às famílias, oferta das oficinas em modo virtual, além de atividades de fortalecimento de vínculos, bem como entrega de cestas básicas às famílias, montadas em parte com os alimentos previstos no Plano de Trabalho para o lanche dos atendidos, e em parte com doações arrecadadas. Para além das alterações provenientes da pandemia, a instituição requer também autorização para o remanejamento de alguns valores do Plano de Trabalho, referentes à substituição de itens que não estão mais disponíveis para a venda no mercado e complementação do valor daqueles cujo preço está acima do previsto no plano de aplicação. Solicita, ainda, a utilização dos rendimentos de aplicação para aquisição de máscaras, luvas, álcool em gel, alimentos para as cestas básicas das famílias e outros itens que se façam necessários para o enfrentamento da

pandemia. O Conselho delibera por aprovar as alterações no Plano de Trabalho decorrentes da pandemia, a prorrogação da vigência da parceria, e também o remanejamento de recursos solicitado. Solicita, no entanto, que a instituição inclua no plano de aplicação os itens que serão adquiridos com os rendimentos bancários, justificando a necessidade de sua aquisição para o enfrentamento da pandemia. O Conselho delibera, por fim, pela autorização da retomada dos contratos dos funcionários no dia 01/06/2020. Item 5. Processo nº 00417-00038292/2018-81 – Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: Saltar para Crescer. Alterações no Plano de Trabalho diante da Pandemia da COVID-19. A instituição, por meio do Ofício nº 05/2020, solicita autorização para suspensão do pagamento da parcela vincenda e adiamento do início das atividades, devido à pandemia de COVID-19. A primeira parcela foi repassada no final de 2019; contudo, o início das atividades do projeto restou comprometido devido à mudança de gestão da OSC em 2020, tendo sido realizado apenas o processo seletivo para contratação dos funcionários. Com a determinação do isolamento social, em março, a instituição se viu novamente impedida de iniciar as atividades. Portanto, o recurso encontra-se aplicado na conta bancária e sem utilização até o momento. Diante da impossibilidade temporária de execução, a comissão gestora da parceria sugeriu que o projeto fique suspenso e o atendimento às crianças seja iniciado apenas após o fim da pandemia. O Conselho delibera por acatar a solicitação, e notificar a instituição orientando-a para que, tão logo haja previsão legal de retomada de atividades, proceda com a readequação do Plano de Trabalho conforme a realidade da pandemia (caso haja necessidade para tal), e solicite a prorrogação da vigência da parceria para compensar o período de não execução. Item 6. Consulta à AJL – possibilidade de utilização dos rendimentos bancários em caso de projetos suspensos. Tendo em vista a quantidade de projetos cuja execução se encontra suspensa devido à pandemia de COVID-19, muitos desses com pagamento de uma ou mais parcelas já efetuado, fazendo com que o recurso fique aplicado na conta bancária por tempo indeterminado, o Conselho delibera por encaminhar consulta à Assessoria Jurídico-Administrativa com o seguinte teor: em caso de projetos cujas atividades estejam suspensas devido à pandemia de COVID-19, solicita-se orientação quanto à possibilidade de utilização dos rendimentos de aplicação na conta bancária das parcelas já repassadas e não executadas durante o período da suspensão. O Conselho deseja saber se será possível a utilização posterior desses rendimentos pela instituição, para complementação do objeto do projeto mediante devida justificativa, ou se há necessidade de devolução do recurso para o FDCA, mesmo que mediante solicitação da OSC para uso justificado dos rendimentos. Item 7. Processo nº 00417-00038114/2018-50 – Instituição: Lar Bezerra de Menezes. Projeto: Casa do Carinho – Mais que Acolher é um Ato de Amor. Alterações no Plano de Trabalho. A instituição, por meio do Ofício nº 30/2020, solicita autorização para a realização de alterações no Plano de Trabalho, visto que não possui mais a necessidade de adquirir vários dos itens inicialmente previstos, pois lhe foram doados. Propõe a substituição desses itens pelo pagamento das faturas de água, energia elétrica e telefone referentes aos meses de dezembro de 2019 a agosto de 2020, e pela aquisição de um veículo do tipo picape. O Conselho delibera por autorizar o remanejamento do recurso para pagamento das despesas com energia, água e telefone apenas dos meses de junho de 2020 em diante, haja vista que as demais despesas se referem a período anterior à solicitação da instituição. Quanto à aquisição do veículo, o Conselho delibera por solicitar que a instituição apresente justificativa para sua necessidade na execução do projeto, bem como esclareça a vinculação dessa aquisição ao objeto da parceria. Item 8. Processo nº 00400-00027735/2020-57: Manifestação via Ouvidoria acerca do sistema de doações ao FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento de manifestação recebida via e-SIC, a qual apresenta questionamentos e propõe alternativas de melhoria no sistema de doações ao FDCA/DF. Mais especificamente, questiona quanto à possibilidade de indicação de projeto específico no ato da doação junto à Receita Federal, sugere que sejam adotadas alternativas mais ágeis e modernas para a emissão de recibos de doações pelo CDCA, e aborda a necessidade de transparência em relação aos processos de doação junto ao FDCA. O Conselho delibera por aprovar a minuta de resposta apresentada pela Diretoria de Projetos, que será encaminhada ao cidadão no processo em epígrafe. Item 9. Processo 0417-001619/2015 - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE: Aprovação do Relatório Técnico da Diproj sobre doações à Abrace no período de 2007 a 2019. O Conselho toma conhecimento de Relatório Técnico elaborado pela Diretoria de Projetos, o qual compilou todas as doações destinadas à instituição Abrace entre 2007 e 2019, e apurou o saldo de captação de recurso da OSC nesse período. O relatório aponta que o valor líquido disponível para apresentação de projeto por parte da Abrace é de R\$7.618.601,41. O Conselho parabeniza a Diretoria de Projetos e a Unidade de Gestão de Fundos pelo excelente trabalho desempenhado na compilação e análise do extenso material e elaboração do relatório, e delibera por acatar o teor do documento em sua totalidade, bem como notificar a instituição para conhecimento e eventual manifestação contraditória. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação de Plano de Trabalho por parte da instituição, com base no valor total apurado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, e eu, Marina Maria Ventura Peixoto, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo coordenador adjunto do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA, Coordenador Adjunto, do Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 59, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 33, de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº60, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo SEI de Tomada de Contas Especial nº 00110-00001071/2020-06, referente às irregularidades no Contrato nº 015/2014-SO, conforme recomendação constante no Relatório de Inspeção nº 08/2019-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, Item 1.6, letras "a" e "c".

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas como autoridade julgadora e considerando a instrução contida no Processo Sei 0070-000584/2013, ao ACOLHER parcialmente a conclusão do Parecer SEI-GDF nº 137/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus jurídicos fundamentos, RESOLVE: APROVAR PARCIALMENTE o Relatório SEI-GDF nº 03/2019, - SEAGRI/GAB/CPs, da Comissão Permanente de Sindicância e com fulcro no que dispõe o art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011, DETERMINO, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores listados na Decisão nº 21 do Processo Sei 0070-000584/2013; DETERMINO, com fulcro no que dispõe o art. 4º, da Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, a instauração de Tomada de Contas Especial, para apurar as ações descritas na referida decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3443ª – REALIZADA EM 03/06/2020 – RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO.

PROCESSO Nº: 00111-0000955/2020-15 – Decisão nº 334/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão nº 0045/2020 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação direta da CEB Distribuição S/A., em razão do valor, nos termos do Inciso I do Art. 102 da Resolução CONAD nº 250/2018, para executar o Remanejamento de um poste com transformador na Rua 03, frente à Chácara 82, lote 10, no Setor Habitacional Vicente Pires - DF, no valor global de R\$ 12.451,69 (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

SESSÃO 3443ª – REALIZADA EM 03/06/2020 – RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO.

PROCESSO Nº: 00111-00011413/2018-45 - Decisão nº 335/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: autorizar o reconhecimento da dívida de exercício anterior, Sem Cobertura Contratual, no valor de R\$ 95.026,58 (noventa e cinco mil vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), para ressarcimento da despesa efetuada pela

empresa Soltec Engenharia Ltda., CNPJ 00.629.584/0001-69, na execução dos serviços referentes à implantação do estacionamento público para atendimento à edificação localizada no SQNW 311 - Projecção H - Setor de Habitações Coletivas Noroeste.

SESSÃO 3443ª - REALIZADA EM 03/06/2020 - RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO.

PROCESSO Nº: 00111-00001674/2020-71 - Decisão nº 336/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar, nos termos da N.O. nº 4.2.2-A, item 6.1.1.2, o ato da dispensa de licitação autorizado pelo Diretor Técnico, por meio da Decisão nº 0048/2020 - TERRACAP/PRESI/DITEC, visando a contratação direta da empresa Fragassi Engenharia Ltda - Fraeng, para executar a elaboração de projetos básicos e executivos, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e de drenagem de águas pluviais, para posterior implantação de infraestrutura para atendimento ao lote 05, Conjunto M1, ML 08 do Setor de Mansões do Lago Norte - SMLN, no valor de R\$ 29.535,08 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

SESSÃO 3443ª - REALIZADA EM 03/06/2020 - RELATOR: HAMILTON LOURENÇO FILHO.

PROCESSO Nº: 00111-00002114/2020-34 - Decisão nº 344/2020 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: ratificar, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Resolução nº 250-CONAD, o ato do Diretor de Administração e Finanças, constante da Decisão, prot. 40397048 que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ R\$ 162.720,00 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais), em favor da CEB Distribuição S.A., mediante inexigibilidade de licitação, destinada ao fornecimento de energia elétrica nas dependências dos imóveis próprios e Torre de TV Digital de Brasília, pelo prazo de 12 meses, a partir de 06 de julho 2020.

RAQUEL FONSECA DA COSTA
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Torna pública a eleição e posse da Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para a complementação do mandato 2019/2020.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 30 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual, realizada no dia 04 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Presidente do CAS/DF, Conselheira Maria Júlia da Silva Pereira, representante Titular da Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/DF, segmento de Trabalhadores, para a complementação do mandato julho de 2019 a julho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade de Assistência Social a ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS CARENTES NOVA CANAÃ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Entidade de Assistência Social a, sob o nº. 199/2020, por prazo indeterminado, a ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS CARENTES NOVA CANAÃ, CNPJ: 11.318.453/0001-98, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara Nova Canaã, Sol Nascente/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00016408/2019-04.

Art.2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Ações de Assessoramento ao CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO - CIMI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, sob o nº. 200/2020, por prazo indeterminado, ao CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO - CIMI, CNPJ: 00.479.105/0001-75, com sede no SDS, Bloco P, número 36, Asa Sul, Brasília/DF, para realização do Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00011134/2019-59.

Art.2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial ao INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 201/2020, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DAS CIDADES DO BRASIL - IOM, CNPJ: 07.260.939/0001-34, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco "J", Loja 218 (1º SUBSOLO), Asa Norte, Brasília/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00014373/2019-61.

Art.2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial a CASA DA MAE PRETA DO BRASIL - CMPB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial no âmbito da Assistência Social, sob o nº. 202/2020, por prazo indeterminado, ao CASA DA MAE PRETA DO BRASIL - CMPB, CNPJ: 00.432.658/0001-72, com sede no SMPW, Trecho 3, Park Way, Brasília/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00015021/2019-22.

Art.2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial a CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº. 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art.1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial no âmbito da Assistência Social, sob o nº. 203/2020, por prazo indeterminado, a CONGREGAÇÃO IRMAS OBLATAS DO MENINO JESUS, CNPJ: 00.456.392/0001-06, com sede na Área Especial, Setor MN Norte, n. 02, Brazlândia/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00015019/2019-53.

Art.2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial ao FAZER VALER-FV.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial ao FAZER VALER-FV, inscrita no CNPJ sob o n. 09.391.313/0001-92, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00016236/2019-61.

Art.2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que a proposta do serviço apresentado pela entidade não está de acordo com a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial a CENTRO DE ACOLHIMENTO FILHO PRODIGO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial a CENTRO DE ACOLHIMENTO FILHO PRODIGO, inscrita no CNPJ sob o n. 08.600.094/0001-41, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00009649/2019-99.

Art.2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que a proposta do serviço apresentado pela entidade não está de acordo com a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 04 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inclusão de Serviço Socioassistencial ao INSTITUTO CRESCER.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º Indeferir o Requerimento de Inscrição de Serviço Socioassistencial a INSTITUTO CRESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 05.763.528/0001-36, com sede na Rua 10, Chácara 118, Casa 18, Vicente Pires/DF, devidamente exarado no Processo nº. 00431-00001172/2020-37.

Art. 2º A decisão que indeferiu o requerimento considerou que a proposta do serviço apresentado pela entidade não está de acordo com a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da Inscrição de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social do INSTITUTO CRESCER perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e

ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, resolve:

Art.1º Cancelar a inscrição n. 115/2013, de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social do INSTITUTO CRESCER, CNPJ nº 05.763.528/0001-36, com sede na Rua 10, Chácara 118, Casa 18, Vicente Pires/DF, devidamente exarado no Processo nº. 00431-00001172/2020-37.

Art. 2º A decisão considerou que a entidade deixou de realizar as ações no qual foi inscrita no CAS/DF, em desconformidade com a Resolução n. 21/2012 – CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, resolve:

Art.1º Cancelar a inscrição n. 112/2013, de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social da Entidade INSTITUTO OLHOS, CNPJ nº 07.136.841/0001-70, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco M, Sala 1015, Asa Sul, Brasília/DF, devidamente exarado no Processo nº. 0380-001190/2012.

Art. 2º A decisão considerou a descontinuidade dos serviços nos quais a entidade encontrava-se inscrita no CAS/DF, em desconformidade com a Resolução n. 21/2012 – CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 04 de junho de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, resolve:

Art.1º Cancelar a inscrição n. 156/2016, de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes no âmbito da Assistência Social da Entidade VISÃO SOCIAL, CNPJ nº 08.846.463/0001-80, com sede na Avenida Central, Conjunto 20, Lote 01, Sobradinho/DF, devidamente exarado no Processo nº. 00431-00017203/2019-38.

Art. 2º A decisão considerou deixou de oferecer os serviços no qual foi inscrita no CAS/DF, em desconformidade com a Resolução n. 21/2012 – CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000370/2012; INTERESSADO: LUIZ IMBROISI FILHO;
PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 437/2012;
RELATORA: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, aplicada em razão de intervenção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000448/2009; **INTERESSADO:** CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA; **PROCURADOR:** ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO E MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA - OAB/DF 4785; **ASSUNTO:**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0041/2009; **RELATOR:** JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - MAJOR QOPM-PM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de embargo da obra, aplicada em razão de realização de obra, com canalização de nascente, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000845/2014; **INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL; **PROCURADOR:** JOAQUIM GUEDES - GERENTE GEMAF/PROJUR/DER/DF; **ASSUNTO:**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4029/2014; **RELATOR:** LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 29.903,07, aplicadas em razão de supressão de vegetação sem autorização e poluição do solo por efluente líquido e resíduos sólidos. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001109/2014; **INTERESSADO:** CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A; **PROCURADORAS:** MARIA TEIXEIRA, LEANDRA PAULA BASTOS FERREIRA, ELAINE LÚCIA DA SILVA; **ASSUNTO:**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4548/2014; **RELATOR:** PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.960,70, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001374/2014; **INTERESSADO:** LUIZ IMBROISI FILHO; **PROCURADOR:** O MESMO; **ASSUNTO:**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4057/2014; **RELATOR:** MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 14 de maio de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 11.842,80, aplicada em razão de intervenção de área de preservação permanente no Lago Paranoá, sem autorização do órgão ambiental, e descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 15 de maio de 2020.

Brasília/DF, 02 de junho de 2020
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Sessão

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO N.º 75, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução Adasa n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001019/2020-66 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Rummenigge Oliveira Fernandes, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 092.003.467/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, Resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Rummenigge Oliveira Fernandes, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com base nos incisos I e IV, ambos do artigo 22 da Resolução Adasa, n.º 03, de 2012, sendo devido o arquivamento do processo, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, e considerando a edição do Decreto n.º 39.610, 1º de janeiro de 2019, que, entre outras providências, criou a Secretaria de Estado de Trabalho, do Decreto n.º 40.657, de 24 de abril de 2020, e do Decreto n.º 40.699, de 07 de maio de 2020, dispondo sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho; considerando as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade e, por fim, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para, em matérias que guardem pertinência com suas atribuições, praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, na ausência do titular;
- II - Emitir declaração de gratuidade de oferta de serviços às organizações da sociedade civil;
- III - Realizar chamamentos públicos.
- IV - Solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho.
- V - Suspender o usufruto das férias de servidor lotado na SETRAB;
- VI - Constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão, ressalvadas as competências delegadas pelo art. 6º, inciso III, alínea "a", e pelo art. 8º, inciso VI, desta Portaria;

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete para praticar os seguintes atos administrativos:

- I - Manifestar-se sobre:
 - a) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for superior a 15 dias, incluído neste o tempo necessário ao deslocamento;
 - b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação;
 - c) redistribuição de servidor;
 - d) licença para mandato classista prevista no inciso VII do art. 130 da Lei Complementar n.º 840/2011.
- II - Autorizar remoção de servidores, nos termos previstos no art. 41 da Lei Complementar n.º 840/2011, quando se tratar de situações excepcionais, ressalvada a competência delegada no art. 8º, inciso II, alínea "f", desta Portaria.
- III - Conceder licença para tratar de interesses particulares;
- IV - Determinar a realização de Investigações Preliminares, Sindicâncias e Processos Disciplinares;
- V - Prorrogar Investigações Preliminares;
- VI - Instaurar, prorrogar, reinstaurar, anular e autorizar a revisão de Processos Sindicantes e Disciplinares, incluídos nestes os casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual;
- VII - Decidir sobre arguições de suspeição e declarações de impedimento que recaiam sobre os membros das comissões de sindicância e de processos disciplinares;
- VIII - Afastar, preventivamente, servidor que responda a processo disciplinar;
- IX - Homologar Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo;
- X - Instaurar Tomadas de Contas Especial;
- XI - Prorrogar Tomadas de Contas Especial instauradas sob o Rito Sumário;

XII - Determinar a realização de instrução prévia à instauração de Tomada de Contas Especial;

XIII - Manificar-se sobre o resultado da instrução prévia à instauração de TCE.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum em nome do (a) Secretário (a) de Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 4º Delegar competência ao Ouvidor, para praticar os seguintes atos administrativos relativos à Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

IV - Orientar as unidades da Secretaria em relação ao disposto na Lei de Acesso à Informação;

V - Constituir comitê para tratar de questões relacionadas ao acesso a informação, a ser composto pelos titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores:

- a) Secretário Executivo do Trabalho;
- b) Subsecretário de Microcrédito e Empreendedorismo;
- c) Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;
- d) Subsecretário de Micro e Pequena Empresa;
- e) Subsecretário de Administração Geral;
- f) Chefe da Assessoria do Gabinete;
- g) Chefe da Assessoria de Planejamento e Compliance;
- h) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;
- i) Chefe da Assessoria de Comunicação;
- j) Ouvidor.

Art. 5º Delegar competência ao Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar:

- a) o afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, no território nacional, com ônus total para o Distrito Federal;
- b) a ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;
- c) o parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;
- d) afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, em território nacional, com ônus limitado para o Distrito Federal;
- e) remoção de escritório de servidores prevista no art. 41 da Lei Complementar nº 840/2011, nas hipóteses asseguradas em norma interna específica;
- f) redução da carga horária.

II - Conceder:

- a) abono de permanência;
- b) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
- c) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, excetuadas a gratificação de titulação e o adicional de qualificação, que são de competência originária da Diretoria de Gestão de Pessoas segundo o art. 19 do Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010.

III - Designar:

- a) comissões que tratem de assuntos administrativos em geral;
- b) executores de contratos, convênios e outros ajustes;
- c) autorizar reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento.

IV - Homologar:

- a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- b) renúncia a aposentadorias e pensões.

V - Declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

- a) falecimento do servidor;
- b) posse em outro cargo inacumulável.

VI - Conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - Solicitar ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Trabalho, nos termos do Decreto nº 32.880/2011, alterado pelo Decreto nº 34.912, de 3 de dezembro de 2013.

Art. 6º Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Dar posse a servidor público;

II - Autorizar:

- a) afastamento para participar de competição desportiva;
- b) afastamento para frequência em curso de formação.

III - Conceder:

- a) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- b) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar 840/2011;
- c) averbação de tempo de serviço;
- d) licença maternidade, paternidade e adotante;
- e) licença para serviço militar;
- f) licença para atividade política;
- g) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e,
- h) licença médica ou odontológica.

IV - Tornar pública a aquisição do direito ao usufruto da licença prêmio por assiduidade;

V - Constituir Comissão de:

- a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;
- b) avaliação de desempenho dos servidores.

VI - Certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VII - Certificar o tempo de serviço ou contribuição dos servidores;

VIII - Formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da SETRAB, ao ente de origem;

IX - Indeferir pedidos que careçam de amparo legal, relacionados à área de atuação.

Art. 7º Ficam os agentes descritos nesta Portaria obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

Art. 8º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5212

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1607/2002-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 2395/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 4) 30257/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria; 5) 10226/2017-e, Licitação, SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL; 6) 37167/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 39631/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 4301/2018-e, Licitação, SEDS - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia; 9) 17110/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 24329/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 33948/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 12) 34707/2018-e, Representação, SEFIPE; 13) 1073/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB CARTÃO S.A.; 14) 14808/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEM2; 15) 15030/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 16) 15359/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 17) 25036/2019-e, Auditoria de Recursos Externos, BID; 18) 00600-00000344/2020-01-e, Representação, DIASP3-SEASP; 19) 00600-00000527/2020-18-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 20) 00600-00000553/2020-46-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00000566/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00000594/2020-32-e, Representação, DIASP3-SEASP; 23) 00600-00000710/2020-13-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 24) 00600-00000999/2020-71-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP; 25) 00600-00001074/2020-47-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00001865/2020-77-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 625/2004-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas20502; 2) 14355/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 13160/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 16312/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 5) 18846/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 18900/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 20999/2019-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 8) 23815/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 23912/2019-e, Auditoria de Regularidade, FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA -FHB; 10) 00600-00000037/2020-11-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, OUTROS; 11) 00600-00000407/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00000732/2020-83-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00000749/2020-31-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000779/2020-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000808/2020-71-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00001052/2020-87-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00001102/2020-26-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00001372/2020-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00001374/2020-26-e, Pensão Civil, SIRAC; 20) 00600-00001378/2020-12-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00001455/2020-26-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 00600-00001467/2020-51-e, Pensão Militar, SIRAC; 23) 00600-00001876/2020-57-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 00600-00001959/2020-46-e, Admissão de Pessoal, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 25) 00600-00002140/2020-04-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 26) 00600-00002244/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 00600-00002246/2020-08-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 28174/2010-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 2) 15110/2012-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 3) 17582/2015-e, Representação, MPC/DF; 4) 25083/2016-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 5) 16725/2018-e, Representação, SEFIPE; 6) 31406/2018-e, Auditoria de Regularidade, CBMDF; 7) 20816/2019-e, Representação, DIASP 2; 8) 25281/2019-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF; 9) 25290/2019-e, Planos e Orçamentos, GDF, CLDF;

10) 25982/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 27128/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 00600-0000043/2020-79-e, Representação, TCDF; 13) 262/2020-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 14) 00600-00000754/2020-43-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000756/2020-32-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 955/2020-e, Representação, MPJTCDF; 17) 1010/2020-e, Denúncia, TCDF; 18) 00600-00001047/2020-74-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00001056/2020-65-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00001072/2020-58-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 00600-00001077/2020-81-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 00600-00001100/2020-37-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00001371/2020-92-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 00600-00001442/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00001472/2020-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 26) 2237/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 27) 4108/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 28) 4213/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 29) 8715/2020-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 30) 8731/2020-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 31) 8740/2020-e, Monitoramento de Decisões, TCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 19948/2012-e, Tomada de Contas Especial, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 2) 9209/2013-e, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 3) 7465/2014-e, Tomada de Contas Especial, METRO; 4) 11814/2014-e, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 5) 20019/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 6) 40796/2017-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 7) 2678/2018-e, Licitação, DETRAN - Departamento de Trânsito do Distrito Federal; 8) 38486/2018-e, Representação, MPJTCDF; 9) 10918/2019-e, Auditoria de Regularidade, SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU; 10) 12910/2019-e, Análise de Defesa, Liquidante da Proflora S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em Liquidação); 11) 18889/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 224423/2019-e, Representação, AG ENGENHARIA MEIO AMBIENTE E AUTOMATAÇÃO EIRELI ME; 13) 00600-00000071/2020-96-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 14) 00600-00001048/2020-19-e, Pensão Militar, SIRAC; 15) 00600-00002023/2020-32-e, Representação, Associação dos Agentes Administrativos da Segurança Pública do Distrito Federal - AGASP/DF; 16) 00600-00002089/2020-22-e, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 749/2003, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Esportes e Lazer; 2) 7283/2006, Auditoria de Regularidade, RA - XXIX - SIA; 3) 28275/2006, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 23499/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 24970/2008, Tomada de Contas Especial, TCDF; 6) 17625/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEPLAG; 7) 21983/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Saúde do DF; 8) 32594/2009, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 9) 37090/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ST; 10) 2313/2010, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 11) 11913/2010, Tomada de Contas Especial, BRB; 12) 12529/2010, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 13) 26007/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SE; 14) 13642/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 15) 33287/2013, Tomada de Contas Especial, RA V - Sobradinho; 16) 22654/2014, Licitação, DER-DF; 17) 23880/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 18) 35896/2014, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde; 19) 5715/2018, Tomada de Contas Especial, SES; 20) 00600-00000528/2020-62-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00000587/2020-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00000697/2020-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00000733/2020-28-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 24) 00600-00000807/2020-26-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 17036/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF; 2) 22993/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 3) 25830/2016-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 5) 15872/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 1434/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 3518/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEPI; 8) 24264/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 13097/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 20190/2019-e, Representação, MPJTCDF; 11) 25060/2019-e, Representação, MPC; 12) 00600-00000220/2020-17-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 00600-00000347/2020-36-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00000742/2020-19-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000892/2020-22-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 16) 00600-00000983/2020-68-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00001049/2020-63-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 00600-00001226/2020-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00001229/2020-45-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00001275/2020-44-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00001276/2020-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22)

00600-00001382/2020-72-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 00600-00001429/2020-06-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 00600-00001441/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 00600-00002222/2020-41-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00002239/2020-06-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1327

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15103/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEM1;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1189/1995, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 7320/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 681/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 4) 682/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 5) 1863/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 6) 2521/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 7) 3497/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 8) 3498/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 9) 13057/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, Administração Regional de Taguatinga e Administração Regional de Santa Maria; 10) 37100/2013, Representação, M.P.C./TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000126/2020-68-e, Denúncia, TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1058

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37912/2010, Estudos Especiais, Servidores do TCDF;

(*) Elaborado conforme o art. 116, § 3º do RIT/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 141/2020

Ementa: TCE. Convênio n.º 01/05. SES/DF e Fundação Zerbini. Programa Família Saudável. Prestação de contas (agosto/2005 a setembro/2006). Contas julgadas irregulares. Débito solidário. Recurso de reconsideração apresentado por um responsável. Provimento parcial. Redução do valor do débito.

Processo TCDF: 28270/07-e.

Nome/Função: Fundação Zerbini e Sr. Milton Pacifico José Araújo (Superintendente do Programa Família Saudável em Brasília por parte da Fundação).

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência de comprovação parcial das despesas realizadas no período de junho a setembro de 2006 com os recursos recebidos por intermédio do Convênio n.º 01/05-SES/DF, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 2.673.126,65 (atualizado em 12.05.20), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar n.º 435/01.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcélia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: pelo voto de desempate da Senhora Presidente, que acompanhou o voto do Relator.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 142/2020

Ementa: Prestação de contas anual-PCA. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 16169/19-e.

Nome/Função/Período: Jane Maria Vilas Bóas, Presidente, de 1º.1 a 31.12.15; Cleycione Carlos da Silva, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.15 e Leocides Milton Arruda, Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituto, de 24.3 a 2.4.15 e de 20.7 a 29.7.15.

Órgão: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 3ª Divisão.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 143/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial-TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Parcelamento. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Eliene Muniz de Matos Navarro, então Chefe de Gabinete da FZDF e executora do Contrato de Gestão nº. 1.049/1999.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: atesto das notas fiscais emitidas pelo ICS, sem verificar se os serviços foram efetivamente prestados.

Valor: R\$ 3.578,12 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos). (fl. 407), o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno desta Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, “c” da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26, 27 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno dessa Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 144/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Eduardo Azevedo Recch, então executor do Contrato de Gestão nº. 1.049/1999.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: atesto das notas fiscais emitidas pelo ICS, sem verificar se os serviços foram efetivamente prestados.

Valor: R\$ 34.900,06 (trinta e quatro mil, novecentos reais e seis centavos) (fl.406), o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno desta Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, “c” da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 145/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Marília Totugui Di Mota Trindade, então Gerente de Recursos Humanos da SEAPA/DF e executora do Contrato de Gestão nº. 1.049/1999.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: atesto das notas fiscais emitidas pelo ICS, sem verificar se os serviços foram efetivamente prestados.

Valor: R\$ 135.055,86 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) (fl. 405); o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno desta Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, “c” da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 146/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Aguinaldo Léllis, então Secretário de Estado da SEAP A/DF.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: pagamento indevido da Taxa de Administração e autorização do pagamento das notas fiscais emitidas pelo ICS, sem verificar se os serviços foram efetivamente prestados.

Valor: R\$ 171.668,10 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos) (fl. 403), o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno dessa Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, "c" da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 147/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Marcelo Xavier, então Diretor-Executivo da FZDF.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: pagamento indevido da Taxa de Administração e autorização do pagamento das notas fiscais emitidas pelo ICS, sem verificar se os serviços foram efetivamente prestados.

Valor: R\$ 94.239,60 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) (fl. 402), o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno desta Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, "c" da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 148/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Cientificação do responsável. Não recolhimento. Contas irregulares. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF: 1304/04-e - Apenso: nº 160.000.237/2005.

Nome/Função: Instituto Candango de Solidariedade-ICS, Ronan Batista de Souza, então Presidente do ICS, no decorrer do Contrato de Gestão nº. 1.049/1999.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/ 3ª. Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: organização social beneficiada com o repasse proveniente do Contrato de Gestão nº. 1.049/1999, cuja prestação dos serviços não foi devidamente comprovada.

Valor: R\$ 861.586,90 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) (fl. 401), o qual deve ser atualizado monetariamente desde 07/02/2020 até a data do efetivo pagamento, conforme as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c as do art. 213 do Regimento Interno desta Corte, com a Redação dada pela Emenda Regimental nº 1/2019 c/c as da Portaria nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos, 17, III, "c", da Lei Complementar 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis nos termos dos artigos 26 e 29 do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 149/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 6.911/19-e

Nome/Função/Período: Luiz Alberto Gomes Grande, Diretor Presidente, de 1º.1 a 31.12.17.

Órgão/Entidade: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade apurada: morosidade na implantação de assistência à saúde suplementar dos servidores do Distrito Federal de que trata o art. 2º da Lei Distrital nº 3.831/06.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido no respectivo cargo a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 150/2020

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Cultura. Fundo de Apoio à Cultura. Concessão de apoio financeiro. Omissão no dever de prestação de contas relativo aos recursos repassados à Sra. Ana Flávia Pacheco Freitas por meio do Contrato nº 377/2010. Contas julgadas irregulares. Condenação ao pagamento da dívida atualizada. Aplicação de multa. Inabilitação.

Processo TCDF: 16003/17-e - Apenso nos: 150.001.771/2010 e 480.000.613/2015.

Nome/Função: Ana Flávia Pacheco Freitas, CPF nº ***.704.471-**, beneficiária dos recursos repassados.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Cultura (SEC) e Fundo de Apoio à Cultura (FAC).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Infração: Omissão no dever de prestação de contas relativo aos recursos repassados por meio do Contrato nº 377/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento no artigo 17, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II - nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 1/1994, condenar a responsável ao pagamento do débito de R\$ 139.809,68 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), atualizado em 3/12/2019;

III - aplicar à responsável a multa prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 27.961,93 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);

IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento das dívidas acima indicadas aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, atualizadas monetariamente, se pagas após o vencimento, na data do efetivo recolhimento;

V - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado;

VI - considerar grave a infração cometida pela responsável e inabilitá-la, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, com base no artigo 60 da Lei Complementar nº 1/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 151/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião-RA XIV, referente ao exercício financeiro de 2016. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 18226/19-e

Nome/Função/Período: Jean Duarte de Carvalho (CPF: ***.014.801-**), Administrador Regional, de 1.º a 10.5.16; Rodrigo Silva Pradera (CPF: ***.996.421.**), Administrador Regional, de 13.10 a 31.12.16; Waldir Soares Cordeiro (CPF: ***.149.101-**), Administrador Regional Interino, de 10.5 a 27.9.16; Paulo Pires (CPF: ***.427.809-**), Coordenador de Administração Geral, de 1.º a 10.5.16; Ney Leite Romão (CPF: ***.337.244-**), Coordenador de Administração Geral, de 11.5 a 26.8 e de 31.10 a 31.12.16 e Júlio Cesar Chaves da Rocha (CPF: ***.593.101-**), Coordenador de Administração Geral, de 26.8 a 31.10.16.

Órgão/Entidade: Administração Regional de São Sebastião – RA XIV.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das falhas que ensejam ressalvas: 1.1 - Prestação de serviços em localidades diversas do estipulado em contrato e no projeto básico; 1.2 - Ausência de folha de ponto nos autos; 1.4 - Ausência de comprovação da qualificação dos (as) reeducandos (as) de nível II; 1.5 - Impropriedades em contratação de empresas para realização de eventos; 1.9 – Intempestividade na nomeação dos executores, do

Relatório de Inspeção nº 06/2019-DINTI; 1.1 – Bens não localizados, 1.2 – Bens sem tombamento, 2 – Bens patrimoniais em uso na unidade administrativa com tombamento em outros órgãos e 3 – Bens que se encontravam registrados no código 042.96 e que foram localizados, do Relatório de Bens Móveis nº 42/2017 – SEF e, 2.1 – Imóveis a

regularizar/Código 90, 2.1.1 – quanto às edificações/obras que não foram encontradas, 2.2 – obras em andamento/Código 91, 2.2.1 – quanto às edificações/obras que não foram encontradas e 2.2.2 – quanto aos projetos que não foram executados, do Relatório de Bens Imóveis nº 42/2017 – SEF.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, em:

I – com fundamento no inciso II do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, tendo em vista as falhas descritas acima;

II - nos termos da Decisão nº 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Paiva Martins.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 152/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de São Sebastião-RA XIV, referente ao exercício financeiro de 2016. Contas regulares. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 18226/19-e

Nome/Função/Período: Antônio Lopes Anchieta Junior (CPF: ***.247.203-**), Administrador Regional, de 27.9 a 13.10.16.

Órgão/Entidade: Administração Regional de São Sebastião – RA XIV.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Revisor: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor, em:

I – com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos da Decisão nº 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital o responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5210, de 27 de maio de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Paiva Martins.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Revisor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, THAÍS REGIS COSTA, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.451-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00702290, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2020.

NOMEAR MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.945-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 00702290, de Assessor, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ROGÉRIO CONDE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ITAMAR FEITOSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA GABETO SOARES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ROGÉRIO CONDE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, CEL QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.694.377-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103009, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR CECÍLIO DOS SANTOS SOUZA, CEL QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.676.812-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103018, de Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR NILSON ALVES DE ARAÚJO, CEL QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.694.839-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103043, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, TC QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.697.226-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, CEL QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.694.377-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103018, de Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, TC QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/GDF 1.697.226-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103009, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, TC QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/PMDF 50.327-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 00103043, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES FREITAS, TC QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, matrícula/PMDF 50.374-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 42.446-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 65260346, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 31 de março de 2020.

EXONERAR, a pedido, LAISA BARROSO LIMA, matrícula 244.333-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2020.

NOMEAR WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, Professora de Educação Básica, matrícula 49.540-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 65260034, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

EXONERAR RAYANE FERNANDES PACHECO LOPES, matrícula 245.696-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2020.

NOMEAR MARIA RITA GUEDES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 65260058, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA ALMADA VIANA, matrícula 33.543-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260123, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.777-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260123, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONI IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 223.777-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65260121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA PIMENTA VIANA, Professora de Educação Básica, matrícula 181.337-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65260121, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KATHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 34.600-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260213, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2020.

NOMEAR LUCIANA DE BRITO FREITAS, Professora de Educação Básica, matrícula 200.467-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260213, de Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINÍCIUS COSTA VIANNA, matrícula 49.391-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260214, de Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2020.

NOMEAR CLAUDIA RACHID MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.765-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 65260214, de Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CATIA REGIS DE SOUSA LACERDA FELIX, matrícula 39.399-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 65201822, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR GEOVANA AZEVEDO MOURA PINHEIRO, matrícula 244.110-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE RIBEIRO BARBOSA ALVES FREIRE, Professora de Educação Básica, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 65201823, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 175.359-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 65260132, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020.

NOMEAR LUAN LOPES LEITE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.702-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 65260132, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 65260040, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANYELA MARTINS MEDEIROS, matrícula 205.440-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65260010, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PARENTE LUCAS, Professora de Educação Básica, matrícula 200.643-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 65260010, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 242.808-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 65201899, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA NUNES FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 65201899, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KATHIA HELENA ALVES DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100065, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RHAYANNE MENDES COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100065, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR RONIA SALVIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA DE SOUZA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA GLAUCIA DE OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100084, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CANDIDO ALVES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 10100084, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 10100095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS CARLOS GONÇALVES DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 10100095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ALVERES NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Distrito Federal.

EXONERAR PETERSON CARDOSO PENHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Distrito Federal.

EXONERAR KASSIANE NUNES TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 09300094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1687313-0, do Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 09400071, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 1687328-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Professora, matrícula 1687328-9, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 09400071, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA PATRICIA TERRA VENDRAMINI, Professora, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 1690343-9, do Cargo Público Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 09400067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GUTTIERY ZALTUM MERCÊS, Técnico em Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 09400067, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula 1694014-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SGRH 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR SILVESTRE VIANA DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Gestão Educacional-Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 09400079, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR GIULIANA SOUZA COUTO, matrícula 1693009-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1692150-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1692150-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANNE ALVES DE MELO, matrícula 1695108-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE ALVES DE MELO, matrícula 1695108-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR GRACE MARIA SOARES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09400101, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA CRISTINA SION MAGALHÃES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 00001625, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PALOMA BATISTA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 09100104, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA BATISTA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CRISTINA SION MAGALHÃES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 182.479-1, do Cargo Público de Natureza Especial Símbolo CPE-08, código SGRH 3100132, de Diretor, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3100132, de Diretor, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL FRAZAO POVOAS, Delegado de Polícia, matrícula 199.506-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, código SGRH 3101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Assuntos Internos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE LIMA FECURY, Delegado de Polícia, matrícula 238.443-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, código SGRH 3101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Assuntos Internos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFERSON LISBOA GIMENES, Delegado de Polícia, matrícula 58.112-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 3100347, de Diretor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2020.

NOMEAR VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 57.285-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, código SGRH 3100347, de Diretor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAS ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 57.306-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 3101769, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR YURY PEREIRA FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 57.430-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH 3101769, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 221.965-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3101770, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, matrícula 85.494-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3101770, de Assessor, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO LUIZ DE FARIAS, Delegado de Polícia, matrícula 76.202-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3102238, de Diretor, da Divisão de Análise de Inteligência Circunscricional, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.907-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3102238, de Diretor, da Divisão de Análise de Inteligência Circunscricional, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAERCIO ROSSETTO, Delegado de Polícia, matrícula 35.161-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3100370, de Delegado-Chefe, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 182.479-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3100370, de Delegado-Chefe, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO SANTOS GORDILHO, Delegado de Polícia, matrícula 76.192-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA EIRAS XAVIER, Delegada de Polícia, matrícula 199.701-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 3100371, de Delegado-Chefe Adjunto, da 2ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURY PEREIRA FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 57.430-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3100885, de Delegado-Chefe, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAS ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 57.306X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3100885, de Delegado-Chefe, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 57.285-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 3102069, de Coordenador, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LAERCIO ROSSETTO, Delegado de Polícia, matrícula 35.161-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 3102069, de Coordenador, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, matrícula 85.494-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3102075, de Diretor, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SANTOS GORDILHO, Delegado de Polícia, matrícula 76.192-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, código SGRH 3102075, de Diretor, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.907-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, código SGRH 3102076, de Diretor-Adjunto, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GALARCA PASSUELLO, Delegada de Polícia, matrícula 215.148-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, código SGRH 3102076, de Diretor-Adjunto, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LIVIA SIMOES MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 194.096-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 3101398, de Chefe da Seção de Benefícios, da Divisão de Pagamento, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 228.202-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, código SGRH 3101398, de Chefe da Seção de Benefícios, da Divisão de Pagamento, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020, resolve:

DESIGNAR THALES MENDES FERREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR IVAN ALVES DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO WAGNER CAETANO SOARES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR ALLEX DE MELO MORAES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIZABETH CRISTINA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal.

DESIGNAR CECÍLIA ALBERNAZ CAPANEDA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal.

DESIGNAR HELANE KELLY CARVALHO KAUFFMANN para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

DESIGNAR DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT.

DESIGNAR WILLIAN FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Força Sindical - FS.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Força Sindical - FS.

DESIGNAR JOÃO CARDOSO DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT.

DESIGNAR RENATO FERNANDES PEREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT.

DESIGNAR LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST.

DESIGNAR VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST.

DESIGNAR PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÁVILLA E SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR LEONICE XAVIER NUNES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA.

DESIGNAR REMY GORGA NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

DESIGNAR CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO.

DESIGNAR CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF.

DESIGNAR GLENDA SOUSA MARQUES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER-DF, na qualidade de representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a decisão judicial prolatada no Mandado de Segurança nº 0703955-65.2019.8.07.0000, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata NATALLA TAVEIRA MARTINS, 16º, publicado na Edição Extra do DODF nº 74, de 13/11/2018, aprovada no concurso público para o cargo de MÉDICO, Especialidade: Médico Cardiologista, da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a que se refere o Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, contida no Decreto de 07 de maio de 2020, publicado na Edição Extra nº 66-B, de 07 de maio de 2020, página 12, a que refere-se o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme informação constante no processo SEI-GDF nº 00417-00036126/2018-40, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):
AGENTE SOCIOEDUCATIVO: RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 580º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, DILMAR ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia I (Norte), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, afastada em razão de licença maternidade, enquanto durar o afastamento.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de maio de 2020, publicado no Suplemento ao DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 03, que exonerou EDER DA SILVA SANTOS. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2020..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar Sub. Ten. QBMG-1 ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula nº 1.663.244-3, em substituição ao servidor DANIEL LIMA DA COSTA, matrícula nº 1.677.972-X, para atuar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019 (19083379), firmado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, incluindo a reposição de peças e/ou componentes genuínos, a atualização de software e o suporte técnico, de propriedade da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, instalada no Palácio do Buriti, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 137/2018-SCG/SEPLAG, conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00001536/2019-95.

Art. 2º O executor de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 28 de abril de 2020, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2020, páginas 10/11, o ato que tornou público o resultado da Apuração do Mérito para fins de Promoção Funcional...da Administração Regional de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...174.522-0/CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 00,00, 40,00, 40,00, 1º I, a contar de 01.07.2020; 174.523-9/JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 55,00, 40,00, 95,00 1º I, a contar de 01.07.2020; 174.525-5/JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 46,00, 40,00, 86,00, 1º I, a contar de 01.07.2020; CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 57,00, 40,00, 97,00, 1º I, a contar de 01.07.2020... LEIA-SE: "...174.522-0/CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 00,00, 40,00, 40,00, 1º I, a contar de 01.07.2020; 174.523-9/JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 55,00, 40,00, 95,00 1º I, a contar de 01.07.2020; 174.525-5/JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 46,00, 40,00, 86,00, 1º I, a contar de 01.07.2020; CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2º V, 57,00, 40,00, 97,00, 1º I, a contar de 01.07.2020; 125.407-3/DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Plan. Urbano e Infraestrutura, 1º V, 45,00, 40,00, 85,00, S I, a contar de 01.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DOMINGOS SOUSA, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.689.714-5, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 08/06/2020, nos moldes do processo SEI 00136-00000568/2020-65.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELENIVALDO MIGUEL DA SILVA, Assessor Técnico, do Gabinete, símbolo CC-04, matrícula 1.690.425-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas

atribuições, o Gerente, de Manutenção e Conservação, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 26/06/2020, nos moldes do processo SEI 00136-00000569/2020-18.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de regularizar o funcionamento da Feira Livre (Feira do Guarapari), localizada na EQNM 05/07 - Ceilândia Sul/DF, conforme orientações contidas na Lei Distrital nº 4.748/2012 e Decreto nº 38.554/2017.

Art. 2º Designar para compor Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3;

II - VINÍCIUS RICIERI MATOS ROSSI - Matr. 116935985;

III - ROSILDA SIQUEIRA DE LUCENA - Matr. 1.690.225-4;

IV - TALITA REBECA LARA DE SOUSA - Matr. 264.180-1;

V - RAFAELA BORGES OLIVEIRA - Matr. 1690328-5;

VI - LUÍS FELIPE MANSUR DOS SANTOS - Matr. 196374-1;

VII - PEDRO GUSTAVO SCONETTO - Matr. 1692640-4;

VIII - BÁRBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Matr. 1.694.028-8;

IX - BRUNA CAVALCANTE PEREIRA - Matr. 1.698.148-0;

X - SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA - Matr. 1.691.139-3; e

XI - MÁRCIO NUNES PINTO - Matr. 1.691.958-0.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 04 meses (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Quiosques, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, conforme orientações contidas na Lei Distrital nº 4257/2008 e Decreto nº 38.555/2017.

Art. 2º Designar para compor Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3;

II - VINÍCIUS RICIERI MATOS ROSSI - Matr. 1.693.598-5;

III - AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES - Matr. 1690958-7

IV - TALITA REBECA LARA DE SOUSA - Matr. 264.180-1

V - RAFAELA BORGES OLIVEIRA - Matr. 1690328-5;

VI - LUÍS FELIPE MANSUR DOS SANTOS - Matr. 196374-1;

VII - SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA - Matr. 1.691.139-3;

VIII - BÁRBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Matr. 1.694.028-8; e

IX - MÁRCIO NUNES PINTO - Matr. 1.691.958-0.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Ambulantes, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, conforme orientações contidas na Lei Distrital nº 6190/2018 e Decreto nº 39.769/2019.

Art. 2º Designar para compor grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3;

II - EDUARDA LUÍZA CARDOSO XAVIER - Matr. 1690960-7;

III - AYRTON TALLES DA SILVA MARQUES - Matr. 1690958-7

IV - PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - Matr. 1693271-4;

V - RAFAELA BORGES OLIVEIRA - Matr. 1690328-5;

VI - VANESSA DE CASTRO ALMEIDA - Matr. 1691007-9;

VII - PEDRO GUSTAVO SCONETTO - Matr. 1692640-4;

VIII - LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO - Matr. 14312476; e

IX - LAMÁRCIA MARTINS ROSA LIMA - Matr. 1.698.147-2.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas, a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar o Plano de Ocupação de Engenheiros Publicitários, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, conforme orientações contidas no Manual de Orientações para Elaboração dos Planos de Ocupação de Meios de Propaganda em Área Pública, bem como, o disposto na Lei Distrital nº 3.036/2002 e Decreto nº 29.413/2008.

Art. 2º Designar para compor grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3;

II - EDUARDA LUIZA CARDOSO XAVIER - Matr. 1690960-7;

III - SÔNIA MARIA RODRIGUES - Matr. 0174611-1;

IV - PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO - Matr. 1693271-4;

V - RAFAELA BORGES OLIVEIRA - Matr. 1690328-5;

VI - LUIS FELIPE MANSUR DOS SANTOS - Matr. 196374-1;

VII - VANESSA DE CASTRO ALMEIDA - Matr. 1691007-9; e

VIII - PEDRO GUSTAVO SCONETTO - Matr. 1692640-4

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES - Matr. 1695174-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º Cada encontro terá a duração de até 06 (seis) horas.

Art. 5º A cada 30 (trinta) dias o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório referente às atividades desempenhadas a contar da data de publicação.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "I" Inciso II, do artigo 1º da portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF, nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses e 20 (vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos o qual faz jus o servidor RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 105.317-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - ANA-PGU, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 51, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, página 51, processo SEI nº 00139-00000434/2020-60.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância Investigatório, para apurar onde houve a prescrição, e quem deu causa, em atendimento ao Julgamento - documento SEI nº (40739285), pertencente ao Processo Sei 142-000976/2013, digitalizado como Processo SEI nº 00142-00001622/2018-41.

§1º – Dos membros da Comissão de Sindicância Investigatório:

I – Presidente: ADENILTON ALVES DA CRUZ – Matrícula nº 17470-61;

II – Membro Titular I: MARIA IVONETE SOUZA SILVA – Matrícula nº 4242-42;

III – Membro Titular II: MARILENE GOMES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 167113-19;

IV – Membros suplentes: CLAUDECI FERREIRA MARTINS – Matrícula nº 17456-97; e BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 4255-83;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias, prorrogáveis por igual período, totalizando 60 dias conforme, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º. A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR à Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00092-00004603/2018-36, instaurada através da Ordem de Serviço nº 15, de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 18, de 27 de janeiro de 2020 (40740177);

§1º – Dos membros da Comissão:

I – Presidente: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula nº 1.430.765-0;

II – Membro Titular I: NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 47.549-1;

III – Membro Titular II: DIONEY SOARES JARDIM, matrícula 169.117-25;

IV – Membros suplentes: MARTA LÚCIA GONÇALVES MARINHO DA SILVA – Matr. 1694997-8; e CLEIDE MOREIRA DUARTE – Matr.0174721-5;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaiando nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante do Processo: 00366-00001875/2019-25, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, o servidor LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, Matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática e CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, Matrícula: 1.690.471-0, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Vicente Pires, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão como EXECUTORES dos serviços de manutenção, recarga e conserto, retirada e instalações de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º Os Executores deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG e do Projeto Básico - RA-XXX/COAG/GEAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015929/2020-46, resolve: DESIGNAR MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, matrícula 135.304-7, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016537/2020-02, resolve: DESIGNAR ANDRÉA BENITES SAMPAIO, matrícula 43.059-5, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Executiva do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de junho de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003956/2020-76, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2020, por motivo de licença paternidade.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016538/2020-49, resolve: DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496-3, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de junho de 2020

Processo: 00080-00062089/2020-61. Interessado: WERNER BESSA VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WERNER BESSA VIEIRA, matrícula nº 206.614-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Função Comissionada de Assistente, Código FC-02, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, VI, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00050-00022946/2020-01. Interessada: MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula nº 38.197-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Diretoria de Apoio a Gestão, da Subsecretaria das Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00300-00000675/2020-71. Interessada: FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 215.365-3, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00002224/2020-02. Interessada: CAMILA ANGELICA FIGUEIREDO OLIVEIRA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho – SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV, de 03/06/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 15/05/2020, a disposição da servidora CAMILA ANGELICA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 197.147-6, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2020, em face das razões consignadas no Ofício Nº 1191/2020 - SEJUS/ASSES, de 28/05/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.727-4 e JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente, matrícula 174.523-9, para atuarem, respectivamente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga, como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10.

Art. 2º os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 03 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46, a saber:

a) EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, Assessor, matrícula 0276058-4 e ANDREON FREY, Assessor Especial de Gabinete, matrícula 0274601-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00151-00000048/2020-19 - doc. 40323590.

b) FABIANA VERANO SILVA LIONGI DE RESENDE, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1690420-6 e RODRIGO NUNES DE SANTANA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1693441-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY. Processo SEI nº 00305-00000106/2020-95 doc. 40313593.

c) OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional/Coordenador, matrícula 275313-8 e VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, Agente G.E. - Cons e Limpeza/Chefe, matrícula 0276157-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 04002-00000100/2020-10 doc. 40279258.

d) CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, Gerente de Administração, matrícula 1689867-2 e JAIR JOSE GOMES PINTO, Assessor Técnico, matrícula 1690392-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Processo SEI nº 00133-00000599/2020-09 doc. 40332996.

e) ANTONIO BELARMINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais / Supervisor, matrícula 2081 - 8 e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, Desenhista / Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, matrícula 1134 - 7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00121-00000161/2020-14 doc. 40417186.

f) UILLIAN CARVALHO DA GAMA, Gerente, matrícula 1.690.546-6 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Diretora, matrícula 1.692.085-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00193-00000196/2020-38 doc. 40298014.

g) RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, Técnico atividades do meio ambiente / Gerente de Transportes, matrícula 0195111-4 e ISRAEL SOUZA MARIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental / Diretor de Logística e Infraestrutura, matrícula 1690754-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00391-00000625/2020-31 doc. 40480002.

h) ELSO MONTEIRO DE BRITO, Técnico de Desenv. e Fiscalização Agropecuária - Gerente de Transportes, matrícula 1690844-9 e HILTON JAZIEL ESTANISLAO, Técnico de Desenv. e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1661358-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00070-00001255/2020-91- doc. 40436055.

i) ELIANE CRISTINA CONCEIÇÃO OLIMPIO, GEAD - Gerente de Administração Geral, matrícula 1692838-5 e EMERSON SILVA DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula 1689908-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. Processo SEI nº 00304-00000116/2020-59- doc. 40649968.

j) LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, Assessor, matrícula 0276058-4 e JÚLIO CESAR SANTOS DE MELO, ANALISTA EM PPGG/ GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, matrícula 07038-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. Processo SEI nº 00195-00000074/2020-95 doc. 40269760.

k) PAULO ANTONIO DOS SANTOS, Técnico Administrativo / Gerência de Transportes, matrícula 1433427-5 e MICHELLE DE OLIVEIRA LOBO, Técnico Administrativo, matrícula 1443392-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00060-00061868/2020-14 - doc. 40522293.

l) CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, Assessor da COAG, matrícula 1.690.471-0 e GABRIEL FERREIRA D'AVILA, Assessor Técnico, matrícula 1.691.131-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES. Processo SEI nº 00366-00000113/2020-45 - doc. 40378319.

m) ALAN MARIANO DE ALMEIDA, Auxiliar Atividades Culturais/Gerente de Transportes, matrícula 1650514-1 e MARIANA DAMASCENO CORRÊA, Analista de Atividades Culturais/Assessora, matrícula 0241258-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00150-00000459/2020-32 - doc. 40381578.

n) ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, Gerente de Administração, matrícula 1.690.386-2 e RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174634-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ADMINISTRADO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Processo SEI nº 00144-00000120/2020-61 - doc. 40275442.

o) JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gerente de Administração, matrícula 189636-X e IRENE FLAUSINO ROCHA, Cobradora/TCB, matrícula 1693586-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Processo SEI nº 00143-00000177/2020-98 - doc. 40899713.

p) ROBERTSON FREITAS LIMA, Diretor de Logística, matrícula 267737-7 e FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Analista PPGG / Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, matrícula 79253-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 00480-00000445/2020-78 - doc. 40882482.

q) ANA CAROLINA MELO DE MATOS DANTAS, Gerente de Administração, matrícula 1687305-X e CRISTIANE VENTURA LACERDA, Coordenadora de Administração Geral, matrícula 1685825-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO. Processo SEI nº 00141-00000379/2020-96 - doc. 40368024.

r) ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, Gerente de Administração, matrícula 41675-4 e ANA BRITO DA COSTA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174684-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Processo SEI nº 00134-00000120/2020-06 - doc. 40479364.

s) CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31131-6 e TATIANA PEREIRA GOMES, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, matrícula 1690354-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Processo SEI nº 00132-00000259/2020-06 - doc. 40822718.

t) DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, Assessor/Gestor de Transporte, matrícula 1690008-1 e PETERSON CARDOSO PENHA, Assessor, matrícula 1690011-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Processo SEI nº 00139-00000129/2020-78 - doc. 40330031.

u) JUDSON ISAAC DE QUEIROZ, Gerente de Transportes e Comunicações, matrícula 1.693.032-0 e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, Assessor Técnico, matrícula 1.697.549-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. Processo SEI nº 00014-00000067/2020-56 - doc. 40376625.

v) VALDIR ALVES PESSOA, Professor/Ouvidor, matrícula 1693482-2 e ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, Professor/Chefe de Gabinete, matrícula 1697222-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO. Processo SEI nº 00303-00000045/2020-12 - doc. 40775284.

w) MARCELO ALVES DE SOUSA, Gerente de Administração, matrícula 1.690.189-4 e FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 080074-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Processo SEI nº 00137-00000203/2020-11 - doc. 40901333.

x) EDSON WANDER DIAS, Gerente, matrícula 1697030-6 e ANGELA BRAGA MACHADO, Gestora de Pol. Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174659-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I. Processo SEI nº 00148-00000214/2020-27 - doc. 40531769.

y) RIANY MELO XIMENES, Gerente de Administração, matrícula 1690486-9 e FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30609-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA. Processo SEI nº 00138-00000589/2020-24 - doc. 40290094.

z) THIAGO ALVES FERAZ, Assessor, matrícula 1689910-5 e ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Transportes, matrícula 1697644-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº 04000-00000056/2020-02 - doc. 40382753.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspectora Fiscal, matrícula nº 431257 e NILMAR HUGO SILVA SOARES, Gerente de Manutenção, matrícula nº 276828-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do DF Legal - SEDE; 2. NATÁLIA BATISTA VIEIRA DE MORAIS, Assessor Especial, matrícula nº 16943703 e GABRIEL HENRIQUE LIMA, Assessor Técnico, matrícula nº 216943619, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do SCIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, ESP. ASS. Social - Psicólogo, matrícula nº 2208458 e KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, ESP. ASS. Social - Assistente Social, matrícula nº 220768-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do NÚCLEO PRÓ-VÍTIMA GUARÁ/LÚCIO COSTA

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da

CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, Coordenador(a) de Desenvolvimento, matrícula nº 1694469-0 e GILMAR MARTINS PEREIRA, Gerente de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 1.693.710-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA E GALPÃOZINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber: 1. ROBSON MENDONÇA DE MELO, Analista de políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 2746204 e MIKAELLE FERNANDES BEZERRA, Assessora Especial, matrícula nº 2741407, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SUTIC;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 34.002-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 24 de maio de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00016200/2020-97.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: TORNAR PÚBLICA concessão da Gratificação de Titulação ao servidor JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, matrícula nº 32.441-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 28 de junho de 2011. Processo nº 040.006.509/2009. Processo SEI nº 040-00016861/2020-12.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2017, página 26, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor HAROLDO DA SILVA, matrícula 42.825-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...com as vantagens do artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantidos pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011...", LEIA-SE: "...com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00410-00013843/2017-18.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406564/2018-76 (40505407 e 40563216), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, quem tem por objeto aquisição dos MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA LABORATÓRIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00406564/2018-76, a saber: HEVERSON SOARES DE BRITO, Matrícula nº 14347636, Lotado(a) no(a) LACEN/GESL, e FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, Matrícula nº 1.681.448-7, Lotada na GEADM/LACEN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 42/2020-SES/DF (35871156) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020B –

SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00020718/2020-51 (40268087), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento (ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG e outros), conforme processo nº 00060-00020718/2020-51, a saber: ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES), para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 088/2020 – SES/DF (38067113) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IOHAN ANDRADE STRUCK

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GERMANA CERQUEIRA DE AZEVEDO, 183781-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 788 dias, ou seja, 02 anos, 01 mes e 28 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, no período de 01/09/2007 a 27/10/2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-001555/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, 135.294-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...730 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 30 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00115346/2017-44.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA GOMES DE MENEZES DUARTE, matrícula: 133.963-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00206533/2020-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, matrícula: 129.429-6, na Carreira Médica, no Cargo de Medico - Nefrologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00201915/2020-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUCIA MELO MONTEIRO, matrícula: 109.369-X, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00397995/2019-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA HELENA SORMANTI HASSIN KERSUL, matrícula: 131.207-3, na Carreira Médica, no Cargo de Medico - Homeopatia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00212675/2020-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FREDERICO JOSE SILVA CORREA, matrícula: 0139489-4, na Carreira de Medico, cargo de Medico - Ginecologia e Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 130 de 12 de julho de 2019, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº. 00060-00398943/2019-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA PEREIRA DE LIMA, matrícula: 01228692, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00032410/2017-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO CARLOS E SILVA, matrícula: 124.881-2, do Quadro Suplementar, na especialidade - Agente de Portaria, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00217054/2020-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA REGINA MAGNUS KELLERMAN, matrícula: 136.554-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00215845/2020-36.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANE FERREIRA ALVES, matrícula nº 134.557-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00153584/2020-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA IRACI DA SILVA MARIANO, matrícula nº 123.789-6, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD – Enfermagem na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde) do Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Enfermagem, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00179243/2020-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SHEILAH REJANE ANDRADE DO VALE, matrícula nº 128.841-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00204649/2020-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSOE GONÇALVES ARAUJO, matrícula nº 121.735-6, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD – Enfermagem, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde) do Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Enfermagem, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00190772/2020-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00196151/2020-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NANCY LUIZA COLLAREDA OLIVEIRA, matrícula nº 136.557-6, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00442987/2019-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AURELINA ARAUJO REIS, matrícula nº 130.441-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00483146/2019-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VICENTINA LIMA DA SILVA MERCANDELLI, matrícula nº 133.134-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD – Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00018214/2020-71.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 05 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de JUNHO/2020, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1679815-5; LIVIA DOMBROSKI SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679841-4; DENISE SILVA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679855-4; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679912-7; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679954-2; JULIANA ALVES GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679989-5; FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679999-2; VALERIO JORGE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680123-7; JOSEFA NOBREGA DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680157-1; KEYLLA LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680295-0; LUCIANA PASSOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680300-0; RODRIGO PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680310-8; MARILENE PEREIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680347-7; ENGELL CARDOSO NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680372-8; KAROLINE MACEDO QUEIROGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680381-7; PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680398-1; ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680413-9; LEONARDO CARVALHO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680436-8; MARCUS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680443-0; LEONARDO GONTIJO DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680480-5; PAOLA SILVA DAMASCENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680280-2; PAULA ZENI MIESSA LAWALL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680289-6; BRENDA FERREIRA DE ABREU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679901-1; JULIANA BARBOSA LACERDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1680207-1; RAISSA PIERONI VAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680118-0; LUCIANA BENVINDO NASCIMENTO FEDERIGHI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680162-8; WALMIR AZEVEDO MARANHÃO FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680265-9; CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680163-6; THIAGO SILVA FERREIRA; UNICA I; UNICA IV; 12/06/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1679895-3; KACIANA KECIA PEIXOTO DE ARAUJO; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020; - 1680110-5; ANA IZABEL DOS SANTOS SILVA; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020; - 1680178-4; JORGE MATOS DA SILVA; UNICA I; UNICA IV; 02/06/2020; - 1680376-0; SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS; UNICA I; UNICA IV; 02/06/2020.

HBDF... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680373-6; MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1680103-2; CARLOS ENRIQUE URIBE VALENÇIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1680339-6; MARCUS VINICIUS ARANTES ARAUJO OLIVIERI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679906-2; ANA PAULA PIRES NUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680193-8; EDUARDO ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679988-7; CELIA PEREIRA LEITE DINIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680263-2; PAULA LUCIENNE SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680395-7; JOANA D'ARC HILARIO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA... - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680049-4; PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE CENTRAL... - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680241-1; GABRIEL SANTOS REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680622-0; IARA CAMPOS DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680317-5; FLAVIA BORGES DO CARMO GUEDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679859-7; CHRISTIANA ADALUCIA SANTANA CASTANHEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680325-6; DENISE VOURAKIS DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680338-8; ROBERTO SOARES BUGARIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679789-2; ANA LUIZA LARocca RIGAILO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1679865-1; ROGERIA ALVES TOSCANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679957-7; MARCIA ALVES SANTIAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679967-4; HELIO RICARDO FEITOZA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; -

1679994-1; ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680126-1; MARIA HELENA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680290-X; ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680360-4; NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680383-3; LUDMILLA CASTRO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680406-6; SHEISA CARDOSO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680419-8; ALESSANDRO AZEVEDO QUIXABA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680514-3; KELEM CRISTINA DA SILVA LAGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680517-8; LAIZ XAVIER ROCHA FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1680196-2; ALAN HENRIQUE FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679974-7; PATRICIA DE BARROS MARQUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680320-5; ELIANE ALVES DE ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680418-X; PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680485-6; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679973-9; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1680081-8; MARCELA REZENDE CANDIA DORO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680245-4; DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1679833-3; HENRIQUE GODOI RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1680429-5; GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1680303-5; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1679835-X; HETIENE REZENDE DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679971-2; IRUIO ARTHUR GONCALVES LUCIO BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680128-8; ERNESTO GUTEMBERG GIOVENARDI LIMA E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680135-0; ANA PAULA BARBOSA VIANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680153-9; LUISA HELENA GONCALVES DE TOLEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680165-2; FERNANDA SOARES MACHADO CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680253-5; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680266-7; DANIELLE EVELINE VILAS BOAS GUMIEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680324-8; DANIEL SANTOS RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680387-6; WALESKA PALHARES PIRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680412-0; AREDA DE PAULA ALMEIDA LEITAO MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680473-2; DAMARIS ARAUJO PEIXOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679788-4; ANA CAROLINA BOLOGNANI DE S. E SILVA FUAO LOBO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680037-0; AMANDA PINHEIRO SAID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680187-3; IVELLISY CRISTINA SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680136-9; EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679781-7; BIANCA MATIAS SILVA SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679783-3; RENATO MEDEIROS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680013-3; ALINE MARTINS DA COSTA PORTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680035-4; EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680115-6; ANGELA MARIA DA C S DO COUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680138-5; CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680209-8; CLEANE SILVA PILOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680264-0; ANDREA ASHIHARA DE FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680270-5; POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680362-0; JUSSARA CRISPIM DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1680076-1; ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO; UNICA I; UNICA IV; 05/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680114-8; LUCIMAR ALMEIDA DE SALES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680197-0; DANIELLE DA SILVA COELHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680230-6; ALINE PINHEIRO DE ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680278-0; ALVANDO OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680294-2; EVANILDA NUNES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680299-3; SILVANA GONCALVES AGUIAR DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680313-2; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680351-5; RACHEL ACACIA DE MELO DUARTE LUCAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680475-9; LUCIANA APARECIDA SOARES JORDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701027-03 - MEDICO -

GINECO.E OBSTETRICI; - 1680363-9; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679896-1; BEATRIZ SCHMIDT DA ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680111-3; JULIANA CARNEIRO DALLABRIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680379-5; ATAUALPA MACIEL SAMPAIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1680236-5; ANDRE LUIZ FERREIRA CORDOVIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679972-0; MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680305-1; LETICIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680390-6; DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680446-5; LUISE VEIGA VIAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1680293-4; MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1679913-5; ANNA CAROLINA GONCALVES ALBINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680124-5; TATIANE CRISTINA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680546-1; MARCIO TEIXEIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680067-2; IMMAN NASER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680141-5; SAMED NASER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680518-6; MARINA RODRIGUES DE JESUS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680521-6; JOSE PATRICIO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680066-4; MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680105-9; PATRICIA DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680169-5; ALINY PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680183-0; CAROLINA ALVES DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680284-5; ELISSANDRA DE AGUIAR ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680301-9; IURE BALBINO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680306-X; LARISSA MATIAS TEODORO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680311-6; RONILDA NOGUEIRA FRANCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680312-4; ELISDAIANE SOUSA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680334-5; RODRIGO BALIEIRO SERRAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680355-8; IRINA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680378-7; CRISTIANE CHAVES COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680385-X; DANIELLE VIEIRA MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680399-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680404-X; ANA DIVA MENEZES LIMA FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680424-4; ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680437-6; ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680456-2; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680458-9; ROCHELLE MALABUA MBOLOMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680467-8; FABIANA ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680493-7; ADRIANA DOS SANTOS SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680366-3; MIRIAN PEIXOTO GRASSI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1680098-2; FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1680216-0; LEONARDO CARVALHO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680367-1; LILIANE MONTEIRO ALVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1679985-2; FLAVIA GOMES SERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680331-0; DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1680154-7; JULIANA MAURER EHLERT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1680120-2; MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679808-2; DANIELLI CASSIA PIMENTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679905-4; JOYCE DE MELO MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679834-1; ALEXANDRE SAMPAIO DONATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679839-2; VENIA CONCEICAO PAIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679842-2; MARTHA GUALDI ABRAO GERAIGE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679857-0; LETHYCIA MARA ILDEFONSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679861-9; ALESSANDRA GOMES CABRAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679991-7; JULIANA ALVES BACELAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1679992-5; LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680012-5; REGIANA DE LIMA DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680026-5; ELIANE LEOCADIO MARTINS RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680030-3; ARETUZA DA SILVA FIGUEIREDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680042-7; HELISANDRA LEOCADIO MARTINS MACIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680090-7; GEILMA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680113-X; ISABELA

FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680164-4; CARLA MICAELA DA SILVA ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680195-4; ANDRE WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680217-9; ADRIANA DE FATIMA HOLANDA FIALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680233-0; PAULA LARISSA TEIXEIRA DE ALMEIDA DINIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680258-6; JULIANA MENDES CARNEIRO REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680315-9; PEDRO AUGUSTO GOMES RORIZ JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680327-2; SARAH SOUZA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680330-2; FERNANDO LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680380-9; WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680389-2; RUBENS NUNES LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680396-5; CECILIANA LOPES MORENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680425-2; PAULA LUANA COELHO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680438-4; PATRICIA TERESINHA FERNANDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680462-7; ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680463-5; ROSANA MAYUMI YUKI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680073-7; LUCIMAR PEREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680131-8; OSMARINA RODRIGUES PULCENA GUIMARAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680223-3; KEYLA MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680226-8; DANIELLA DALMAGRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680268-3; POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680353-1; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680527-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680647-6; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/06/2020 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680244-6; MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1680147-4; THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680374-4; TANIA RENATA LOPES FALCAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1679900-3; MARCELLA BEATRIZ GUIMARAES VEROLLA MOLINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1680050-8; ANA ANGELICA DE SOUSA TAVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680234-9; ADRIANO DE OLIVEIRA CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020; - 1680421-X; FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680044-3; CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680261-6; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679803-1; GISELLE SANTOS CALIL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679837-6; PATRICIA DE ARAUJO SERENO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680309-4; MARIANA BARBATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679976-3; HERBERT DAVID COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680255-1; MARIA DA GLORIA LEITE DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680343-4; AQUILAS GABRIEL DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1680177-6; TALITA NEVES TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680479-1; ANA PAULA SANTOS CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680356-6; KAMILA DE SANTANA GONCALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680071-0; ALEX DE AGUIAR CABERTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680095-8; MARCELA LOPES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679782-5; MARIA MONICA COSTA SOUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679818-X; DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679820-1; VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679828-7; ELIZELMA DIAS PEDROSO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1679955-0; ANA LUCIA BACELAR ROCHA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1679987-9; SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680096-6; LUNETE RODRIGUES DO NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680109-1; RIANA AMADO MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680125-3; ALINE GERMANA BRAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680127-X; ISAUARA CRISTINA AMARAL SILVA REGO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680145-8; NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680161-X; YORRANE TAVARES ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680168-7; BRUNA SIMIAO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680247-0; WELSON THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680308-6; MARIA ROSALIA DOMINGOS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680342-6; TAILINE LIMA VILALVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680344-2; CLAUDIA BEZERRA DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680393-0; IRENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680402-3; KENIA CRISTINA PEREIRA DA S.

VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680498-8; GISELE NERES DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1680249-7; IONESIA DE MORAES DE ALMEIDA; UNICA I; UNICA IV; 12/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679907-0; JEJANE APARECIDA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680031-1; ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680243-8; FABRICIO FERNANDES DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680248-9; JOAO DE DEUS PEREIRA DUARTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680251-9; JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680307-8; FABIANA PERES ANTONIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680407-4; OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020; - 1680423-6; VALERIA PAULINO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680464-3; JOAO LUIZ DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680191-1; JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020 | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1680252-7; VANESSA DE CARVALHO BANDEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1679886-4; CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1679801-5; JESSICA ALVES SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1679807-4; NATALIA VODOPIVES PFEIL GOMES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1679806-6; CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1679852-X; JEFFERSON VINICIUS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1680112-1; DANILO AUGUSTO ZOUAIN PORTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680292-6; GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679910-0; KEILA MARQUES DIAMANTINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680082-6; DANIEL ISIDORIO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680281-0; SILVIA PEREIRA DE CASTRO MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680364-7; ALESSANDRA ALVES PERIUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680426-0; SUZANA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/06/2020; - 1680444-9; HEBERT SAMPAIO DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680448-1; WANESSA ROSA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680078-8; FERNANDA NAYARA RIBEIRO OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680155-5; LUCINEIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680235-7; DILVACI RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680285-3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680329-9; ELEN CASSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680460-0; CLEIDIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680526-7; PRISCILA NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680528-3; NILVANIA DINO NASCIMENTO RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1680015-X; NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1680401-5; CAROLINA OLIVEIRA PARANAGUA DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680457-0; CAROLINE ANDRE SOUTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...: - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1680122-9; CLARISSA BORGES BARBOSA IUNES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1679860-0; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680140-7; CAMILA MOREIRA DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680172-5; MONIQUE DE CALDAS SANTANA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680250-0; DANIELA TAVARES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/06/2020; - 1680254-3; SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680328-0; AVILA MONIQUE RIBEIRO BARRIOS BISPO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680397-3; ELIVANIA QUIXABA NERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680459-7; CAMILA VERAS DOURADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/06/2020 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1680041-9; HELGA FERREIRA LINS TAYLOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/06/2020; - 1680198-9; THAISSI NASCIMENTO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1680275-6; ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020; - 1680461-9; AIANE DE CASTRO FAGUNDES CARDOSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/06/2020 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1679892-9; FERNANDA TORRES CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680352-3; IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/06/2020; - 1680361-2; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020; - 1680523-2; ERIKA DE OLIVEIRA GABRIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/06/2020.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR ato publicado no DODF Nº 237, de 13/12/2007, página 63, ONDE SE LÊ: "...5% - Auxiliar de Enfermagem; 0132121-8; ROSA JOSÉ SOUTA; 26 de novembro de 2007..."; LEIA-SE: "...6% - Auxiliar de Enfermagem; 0132121-8; ROSA JOSÉ SOUTA; 26 de novembro de 2007...".

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16973992, CLARISSE D. SILVA ALBERGARIA, 15%, 21/05/2020; ADCM, 16974395, ETHIENNY B. DE OLIVEIRA PACHECO, 15%, 20/05/2020; ADCM, 16948726, ALANIA DE OLIVEIRA SILVA, 8%, 03/05/2020; ADCM, 16948475, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 9%, 05/05/2020; ADCM, 16888383, LUCAS PHELPE SAMPÃO DE ASSIS, 30%, 07/05/2020; ADCM, 16972937, MARCIO V. BENEVENUTO ESTRELA, 25%, 08/05/2020; ADCM, 16973844, MARCUS TULIO BATISTA SILVA, 17%, 10/05/2020; ADCM, 1680838X, ESTEFANY FERREIRA DA SILVA, 17%, 10/05/2020; ADCM, 16973860, SARA CRISTINA LINS RAMOS, 25%, 11/05/2020; ADCM, 16877713, GABRIEL DILLENBURG DE OLIVEIRA, 29%, 12/05/2020; ADCM, 16975995, LIVIA GUMIERI VIEIRA, 25%, 13/05/2020; ADCM, 16975529, EDUARDA C. ALCANTARA DE ARAUJO, 25%, 14/05/2020; ADCM, 16974174, LORENA FERREIRA GOMES, 30%, 14/05/2020; ADCM, 16975170, CLEONICE LISBETE SILVA GAMA, 23%, 14/05/2020; ADCM, 16973917, BRUNO HENRIQUE FERRAO, 25%, 14/05/2020; ADCM, 16865170, GERALDINO MORAIS SILVA, 30%, 15/05/2020; ADCM, 16973852, FLAVIA MENDONÇA MARTINS, 17%, 15/05/2020; ADCM, 16973070, PRISCILLA DA SILVA MORAIS, 25%, 15/05/2020; ADCM, 16948300, AMANDA NOLETO NASCIMENTO, 30%, 18/05/2020; ADCM, 16976010, LAISSA VERONICA BERNARDES PEREIRA, 2%, 18/05/2020; ADCM, 1697574X, DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, 25%, 18/05/2020; ADCM, 16840267, CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, 26%, 22/12/2018; ADCM, 16883748, VANESSA ROCHA PEREIRA, 30%, 22/05/2020; ADCM, 16810767, FABRICIA FIGUEREDO DA SILVA, 30%, 25/05/2020; ADCM, 16973984, DIEGO AUGUSTO QUELJO, 10%, 27/05/2020; ADCM, 1682895X, CAMILA FREITAS DE ARAUJO, 30%, 28/05/2020; ADCM, 16931327, HILDA HUANG, 30%, 29/05/2020; ADCM, 16974972, ANDREA SIMAO BERSANETTI, 25%, 26/05/2020; ADCM, 16975448, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 25%, 22/05/2020; ADCM, 16973992, CLARISSE D. SILVA ALBERGARIA, 15%, 27/05/2020; ADCM, 16976029, HAMISTAUSE CAPANEMA ABREU, 2%, 28/05/2020; CRDF, 16724909, NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, 23%, 22/05/2020; CRDF, 16713257, NOEL PEIXOTO SCHECHTMAN, 15%, 27/05/2020; HAB, 16867882, KAMILLA DE PAULA FERNANDES, 10%, 15/05/2020; HMIB, 16855973, EDNA NASCIMENTO JANUARIO, 17%, 02/05/2020; HMIB, 16739698, SARAH SAYENNE FERAZ DE MELO LIMA, 22%, 04/05/2020; HMIB, 16580818, PAULA MARTINS BALDUINO, 30%, 13/05/2020; HMIB, 16969855, VANESSA DA SILVA GADELHA, 15%, 13/05/2020; HMIB, 16974026, CLAUDIA ROCHA DIAS, 25%, 14/05/2020; HMIB, 16832795, WELIKA FARIA SANTOS, 9%, 18/05/2020; HMIB, 16854047, THAYRINE BRITO FAGUNDES DE CASTRO, 23%, 19/05/2020; HMIB, 16856228, DEBORA CRISTINY GOMES, 23%, 27/05/2020; HMIB, 1697347X, AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART, 23%, 22/05/2020; HSVP, 16973186, WANDERLEI F. DE JESUS JUNIOR, 15%, 25/05/2020; IHBDF, 16771249, DIOVANNI DE PAULA FERREIRA, 23%, 05/05/2020; IHBDF, 16737180, CAROLINA TEREZA DOS SANTOS ARAUJO, 30%, 13/05/2020; IHBDF, 16604873, MAYARA AOYAMA SOARES, 15%, 22/05/2020; IHBDF, 16739612, GEOMONE SANTOS REIS, 17%, 28/05/2020; SRSCE, 16972902, HUELLINTON RAMOS DIAS, 15%, 19/05/2020; SRSCE, 16883985, JULIANA BENTO DA CUNHA, 30%, 01/05/2020; SRSCE, 16850793, LAISA MACHADO BOMFIM, 23%, 02/05/2020; SRSCE, 16969790, FERNANDA FERAZ DE FREITAS GUEDES, 15%, 05/05/2020; SRSCE, 16968913, JULIANA DAS DORES FERREIRA, 23%, 05/05/2020; SRSCE, 1696893X, EMANUELLE ARAUJO COSTA, 23%, 08/05/2020; SRSCE, 1661772X, VERONICA DE FREITAS COSTA DA MATA, 30%, 13/05/2020; SRSCE, 16739558, BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, 2%, 14/05/2020; SRSCE, 1697025X, NATALIA C. DE ARAUJO VILLAS, 23%, 17/05/2020; SRSCE, 16968719, MARIA CAROLINA VASCONCELOS FECURY, 30%, 18/05/2020; SRSCE, 16734912, VANUZIA DOS SANTOS DE SOUSA, 15%, 18/05/2020; SRSCE, 16849078, SHEILA RODRIGUES MATOS, 23%, 19/05/2020; SRSCE, 16965892, DIEGO SILVA ARAUJO, 23%, 20/05/2020; SRSCE, 1417495, SAMELA C. RODRIGUES DE SOUZA, 23%, 14/04/2020; SRSCE, 16857046, MARIANA LINS LACERDA, 8%, 23/02/2019; SRSCE, 16969464, CAMILA DA SILVA LOPES, 15%, 25/05/2020; SRSCE, 16969359, MILENA LIMA TEIXEIRA SARAIVA, 15%, 26/05/2020; SRSCE, 16803604, NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA, 10%, 27/05/2020; SRSCE, 16974034, NATHALI MIREISE

COSTA FERREIRA, 15%, 28/05/2020; SRSCE, 16968921, RAQUEL PINHEIRO SILVA, 15%, 29/05/2020; SRSCE, 16878116, THIAGO REZENDE SANTANA, 12%, 24/04/2020; SRSCE, 16869931, RAICA DE ASSUNCAO RIBEIRO, 11%, 26/12/2019; SRSCE, 1727621, CASSIA F. N. MARQUES SARAIVA, 23%, 21/11/2019; SRSCE, 1697297X, ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, 25%, 25/05/2020; SRSCE, 1697378X, RAIANE DINIZ OLIVEIRA, 17%, 26/05/2020; SRSCE, 16973976, CEJANA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, 15%, 22/05/2020; SRSCE, 16975391, FLAVIA DA SILVA TAVARES, 23%, 22/05/2020; SRSCE, 16974980, LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA, 17%, 23/05/2020; SRSCE, 1697459X, ANDREZA SOARES MAIA, 10%, 25/05/2020; SRSCE, 16974263, LAIS GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA, 15%, 26/05/2020; SRSCE, 16974433, HELLEN KAROLINE MANIERO, 30%, 28/05/2020; SRSCE, 16969162, JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 23%, 04/05/2020; SRSCE, 1695016X, MARCILIO DE SOUZA DIAS, 10%, 05/05/2020; SRSCE, 1697042X, BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO, 15%, 05/05/2020; SRSCE, 16820681, ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, 23%, 08/05/2020; SRSCE, 1695002X, GABRIEL CURSINO BRITO, 17%, 15/05/2020; SRSCE, 16819594, JAQUELINE PINHO COSTA MELO, 30%, 18/05/2020; SRSCE, 16968549, POLLYANA BARREIRA PARENTE, 15%, 20/05/2020; SRSCE, 16860209, ELZANE DE SOUZA LIMA, 10%, 26/05/2020; SRSCE, 16972996, VINICIUS DE MENDONÇA HORA, 23%, 19/05/2020; SRSCE, 16974085, AMERICO YUITI MORI, 30%, 28/05/2020; SRSLE, 16972864, PEDRO R. M. NEGREIROS DE ALMEIDA, 30%, 20/05/2020; SRSLE, 16592174, LAYANE C. SOUSA DE JESUS OLIVEIRA, 30%, 02/05/2020; SRSLE, 16755251, FABIO FERREIRA DA SILVA, 2%, 04/05/2020; SRSLE, 16799100, KEILA MARQUES DIAMANTINA, 2%, 05/05/2020; SRSLE, 16855493, PEDRO VILLAR DE QUEIROZ MILANI, 10%, 05/05/2020; SRSLE, 16970918, NADYELLE NOBERTO SOARES, 8%, 05/05/2020; SRSLE, 16848357, RAYANNE R. FERNANDES OLIVEIRA, 28%, 05/05/2020; SRSLE, 16874064, MARINA FERREIRA FERNANDES, 10%, 06/05/2020; SRSLE, 16736745, WILTON RODRIGUES DA CONCEICAO, 30%, 06/05/2020; SRSLE, 16968050, JESSICA KARINE LOPES BOHRER, 8%, 08/05/2020; SRSLE, 16968824, MARCIO AUAD PAES LEME, 8%, 08/05/2020; SRSLE, 16737946, POLIANA OLIVEIRA SANTOS SOARES, 10%, 08/05/2020; SRSLE, 16846443, DANIELLA SOUZA DA SILVA, 8%, 09/05/2020; SRSLE, 16968840, KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 23%, 11/05/2020; SRSLE, 16863011, CRISTIANO REIS SANTOS ANDRADE, 10%, 13/05/2020; SRSLE, 16968522, MICHELLE VIANA DA SILVA BARATA, 15%, 13/05/2020; SRSLE, 16890396, ANA BARBARA DE QUEIROZ FARIAS, 23%, 13/05/2020; SRSLE, 16847318, NAIARA BARBOSA SILVA, 15%, 14/05/2020; SRSLE, 16843541, MARIA ALICE COSTA PONTES DE SA, 15%, 16/05/2020; SRSLE, 16969928, RAPHAE NEIVA PRACA ADJTO, 15%, 17/05/2020; SRSLE, 1696831X, DIOGO CORREA DE ARAUJO, 15%, 18/05/2020; SRSLE, 16971388, SHEILA B. DOS SANTOS MANRIQUE, 15%, 20/05/2020; SRSLE, 16868781, MARIA RUBIENE TIMOTEO NERY, 15%, 22/05/2020; SRSLE, 16971159, MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, 23%, 26/05/2020; SRSLE, 16815459, ANA PAULA GOMES CALMON SCHNEIDER, 30%, 27/05/2020; SRSLE, 16849787, MANULANE CAVALCANTE LIMA MENESES, 17%, 27/05/2020; SRSLE, 16969103, EDER RODRIGUES QUEIROZ, 8%, 30/05/2020; SRSLE, 16975707, FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, 23%, 18/05/2020; SRSNO, 1684730X, RAFAEL ABREU COSTA, 8%, 01/05/2020; SRSNO, 16973550, TEMISTOCLES BARBOSA DE SOUSA NETO, 15%, 20/05/2020; SRSNO, 14359758, TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, 18%, 02/05/2020; SRSNO, 16974158, CARLOS FERRI PONTUAL DE LEMOS, 8%, 20/05/2020; SRSNO, 16842758, MARCIA CRISTINA GOMES, 8%, 02/05/2020; SRSNO, 16713761, CAMILA DE PAULA LIPPI, 15%, 03/05/2020; SRSNO, 16750470, HIRTY S ANDRADE DE OLIVEIRA, 30%, 04/05/2020; SRSNO, 16722833, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, 17%, 06/05/2020; SRSNO, 16850734, JANAINA SIQUEIRA SILVA, 10%, 06/05/2020; SRSNO, 16820002, TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA, 10%, 07/05/2020; SRSNO, 16755812, GUILHERME SOARES ADORNO, 24%, 11/05/2020; SRSNO, 16967879, VINICIUS MATOS MARQUES, 8%, 12/05/2020; SRSNO, 16970047, THIAGO ALMEIDA DE ARAUJO, 15%, 12/05/2020; SRSNO, 16971809, WAGNER MINGHINI, 15%, 13/05/2020; SRSNO, 16967682, LUCAS GONCALVES DA SILVA, 23%, 13/05/2020; SRSNO, 16866703, MEIRE DE ALMEIDA MENDES, 7%, 17/05/2020; SRSNO, 16850963, VANUSA N. DE OLIVEIRA SANTOS, 17%, 20/05/2020; SRSNO, 16865200, WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO, 17%, 20/05/2020; SRSNO, 16969987, JAQUELINE BARBOSA COSTA, 15%, 23/05/2020; SRSNO, 16807839, LUCAS CASTRO AVELAR, 17%, 26/05/2020; SRSNO, 16864999, LARA BORGES GULLO RAMOS PEREIRA, 30%, 27/05/2020; SRSNO, 16970268, PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE, 23%, 28/05/2020; SRSNO, 16849752, RAQUEL BATISTA URANI DOS SANTOS, 10%, 28/05/2020; SRSNO, 16866932, VALDETE COSTA RIBEIRO, 23%, 31/05/2020; SRSNO, 16781139, MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, 25%, 27/05/2020; SRSNO, 16973666, ANA PAULA DE SOUSA CUNHA, 8%, 23/05/2020; SRSNO, 16977416, ALINE DE OLIVEIRA COSTA, 30%, 24/05/2020; SRSNO, 16977866, GUILHERME DE SOUZA BARROS, 8%, 23/05/2020; SRSNO, 16973453, BARBARA FREYRE DO ESPIRITO SANTO, 23%, 14/05/2020; SRSNO, 16973895, ANGELA CRISTINA BET, 20%, 28/05/2020; SRSNO, 16973488, GABRIELA S. LABOISSIERE SARMENTO, 8%, 31/05/2020; SRSOE, 16851978, MARIA DE FATIMA DOS REIS ALVES, 8%, 01/05/2020; SRSOE, 16952197, KAROLYNNE M. O. B. DE F. SABOIA, 23%, 02/05/2020; SRSOE, 16864182, IARA LIONELA MESSIAS, 10%, 02/05/2020; SRSOE, 16973348, MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO, 23%, 21/05/2020; SRSOE, 16819055, JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS, 23%, 04/05/2020; SRSOE, 1697056X, ISAAC DA COSTA SOUSA, 15%, 05/05/2020; SRSOE, 16968565, IGOR

LIMA DOS SANTOS, 23%, 06/05/2020; SRSOE, 16969413, DANILO AQUINO AMORIM, 15%, 08/05/2020; SRSOE, 16825632, POLLYANNA SANTOS MAGALHAES, 23%, 11/05/2020; SRSOE, 16972597, PATRICIA DE SOUSA FRANCO SILVA, 15%, 11/05/2020; SRSOE, 16970519, FERNANDA SOUZA E SILVA GARCIA, 30%, 12/05/2020; SRSOE, 16740106, KATIARA PEREIRA MATOS, 30%, 13/05/2020; SRSOE, 16970241, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 23%, 13/05/2020; SRSOE, 1676546X, KATIANE NOBREGA VARELO GUEDES, 8%, 14/05/2020; SRSOE, 16967755, INDIRA B. DE CARVALHO ANTUNES, 15%, 15/05/2020; SRSOE, 16729706, JANIO GUIMARAES DE FREITAS FRANCO, 23%, 16/05/2020; SRSOE, 16730712, GLEICE GRASIELLE ALVES DE SOUZA, 30%, 16/05/2020; SRSOE, 16709209, JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO, 24%, 18/05/2020; SRSOE, 16827007, JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS, 15%, 19/05/2020; SRSOE, 16889754, WENDER ELIER NUNES GOMES, 17%, 20/05/2020; SRSOE, 16852869, STELLA SILVA DA VITORIA, 9%, 20/05/2020; SRSOE, 1693248X, THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, 8%, 20/05/2020; SRSOE, 16803329, LUCINEIDE FARIAS CORDEIRO, 17%, 21/02/2019; SRSOE, 16967690, MARIA E. S. L. DE A. OLIVEIRA, 15%, 29/04/2020; SRSOE, 16866460, MARILIA RODRIGUES VIDAL, 21%, 01/04/2020; SRSOE, 16735056, KELLY MONTEIRO CLEMENTE LOPES, 17%, 14/04/2018; SRSOE, 16953711, RODRIGO FERNANDES GOULART, 8%, 23/05/2020; SRSOE, 16940210, LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, 23%, 23/05/2020; SRSOE, 16822684, ELPIDIO ALVES DA COSTA JUNIOR, 10%, 25/05/2020; SRSOE, 16969456, DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA, 15%, 26/05/2020; SRSOE, 1737678, DEBORA CRISTINY GOMES, 23%, 27/05/2020; SRSOE, 16593472, ETRIO ANANIAS PEREIRA, 23%, 27/05/2020; SRSOE, 16731964, MARLUCE DA SILVA, 15%, 28/05/2020; SRSOE, 16969618, LARISSA MICHETTI SILVA, 15%, 29/05/2020; SRSOE, 16728955, LINDALVA DE SOUSA MOURAO, 25%, 29/05/2020; SRSOE, 16862643, KEICYLE O. MESQUITA PEREIRA, 30%, 29/05/2020; SRSOE, 16950909, IEGOR ARAUJO DE LIMA, 17%, 30/05/2020; SRSOE, 16755111, ZULEIDE SOARES DA SILVA, 2%, 02/12/2019; SRSOE, 16976061, ROSANGELA DE OLIVEIRA MORAIS, 23%, 23/05/2020; SRSOE, 16973933, LORENA BEZERRA CARVALHO, 23%, 24/05/2020; SRSOE, 16973836, JESSICA DO AMARAL DUTRA, 10%, 26/05/2020; SRSOE, 16973801, LORENA SALES HAYASHI, 15%, 27/05/2020; SRSSO, 16952987, GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 23%, 02/05/2020; SRSSO, 16967828, MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, 23%, 03/05/2020; SRSSO, 16753712, DIRANILCE COSTA, 24%, 04/05/2020; SRSSO, 1721917, JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 17%, 04/05/2020; SRSSO, 16971000, PAULA AVILA MORAES, 30%, 05/05/2020; SRSSO, 1658225X, JANETE NERES FREIRE, 30%, 05/05/2020; SRSSO, 16866894, IVANILDE OLIVEIRA LISBOA, 17%, 06/05/2020; SRSSO, 16808193, GUILHERME ALVES DA COSTA, 30%, 07/05/2020; SRSSO, 16730917, ROBSON BORGES GUIMARAES, 30%, 08/05/2020; SRSSO, 16950054, ELINE DA SILVA SENA, 15%, 08/05/2020; SRSSO, 16753674, NEIDE APARECIDA DORNELA DE ARAUJO, 30%, 09/05/2020; SRSSO, 16819985, SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, 25%, 09/05/2020; SRSSO, 16969979, PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 23%, 11/05/2020; SRSSO, 16869818, DAIANA ALVES DE SIQUEIRA, 8%, 11/05/2020; SRSSO, 16972198, RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 23%, 12/05/2020; SRSSO, 16740564, KELANE SOARES DE CARVALHO, 30%, 12/05/2020; SRSSO, 16752260, RITA DE CASSIA ALVES COSTA, 17%, 12/05/2020; SRSSO, 16743393, RENATO BATISTA DA SILVA, 30%, 13/05/2020; SRSSO, 16712315, SARAH DE ALMEIDA LOUZEIRO, 30%, 14/05/2020; SRSSO, 1685117X, CLAUDIA LUCIA MENDES SOARES, 30%, 14/05/2020; SRSSO, 16934768, ARTHUR V. CARDOZO DO SACRAMENTO, 9%, 14/05/2020; SRSSO, 16730941, DEBORA DE SA CAMARA BRANDAO, 30%, 15/05/2020; SRSSO, 16853024, MARIA V. GONCALVES DA SILVA, 10%, 15/05/2020; SRSSO, 16713850, ROSANA DE SOUZA CUNHA, 30%, 18/05/2020; SRSSO, 16851269, MONIQUE MACHADO MACIANO, 30%, 18/05/2020; SRSSO, 16851064, NILSON RIBEIRO DE FARIAS, 10%, 18/05/2020; SRSSO, 16948718, TABATA LONGO DA SILVA MACHADO, 15%, 19/05/2020; SRSSO, 16931416, RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE, 23%, 19/05/2020; SRSSO, 16949269, MARCO A. ROCHA SAMARCOS FILHO, 23%, 19/05/2020; SRSSO, 16868749, ANTONIO SILVA MATOS, 11%, 24/01/2019; SRSSO, 16849094, MARCUS V. P. DAS NEVES HENRIQUE, 30%, 06/02/2020; SRSSO, 16708970, SUELEM CRISTINA DA SILVA, 24%, 25/05/2020; SRSSO, 16822668, MARIA DAS MERCES MARTINS DA SILVA, 17%, 25/05/2020; SRSSO, 16974190, UADSON SILVA BARRETO, 23%, 25/05/2020; SRSSO, 16734297, EURIPEDES B. BORGES DOS REIS, 15%, 25/05/2020; SRSSO, 16974212, RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, 15%, 25/05/2020; SRSSO, 16950917, FABIO JOSE NUNES DE FRANCA, 15%, 26/05/2020; SRSSO, 14365774, SUZAN PINHEIRO SOARES, 25%, 27/05/2020; SRSSO, 16969014, ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 8%, 27/05/2020; SRSSO, 16730909, MARIZETE DE MOURA BARROS SANTOS, 23%, 29/05/2020; SRSSO, 16977386, MARCOS DUMONT BONFIM SANTOS, 15%, 26/05/2020; SRSSO, 1697381X, VIVIANE CRISTINA SILVA TEZIN, 8%, 22/05/2020; SRSSO, 16975898, JOAO LUIZ NETO FILHO, 15%, 24/05/2020; SRSSO, 16973879, KATIA LAZZARONI, 15%, 28/05/2020; SRSSO, 16973437, RAUL LAZARO DE MELO FILHO, 15%, 28/05/2020; SRSSU, 16969146, JANETE FERREIRA MUSSA, 15%, 05/05/2020; SRSSU, 16972899, GABRIELA MATOS MENEZES, 15%, 21/05/2020; SRSSU, 16972988, DANIELLE K. VAZ MARTINS BOM TEMPO, 15%, 21/05/2020; SRSSU, 16799097, ANA PATRICIA DA SILVA, 22%, 11/05/2020; SRSSU, 16967852, MARCLEIDE ABREU CARVALHO BANDEIRA, 23%, 12/05/2020; SRSSU, 16859995, RAONI MACHADO COUTINHO, 23%, 12/05/2020; SRSSU, 16802187, VIVIAM ANDRADE MANO, 17%, 12/05/2020; SRSSU, 16967941, ROGERIO VIEIRA DE BORBA, 15%, 14/05/2020; SRSSU,

1694867X, MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 23%, 14/05/2020; SRSSU, 1680385X, DANIELLE VIEIRA MACIEL, 17%, 15/05/2020; SRSSU, 16713745, NAYANE DA SILVA BRAGA, 25%, 19/05/2020; SRSSU, 16973178, THALITA ALVES DE OLIVEIRA, 8%, 19/05/2020; SRSSU, 16830741, JULIAN THALES SANTOS, 8%, 20/05/2020; SRSSU, 16971353, KEYDSON AGUSTINE SOUSA SANTOS, 15%, 21/05/2020; SRSSU, 16852931, GISLENE NEVES DOS SANTOS QUINALHA, 24%, 21/05/2020; SRSSU, 1803069, JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 30%, 24/03/2017; SRSSU, 16856252, DANIELY PEREIRA DE SOUSA, 23%, 22/05/2020; SRSSU, 16968859, KELLY RESENDE ALVES, 15%, 22/05/2020; SRSSU, 1685277X, JULIANE DA S. O. DE CAMARGO LOPES, 30%, 29/05/2020; SRSSU, 16781945, CARMEN LIMA DE CARVALHO, 30%, 29/05/2020; SRSSU, 16977033, TATIANA SANTOS RODRIGUES, 23%, 23/05/2020; SRSSU, 16973321, THALITA FERREIRA ARAUJO, 15%, 23/05/2020; SRSSU, 1697591X, FLAVIA BUENO DA FONSECA, 23%, 25/05/2020; SRSSU, 16973038, JASSONIO MENDONCA LEITE, 23%, 29/05/2020; SRSSU, 16973968, JOAO FREIRE DE ALMEIDA NETO, 15%, 30/05/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 325, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula nº 0137296-3, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 025/2020, Processo nº 00060-00040034/2019-31, em andamento na 7ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 326, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 4ª CPIP: LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9, (Presidente); GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5, (membro); ISABEL DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7, (membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1, (membro).

Art. 2º Compete a 4ª CPIP realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 3º Os membros da 4ª CPIP realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA NIEL DE MELO PONCE, Professor, matrícula nº 21.340-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, da Escola Classe 314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2020.

DISPENSAR GEORGIANE DE SOUSA LIMA, Professor, matrícula nº 29.720-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino

Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDNA FRUTUOSO SCHUINA, Professor, matrícula nº 208.096-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA PEIXOTO DE ARAUJO L F BUENO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.718-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2020.

DESIGNAR DANIEL SANTOS PEIXOTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 30.742-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, AMANDA MENDONCA ABREU, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.774-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro Interscholar de Línguas 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de junho de 2020.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, DIHENE GERVASIO BARBOSA SILVA, Professor, matrícula nº 228.795-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GLAUDSON PEREIRA ALMEIDA, Orientador Educacional, matrícula nº 244.008-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.660-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIZETE ALVES PIRES DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 208.912-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.200-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CORREGO do ATOLEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 45, o ato que dispensou ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.200-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe CORREGO do ATOLEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 20, o ato que dispensou JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, Professor, matrícula nº 239.093-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe BASEVI, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CHEFE DE SECRETARIA...", LEIA-SE: "...SUPERVISOR...".

RETIFICAR na Portaria de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, página 20, o ato que designou DILMA CALTAGIRONE DE SOUSA, Professor, matrícula nº 222.563-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe BASEVI, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CHEFE DE SECRETARIA...", LEIA-SE: "...SUPERVISOR...".

JOÃO PEDRO FERREZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CECÍLIA DEOLINDO DA SILVA, matrícula 211.243-4, para conclusão do curso de Mestrado Profissionalizante em Ensino de Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/07/2020 a 31/03/2021, considerando o processo 00080-00100766/2018-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ERIKA ALVES RODRIGUES, matrículas 203.119-1 e 206.130-9, para conclusão do curso de Mestrado em Educação, na Universidad de la Empresa, em Montevideo, Uruguai, pelo período de 17/07/2020 a 17/07/2021, considerando os processos 0080-010551/2016 e 00080-00070878/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR o 2º Ten QOBM/Intd. MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula nº 1.669.523-2, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 18/05/2020 a 22/05/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula nº 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula nº 1.690.334-X, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, no período 15/06/2020 a 23/06/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAYANA ORSANO LEITÃO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.825-X, para substituir PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 1.675.901-X, Chefe do Núcleo de Gestão Setorial do SEI, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.593-3, para substituir RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, matrícula nº 178.318-1, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 01/05/2020 a 17/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 196.931-5, para substituir LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 193.639-5, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 05/05/2020 a 25/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula nº 1.671.475-X, para substituir JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1.687.383-1, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13/05/2020 a 11/06/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.762-0, para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 20/04/2020 a 03/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.937-3, para substituir CLEBER PEREIRA BATISTA, matrícula nº 187.557-4, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 13/05/2020 a 26/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.155-7, para substituir JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, matrícula nº

196.918-8, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 21/05/2020 a 10/06/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR PHILLIPPE MACHADO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.174-2, para substituir ANTÔNIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula nº 233.722-3, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período 01/05/2020 a 30/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR TIAGO BRANDÃO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.489-3, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula nº 197.738-5, Chefe de Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período 22/04/2020 a 10/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR VANESSA GONÇALVES BRANDÃO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.875-X, para substituir DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.692.942-X, Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período 27/05/2020 a 10/06/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO CÉSAR ARRUDA ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.002-9, para substituir CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, matrícula nº 1.692.895-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 21/05/2020 a 30/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.686.314-3, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 1.686.246-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 19/05/2020 a 25/05/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LÍVIA PAIVA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.795-3, para substituir EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 196.922-6, Gerente, da Gerência de Atividade de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.689.367-0, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período 01/04/2020 a 10/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula nº 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período 20/04/2020 a 29/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.954-3, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período 19/03/2020 a 28/03/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.511-X, para substituir LÍCIA FABIOLA RODRIGUES LOPES DE MACEDO, matrícula nº 180.446-4, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos períodos de 04/03/2020 a 06/03/2020 e 24/03/2020 a 28/03/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WENDEL CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.890-X, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, matrícula nº 1.682.721-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 04/04/2020 a 17/04/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR DANIELA MOREIRA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.954-3, para substituir MURILO COSTA DA SILVA, matrícula nº 1.686.074-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 07/04/2020 a 20/04/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.088-6, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº

187.618-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 16/04/2020 a 30/04/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 193.722-7, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 187.618-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos períodos de 07 a 09/04/2020 e 13 a 14/04/2020, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.431.395-2, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, matrícula nº 1.679.112-6, Chefe da Unidade Plantão II, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 06/05/2020 a 04/06/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA PINTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.486-9, para substituir VALÉRIA FRANCISCA ROCHA, matrícula nº 187.572-8, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 08/05/2020 a 04/06/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FABIANE ANGELA GARLET, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.990-X, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula nº 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/05/2020 a 31/05/2020, em virtude de licença médica.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2020, página 27, no ato de designou MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 194.937-3, para substituir CLEBER PEREIRA BATISTA, matrícula nº 187.557-4, ONDE SE LÊ: "...no período 19/05/2020 a 28/05/2020...", LEIA-SE: "... no período 27/05/2020 a 05/06/2020..."

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 599, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00053369/2020-88. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ DE MOURA LUZ, matrícula nº 05.394/5, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de maio de 2020, integralmente para a senhora ELIZABETE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LUZ, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda no art. 49, caput e § 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo SEI nº 00053-00001988/2018-09, que tratam de possível irregularidade no recebimento de valores a título de diferença entre auxílios-moradia na forma majorada (com dependente) e sem dependente, no período de maio/2017 a dezembro/2017, contrariando o disposto no Decreto Distrital nº 35.180/2014, bem como do uso indevido do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme relatado por meio do Memorando SEI-GDF nº 323/2018 - CBMDF/DINAP/SERAT (id. 8978889);

Art. 2º Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matr. 1400033, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial;

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas;

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCFD n.º 102, de 15 de julho de 1998 e ainda no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa n.º 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário, relacionado aos autos do Processo n.º 00053-00057773/2019-15, que, em síntese, tratam de possível irregularidade no uso do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme relatado por meio do Relatório SEI-GDF n.º 67/2019 - CBMDF/DISAU/ASSJU (id. 31907897).

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. ANTONIO CARLOS BERNABE OLIVEIRA, matr. 1403511, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos, bem como de orientação com vistas a consecução dos atos administrativos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI n.º 00052-00007452/2020-31, resolve: CONCEDER Licença Para Acompanhar Cônjuge, a partir de 22/6/2020, por prazo indeterminado e sem remuneração, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei n.º 8.112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSA GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula n.º 194.029-5.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula 194533-4, CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250348-4, como Membros Titulares, e HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193055-9, como Membro Suplente da Comissão Executora do Contrato n.º 04/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos termos do Processo SEI n.º 00055-00066517/2019-62.

Art. 2º Designar HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, matrícula 251246-7, lotação GERSAG, como /Gestor Titular e FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251240-8, lotação DIRTEC do Contrato citado no art. 1º, e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 03 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193055-9, como Gestor Titular e WELITON FONSECA AMARAL, matrícula 182283-7, como Gestor Substituto do Contrato n.º 06/2015, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA – ME, nos termos do Processo SEI n.º 0055-008718/2013.

Art. 2º Designar HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, matrícula 251246-7, lotação GERSAG, como Gestor Titular e FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251240-8, lotação DIRTEC do Contrato citado no art. 1º, e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 50, de 27 de maio de 2020, publicada no DODF n.º 100, de 28 de maio de 2020, página 23, referente à designação de servidores para comporem grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudo técnico com a finalidade de identificar a melhor solução possível para sanar os problemas elencados no Memorando Nº 13/2020 - SEMOB/SM/SUAG (40594403), ONDE SE LÊ: "...considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria n.º 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018..."; LEIA-SE: "...considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria n.º 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2020(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto n.º 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Fundação. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 182.034-6, FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, Especialista De Gestão E Fiscalização Rodoviária, Dir. e Legislação, 144.5, 59.5, 02/09/2019, 1º, I; 182.079-6, GISANDRA FARIA DE PAULA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Eng. Civil, 119, 34, 03/09/2019, 1º, I; 182.145-8, JULIANA SOARES DAS NEVES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Eng. Civil, 106, 21, 04/09/2019, 1º, I; 182.148-2, CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Eng. Civil, 93, 8, 08/09/2019, 1º, I; 182.152-0, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, 1º, I; 184.902-6, PAULO COSTA FERNANDES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Eng. Civil, 105, 20, 15/12/2019, 1º, I; 184.989-1, PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Eng. Civil, 145, 60, 28/12/2019, 1º, I; 185.840-8, MARIA DULCINEIA XAVIER NUNES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geólogo, 129, 44, 09/02/2020, 1º, I; 185.914-5, JANDHUY PEREIRA DOS SANTOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geógrafo, 149, 64, 11/02/2020, 1º, I; 188.685-1, ARLÂNIO DUARTE LIMA, Especialista De Gestão E Fiscalização Rodoviária, Administrador, 145, 60, 30/04/2020, 1º, I; 188.918-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, Especialista De Gestão E Fiscalização Rodoviária, Administrador, 132.5, 47.5, 05/05/2020, 1º, I. Servidores que não apresentaram documentação: 185.733-9, JOÃO RICARDO ELISEU; 231.806-7, FABRÍCIO FERREIRA FAIAD. Servidor não apto para a promoção funcional: 181.884-8 - VITOR MARTIM DE OLIVEIRA.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF n.º 100, de 28 de maio de 2020, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve PUBLICAR O RESULTADO DA APURAÇÃO DE MÉRITO, aferido por comissão devidamente instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, de 30 de janeiro de 2020 (DODF nº 22, de 31/01/2019, pag. 24), dos servidores abaixo relacionados. Relação por matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final. 224.154-4, ISAIAS DINIZ ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 0, 0, 0; 224.297-4, DEVANIR GONÇALVES OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 31, 40, 71; 224.489-6, ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 0, 0, 0; 192.170-3, GERSON BEZERRA DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 75, 40, 115; 192.146-0, LUIZ GOMES DOS SANTOS NETO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.148-7, JULIANO BARBOSA SILVA DA MOTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 36, 40, 76; 192.217-3, RONALDO PAULO DE FREITAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.318-8, CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.324-2, MARCELO SOARES SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 192.290-4, WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 73, 40, 113; 192.314-5, RODRIGO CARDOZO ROSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 192.345-5, ANDRÉ LOPES FERREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 65, 40, 105; 192.502-4, ADALBERTO PEREIRA LOPES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.437-0, OSVALDO PEREIRA MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 54, 40, 94; 192.506-7, ALEX BOLELLI DE FREITAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 8, 10, 18; 192.805-8, GERLÂNDIO FRANCISCO SILVA ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 55, 25, 80; 192.806-6, MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE SAMPAIO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 49, 40, 89; 192.807-4, ALEX ROSA DE JESUS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 192.810-4, ANA PERPÉTTUA PASCOAL FROTAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 75, 40, 115; 192.834-1, JOSÉ ANANIAS LOBO JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 49, 40, 89; 192.840-6, FLAHHYO DIAS NEVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.924-0, JESUS LUÍZ DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 36, 40, 76; 192.920-8, WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 192.965-8, VALDIR CAMPOS MARINHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 193.045-1, LEONARDO RIBEIRO AMORIM, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 60, 40, 100; 193.125-3, AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 62, 40, 102; 193.098-2, CARLOS ALEXANDRE REIS NEVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 65, 40, 105; 193.204-7, ANTÔNIO AUGUSTO SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 193.226-8, DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 61, 40, 101; 193.229-2, ALAN ELIER VIEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 45, 40, 85; 193.230-6, MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 25, 75; 193.234-9, ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 57, 40, 97; 193.277-2, JESSÉ LEITE ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 79, 40, 119; 193.281-0, PAULO MINORU TAKAGI, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 87, 40, 127; 193.372-8, ILDEFONSO CÂNDIDO FERRAZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 51, 40, 91; 193.328-0, ERLER SOUSA QUELIPE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, 70, 40, 110; 193.318-3, MICHELLE ALVES FERNANDES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 63, 40, 103; 193.489-9, DÉNIS DANIEL DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 85, 40, 125; 193.490-2, DENISE CRISTINA PEREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 69, 40, 109; 193.492-9, JOSÉ LUIZ DE ARAUJO JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 60, 40, 100; 193.493-7, RAIMUNDO MATEUS SILVA JÚNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 193.727-8, AMANDA DE AZEVEDO SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 104,5, 40, 144,5; 194.437-1, THIAGO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 70, 40, 110; 194.557-2, JORGE MIGUEL BARRROS OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 194.784-2, EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 195.073-8, AMANDA LEANDRO GENU BESERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 83, 40, 123; 195.077-0, RAILON ALVES DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 37, 40, 77; 195.291-9, CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 195.378-8, MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 81, 40, 121; 197.460-2, CLEITON SANTOS BEZERRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.475-0, CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.479-3, CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.481-5, EUDIVAN CAMPOS DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 80, 40, 120; 197.586-2, EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 77, 40, 117; 197.598-6,

VALÉRIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.462-9, GEDEON SANTOS CAVALCANTE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 58, 40, 98; 197.468-8, WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 75, 40, 115; 197.469-6, RENAN SOARES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 70, 40, 110; 197.476-9, ALESSANDRO MACEDO SANTOS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.563-3, MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.588-9, LUISMAR AQUINO DE ANDRADE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 49, 40, 89; 197.565-X, LUCIANNA HOLANDA ARAÚJO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.472-6, EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 197.701-6, PAULO ROBERTO CÂNDIDO CHAGAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 0, 0, 0; 199.586-3, ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 109, 40, 149; 215.235-5, MIRÍAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 64, 40, 104; 215.241-X, LUCAS SANTOS DE FARIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 94, 40, 134; 215.244-4, SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 65, 40, 105; 215.246-0, JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 34, 40, 74; 215.268-1, HENDRIGO SAMAGAIO DE ABREU, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.337-8, BRUNO NERES DA COSTA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 61, 40, 101; 215.363-7, PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.403-X, CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.408-0, LEANDRO SILVA TORRES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 86, 25, 111; 215.409-9, MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 61, 40, 101; 215.508-7, MARCELO APARECIDO DE MELO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 25, 75; 197.364-9, CLEIDLENE SOUSA PINTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.433-5, VICTOR MATHEUS NOBRE, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.436-X, PAULO VICTOR DE ARAÚJO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 48, 40, 88; 197.437-8, RAFAEL MAURÍCIO CORRÊA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 51, 40, 91; 197.440-8, MÔNICA DOS SANTOS NETO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 70, 40, 110; 197.441-6, RICARDO ARAÚJO PEIXOTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.443-2, GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 71, 40, 111; 197.444-0, GLAYDSON REIS NASCIMENTO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 81, 40, 121; 197.448-3, JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORRÊA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 37, 40, 77; 197.451-3, JOABE SILVA RODRIGUES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 0, 0, 0; 197.453-X, EDYENE PATRÍCIA DE PAULA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.454-8, HILDO CÂNDIDO DE LIMA JÚNIOR, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.455-6, EDNARDO PINHEIRO SAMPAIO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 10, 60; 197.456-4, EBER VITOR FELIX DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.458-0, ALDO CÉSAR VIEIRA PEREIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.463-7, ALBERTO NASCIMENTO LIMA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 72, 25, 97; 197.465-3, AFONSO GUILHERME DUTRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 75, 40, 115; 197.466-1, ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 100, 40, 140; 197.473-4, LIGIA CRISTIANE ALBERNAZ DE SOUSA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 70, 40, 110; 197.477-7, ROBERT DA SILVA SANTANA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 51, 40, 91; 197.482-3, ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 71, 40, 111; 197.505-6, DANIEL PERES RODRIGUES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 90, 40, 130; 197.506-4, LEANDRO FREITAS SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 81, 40, 121; 197.522-6, JOSÉ DOS REIS MORAIS MONTALVÃO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.597-8, EDER BRANDÃO DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 70, 40, 110; 197.615-X, LUCIANO PAZ FRANCISCO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.709-1, TIAGO DEL CANALI, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 0, 0, 0; 197.471-8, MILTON SEBASTIÃO DA SILVA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 197.799-7, MARCELO FERREIRA DE PAULA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 75, 40, 115; 197.829-2, PAULO CÉSAR SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 10, 60; 199.576-6, TATYANA GOMES CABRAL, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 199.582-0, ISRAEL JOSÉ LORÊNCIO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 63, 40, 103; 199.585-5, RODRIGO DANTAS GOMES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 53, 25, 83; 215.248-7, RAFAEL DA SILVA FERNANDES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.251-7, ARLINDO PEREIRA GUIMARÃES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.274-6, JOTONIO SILVA REIS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 10, 60; 215.347-5, LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 10, 60; 215.366-1, GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 215.372-6, FRANCISCO FILHO CHAGAS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 82, 40, 122; 215.382-3, QUEILA MOSQUETTA MALESKI DE LIMA, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 70, 25, 95; 215.384-X, JAIRO FERREIRA RIBEIRO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 10, 60; 215.401-3, REINALDO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 54, 40, 94; 215.402-1, ÁLVARO E SILVA SANTOS, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90; 216.488-4, FRANCISCO ASSIS EMANUEL VIANA CHAVES, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 60, 40, 100; 216.590-2, DIEGO MOURÃO SANTIAGO, Agente de Trânsito

Rodoviário, 2º, IV, 55, 40, 95; 216.927-4, JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 50, 40, 90; 217.019-1, DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO, Agente de Trânsito Rodoviário, 2º, IV, 56, 40, 96; 182.002-8, RONALD PAIVA LIMA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 97, 40, 137; 182.155-5, SEBASTIÃO DUTRA FILHO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 36, 40, 76; 182.085-0, RAIMUNDO BRASIL LISBOA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 35, 40, 75; 182.153-9, GISELE FORMIGA DE ARAÚJO SOUSA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 71, 40, 111; 182.150-4, CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 62, 40, 102; 183.736-2, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 81, 40, 121; 184.476-8, SANDRA SANTOS MARTINS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 60, 40, 100; 185.238-8, ARCÉLIO FEITOSA CASTELO BRANCO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 60, 40, 100; 185.725-8, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 75, 40, 115; 185.822-X, RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 45, 40, 85; 185.942-0, DENILSON DE SOUZA BRAGA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 0, 0, 0; 190.050-1, ELI CÂMARA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 85, 40, 125; 185.962-5, TÁCIO MOREIRA LEAL, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 83, 40, 123; e 189.877-9, LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2º, V, 92, 40, 132. Do resultado da apuração do mérito caberá recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta no DODF.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220712-5, para substituir o(a) servidor(a) TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 01/04/2020 a 01/07/2020, por motivo de Licença médica do(a) titular do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar DANIELE DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 243.600-0, e VARGUINHA DE SOUSA NEVES, matrícula nº 232.774-0, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 08/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00008361/2019-37.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matrícula 244.134-9, em substituição a MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 240.960-7 no Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar as faturas, no período de prestação de serviços e seus custos, com apuração de eventuais valores devidos ou crédito perante a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, instituído pela Ordem de Serviço nº 189 de 11 de maio de 2020, publicado no DODF nº 89 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação de SANDRO GOMES PEDRA, matrícula nº 244.864-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SANDRO GOMES PEDRA, matrícula nº 244.864-5, e MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3, em substituição a FRANCISCO LURANDIR MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 242.520-3, e DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 242.753-2, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017-SEJUS, que tem por objeto a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF nº 0400-000276/2017.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37, de 29 de maio de 2020, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, página 23, o ato que designou a servidora RAÍSSA ALVES ARAÚJO para substituir a Diretora de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR RAÍSSA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 244.344-0, para substituir..." LEIA-SE: "...DESIGNAR RAÍSSA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 244.344-9, para substituir..."

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria nº 14, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação de Grupo Técnico para a realização de monitoramento, avaliação, acompanhamento e sugestões de melhorias dos serviços essenciais, prestados pela Secretaria de Estado da Mulher, durante período de emergência em saúde pública em razão da Pandemia da COVID-19.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 3º, da Portaria nº 14, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

MARINA COELHO DIAS – Matrícula 0275919-5, Presidente; LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR – Matrícula 01764381, Vice-Presidente; demais membros: LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU – Matrícula 19181-1; RENATA DE BRITO TELES – Matrícula 02767767; NOEMIA MARIA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 1653181-7; GRAZIELLE SOARES MARIANO – Matrícula 273826-0; MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER – Matrícula 1.653.102-7 e EVELINE HORTA DE SOUZA – Matrícula 0158114-7. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 1 que instituiu o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, e deu outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e considerando o Parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1, de 09 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, órgão colegiado

de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:
 I- ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, Matrícula: 273.496-6
 II- RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula: 277.417-8
 III- EMMANUELLE LAMOUNIER LEMES, Matrícula: 277.166-7
(NR)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Instrução Normativa nº 1, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: NEIVO JOSÉ PEREIRA, matrícula 1007521, referente ao 6º quinquênio, no período de 18/04/2020 a 17/05/2020 e 20/05/2020 a 18/06/2020 e 21/06/2020 a 20/07/2020; e DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/06/2020 a 13/08/2020, JALLES SALVIO GUIMARÃES, matrícula 1009362, referente ao 6º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS, matrícula 1005219, referente ao 7º quinquênio, no período de 24/03/2015 a 21/03/2020; MARCO ANTONIO TEIXEIRA, matrícula 1008145, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/03/2015 a 15/03/2020; ANTONIO SIMPLICIO NETO, matrícula 1008293, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/03/2015 a 17/03/2020; AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula 1008323, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/03/2015 a 17/03/2020; CLAUDIO SILVA, matrícula 1008404, referente ao 7º quinquênio, no período de 21/03/2015 a 18/03/2020; FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1008501, referente ao 7º quinquênio, no período de 25/03/2015 a 22/03/2020; MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/03/2015 a 25/03/2020; MARILIA TIBERI CALDAS, matrícula 185674X, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/01/2015 a 04/03/2020; VIRGINIA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS MATEUS, matrícula 1862502, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/02/2015 a 20/03/2020; ADRIANA DEL FIACO, matrícula 1863614, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/03/2015 a 05/03/2020; FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula 1864475, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/03/2015 a 04/03/2020; ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/03/2015 a 01/03/2020; JOAO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 1868578, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/03/2015 a 31/03/2020; CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/02/2015 a 23/03/2020; GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1870351, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/02/2015 a 23/03/2020; JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/03/2015 a 04/03/2020; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 04/03/2020; LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/03/2015 a 12/03/2020; AMANCIO RUFINO DE MELLO, matrícula 1872613, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/03/2015 a 13/03/2020; GUSTAVO GATTO, matrícula 1877267, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/03/2015 a 27/03/2020; ROBERTA SADO ANDRADE, matrícula 1869280, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/03/2015 a 01/03/2020; LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 1005227, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/04/2015 a 17/04/2020; WASHINGTON DINIZ CUTRIM, matrícula 1008307, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/04/2015 a 17/04/2020; IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1008439, referente ao 7º quinquênio, no período de 25/03/2015 a 02/04/2020; CARLOS AUGUSTO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula 1012193, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/04/2015 a 20/04/2020; RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 25/04/2020; GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 10/05/2020; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 100820X, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/05/2015 a 20/05/2020; MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/02/2015 a 26/05/2020; LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1890840, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2015 a 02/05/2020; MARIANA DE FATIMA GOES CESAR, matrícula 1893246, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/05/2015 a 02/05/2020; CRISTYANE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700X, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/05/2015 a 17/05/2020; DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 1907069, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/05/2015 a 10/05/2020; RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2015, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2015, pág. 23, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor DORAILDES BENTO DOS SANTOS, matrícula 1008560, para que ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio: 22/05/2010 a 20/05/2015...", LEIA-SE: "... referente ao 6º quinquênio: 22/05/2010 a 19/07/2015..."

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 122, de 28 de maio de 2020, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2020, página 66, que designou NAYARA SOARES VENTURA CONTE, matrícula nº 244.962-5, Gerente, da Gerência de Relacionamento Institucional, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Coordenação do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, ficará exercendo função de apoio, na Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, de acordo com a demanda do setorial, para atender ao interesse da Administração Pública, passa a considerar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "... ficará exercendo função de apoio..."; LEIA-SE: "... ficará exercendo função na lotação de apoio..."

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE JUNHO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria Conjunta SDE/SEMP nº 07, de 25 de maio de 2020, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0370-000064/2016, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 277.347-3, em substituição ao servidor Derval Gonçalves Júnior, matrícula 276.355-9, para atuar como fiscal administrativo do Contrato 40.885/2020, referente à contratação de empresa para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão e controle dos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

(*)Replicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2020, pág. 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 83, de 09 de julho de 2019, republicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, páginas 25 e 26, no ato que concedeu Promoção Funcional de 2019, ONDE SE LÊ: "172892X, DANIELE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2º, V, 40, 37, 78, 1º, I, 31/12/2018...", LEIA-SE: "172892X, DANIELE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2º, V, 40, 37, 78, 1º, I, 03/11/2018..."; ONDE SE LÊ: "34449-4, MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 51, 91, ESP., I, 19/01/2019...", LEIA-SE: "34449-4, MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 40, 51, 91, 1º, V, - ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de

julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula nº 126.629-2, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/04/2015 a 01/05/2020; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DELEON ARAUJO COSTA GONÇALVES, matrícula nº 126.973-9, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 05/05/2020; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS CLEUBER FERREIRA LEITE, matrícula nº 126.745-0, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/05/2015 a 08/05/2020; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, matrícula nº 099.064-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/05/2015 a 17/05/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Resolução nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, que dispõe sobre a constituição da Câmara Técnica de Mudança do Clima resolve:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a referida câmara: SAULO RODRIGUES PEREIRA FILHO na função de membro titular e LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU na função de membro suplente, representantes da Universidade de Brasília, em substituição, respectivamente, a PHILIPPE POMIER LAYRARGUES e ANDRÉ DE ALMEIDA CUNHA designados pela Portaria nº 23, de 21 de maio de 2020, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2020, página 57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRA ROSA MACHADO, matrícula nº 273.765-5 como Executora Titular do Contrato nº 09/2020, celebrado com o HOTEL PHENÍCIA LTDA, em substituição ao servidor BRENO CHRISTIANO BERQUÓ E SILVA, matrícula nº 275.423-1, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00151891/2020-08.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ROCHA PEREIRA, matrícula nº 273.818-X, BRUNNO BELMONT FIGUEIRA CUNHA, matrícula nº 275.421-5, e MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 275.032-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titulares e Suplente do Contrato nº 10/2020, celebrado com a empresa PAULO OCTÁVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA(KUBITSCHER PLAZA), cujo objeto é prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual (single), com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais da carreira de execução penal, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00050-00022162/2020-74.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ROCHA PEREIRA, matrícula nº 273.818-X, BRUNNO BELMONT FIGUEIRA CUNHA, matrícula nº 275.421-5, e MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 275.032-5 para atuarem, respectivamente, como Executores Titulares e Suplente do Contrato nº 11/2020, celebrado com a empresa APOIO HOTEIS, EVENTOS E TURISMO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual (single), com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais da carreira de execução penal, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00050-00022162/2020-74.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula nº 276534-9 e INGRID PINHEIRO ARAÚJO, matrícula nº 276.970-0 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da NOTA de EMPENHO nº 2020NE00131 celebrado entre a SETUR e a empresa CSS EDITORA EIRELI-ME, CNPJ nº 197.512.73/0001-04,

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula 1439-1, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 172, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR GIOVANNI MOTA BARROSO, matrícula 1439- 1, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 173, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR MARIANA CLÁUDIA AUN DE AZEVEDO COSTA, matrícula 1642-3, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 174, DE 04 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DESIGNAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00001-00010742/2020-77; Favorecido: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; Valor: R\$ 8.500,93 (Oito Mil e Quinhentos Reais e Noventa e Três Centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de suporte técnico com substituição de peças, quando necessário, para a biblioteca de fitas (Tape Library) da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; Amparo Legal: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/06/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA

CASA CIVIL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Processo: 00002-00001566/2019-11. Partes: Casa Civil do Distrito Federal e Ricardo Alves Ramos De Brito Extintores - ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 04/2019-CACI por mais 12 (doze) meses. O novo período de vigência contratual fica compreendido pelo período de 29/05/2020 a 29/05/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal. Pela Ricardo Alves Ramos De Brito Extintores - ME: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Processo: 0040-000383/2017. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2020 a 04/06/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, II, §2º, II, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo de Controle de Frota (NUCOF/SUREC), para suprimir aproximadamente 22,03% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) para o montante de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04012, emitida em 28/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 14.179,50 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE04013, emitida em 28/05/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/06/2020 a 04/06/2021. DA ASSINATURA: 03/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais Interina e pela CONTRATADA: YURIARLEY ALVES MOURÃO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de coletes de Identificação para uso dos Inspectores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL) e da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, inicialmente marcada para o dia 08/06/2020, fica adiada “Sine Die” para ajustes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Processo SEI nº: 00040-00007648/2020-10. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, a Subsecretaria de Compras e Licitações/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de salvamento aquático por diária, com postos de Bombeiros Civis - Salva-vidas e insumos necessários à execução do serviço, visando atender às necessidades da piscina de uso coletivo do Parque Ecológico Saburo Onoyama, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 304.595,20. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001. Fonte: 220. Unidade Orçamentária: 21.208. Abertura das propostas dia 22/06/2020, às 09h30min. Processo nº: 00391-00007908/2018-99. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, nomeada pelo Decreto de 24 de abril de 2020, publicado no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 29, no uso de suas atribuições legais do inciso III do art. 2º da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo nº 00413-00001337/2020-99, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado com a Lei Federal 13.979/2020, e com base no Parecer Jurídico nº 15/2020 e a Nota Técnica Nº 06/2020 da Controladoria do Iprev/DF, para contratação da empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, com sede em AVENIDA GUAIRA, 554 – ZONA 7 – MARINGÁ – PARANÁ, CEP: 87.020-050, visando a aquisição de Máscara de Proteção Hospitalar Descartável, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF, como medida de enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19). HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA. Diretora de Administração e Finanças

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB-107/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Via Energia Eireli – EPP, CNPJ: 19.326.565/0001-91. Objeto do extrato: rescisão unilateral do Contrato BRB-107/2019, a partir do dia 1/6/2020 (segunda-feira), por interesse da contratada, sem anuência da contratante. Fundamento: cláusula décima sexta, parágrafo segundo. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 023/2019. Processo nº: 041.001.384/2018. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 067/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: TB Forte Segurança e Transporte de Valores Ltda. Contrato BRB 067/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em Transporte de Numerário, para funcionamento da Agência do BRB – Banco de Brasília S.A., na cidade de Campo Grande-MS. Vigência: 6/7/2020 à 5/1/2023. Valor: R\$ 19.999,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Gestor: Igor Alexander Mendes. Signatária pelo BRB: Maria do Socorro Gusmão da Silva; e pela Contratada: Nelson Tavares de Pinho e Luciano Faria de Oliveira. Processo nº: 041.001.257/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB N.º: 137/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. Objeto do contrato: serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas centrais de climatização de ambientes de ar para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze meses) a partir de 22/06/2020, pelo valor global de R\$ 126.846,36 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) e inclusão dentre as obrigações da Contratada contidas na Cláusula Terceira do instrumento originário de contratação, inciso L, da seguinte obrigação: “permitir o acesso ao Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores e de controle interno e externo, a todos os documentos, informações, termos de contrato, termos aditivos, e as instalações e/ou ambientes de funcionamento para prestação dos serviços contratados, quando houver vínculo com contratos firmados entre a empresa e o BRB, de acordo com a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 do BACEN e conforme o Plano de Ação BRB nº 2017/1797-B”. Aditivo firmado em: 3/6/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento

de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geracao própria. Signatário (a) pelo BRB, Sr. (a) Fernanda Christina de Oliveira Santos e pela contratada, Sr. Olávio José Guimarães. Processo nº: 041.000.345/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 106/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SEFIX-GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI-EPP. Objeto do Contrato: prestação de serviços de prestação de serviços de brigada de incêndio para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 02/06/2020, pelo valor global de R\$ 2.121.131,16 (dois milhões, cento e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geracao própria. Aditivo firmado em: 01/06/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Ricardo William Da Rocha. Processo nº: 041.000.570/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 020/2020A-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 37, celebrado com a empresa a ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 01.945.638/0001-68. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 055/2020A-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 37, celebrado com a empresa a COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 055/2020B-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 37, celebrado com a empresa a COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-0. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 055/2020C-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 37, celebrado com a empresa a MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 055/2020D-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 37, celebrado com a empresa a NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83 ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020A-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ nº 02.600.770/0001-09. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020B-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020C-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.490.618/0001-44. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020D-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.490.618/0001-44. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020E-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020F-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020G-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020H-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME, CNPJ nº 20.489.064/0001-05. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020I-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 059/2020J-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 077/2020A-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 077/2020B-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 077/2020C-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa a MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 077/2020D-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa a SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 082/2020A-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 38, celebrado com a empresa a BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

Na Publicação do extrato referente Extratos De Atas De Registro De Preços N. 082/2020B-SES/DF, publicado no dia 04/06/2020, DODF nº 105, página 39, celebrado com a empresa a SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.396.122/0001-60. ONDE SE LÊ: "...OSNEI OKUMOTO". LEIA-SE: "...FRANCISCO ARAÚJO FILHO".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 114/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 114/2020 – PROCESSO 00060-00177112/2019-52 - DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; CM HOSPITALAR S.A.; e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183 /2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00348560/2019-47. 19 itens. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2020. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE PARA ARTRODESE DE TORNOZELO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00477944/2018-95. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 97.740,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2020. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.916.028/0001-07, 01 (R\$ 2,95), 03 (R\$ 2,95), 05 (R\$ 4,10); DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 02 (R\$ 3,00); NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE - CNPJ: 05.234.897/0001-31, 09 (R\$ 37,00), 10 (R\$ 37,00); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.396.122/0001-60, 07 (R\$ 11,12), 08 (R\$ 11,41). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 532.486,8000. Os itens 04 e 06 restaram fracassados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 187/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00409681/2019-72. Total de 18 itens (ampla concorrência e cota reservada à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 430.044,0144. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 08/06/2020. Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY/Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, para aquisição de Conjunto para Teste Complementar de HTLV I e II, metodologia Imunoblot ou Western Blot (Cota preferencial ME/EPP 22%), item 2, preço unitário R\$ 290,00, quantidade de 100 testes; Conjunto para Teste Complementar de HTLV I e II, metodologia Imunoblot ou Western Blot (Ampla concorrência 78%), item 3, preço unitário R\$ 138,50, quantidade de 350 testes; Conjunto para Teste Complementar de HCV, metodologia Imunoblot ou Western Blot (Cota preferencial ME/EPP 23%), item 4, preço unitário R\$ 169,00, quantidade de 180 testes; Conjunto para Teste Complementar de HCV, metodologia Imunoblot ou Western Blot (Ampla concorrência 77%), item 5, valor unitário R\$ 85,00, quantidade de 612 testes; Conjunto para Teste Complementar de Sífilis, metodologia VDRL ou RPR, item 6, preço unitário R\$ 0,15, quantidade de 3.500 testes; Conjunto para Teste Complementar de Chagas, metodologia Hemaglutinação Indireta, item 7, valor unitário R\$ 1,03, quantidade de 384 testes, com valor total dos itens em R\$ 160.835,52, processo SEI nº 00063-00002540/2020-81; Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 20/2020, processo nº 00063-00000739/2020-75. Ata assinada em 03/06/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Marcelino Andrade de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0084-000841/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.312.468,32 (um milhão, trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 06.926.324/0001-31, referente ao Contrato nº 21/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Com cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP/MEI
Processo: 00050-00024203/2020-67. Tipo: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bens de consumo, Máscara descartável, para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no combate a Pandemia do Coronavírus. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB. 06.421.6217.2727.0003. N.D. 3.3.90.30. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando houver contrato. Vigência do contrato: 90 dias a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/06/2020, às 10h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 80, DE 04 DE JUNHO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E

RESULTADO FINAL DE CANDIDATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0704499-96.2019.8.07.0018, em andamento na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, passando o candidato à condição regular no certame e, torna público o resultado final do candidato no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final com a relação do candidato, que logrou êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente – QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO, 54,22, 755.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 76/DGP - PMDF, de 29 de maio de 2020, que se encontram na 75ª (septingentésima quinquagésima quinta) posição e seguintes ficam reposicionados a partir da 75ª (septingentésima quinquagésima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial

do Distrito Federal, em especial aqueles relacionados à convocação e aos procedimentos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Praças.

2.2 O resultado final para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CDF) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC fica devidamente homologado nesta data.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

Processo: 00053-00031954/2019-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A. - CNPJ: 01.682.668/0001-29, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.18 (empresas especializadas em serviços de hematologia), 4.20 (empresas especializadas em serviços de diagnósticos voltados à oncologia), 4.28 (empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia), 4.33 (empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia), 4.34 (empresas especializadas em serviços de mastologia), 4.39 (empresas especializadas em serviços de pneumologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2020

Processo: 00053-00033592/2019-01. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: TEJ FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 30.577.366/0001-99, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no subitem 4.11. Empresas especializadas em serviços de fisioterapia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2020

Processo: 00053-00041922/2019-24. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: CARDIOCARE-DF - CLINICA CARDIOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA - CNPJ: 01.281.570/0001-60, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19. Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; 4.23. Empresas especializadas em angiologia; 4.25. Empresas especializadas em cardiologia; 4.28. Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia e 4.48. Empresas especializadas em serviços de nutrição, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2020

Processo: O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o

inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: Multiclínica Kairos LTDA, CNPJ: 32.871.940/0001-42, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos subitens 4.7. (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) e 4.48. (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

Processo: 00053-00107282/2019-22. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: PIGOSSO E RIBEIRO OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 32.063.499/0001-72, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00042039/2020-95. Nota de Empenho Ordinário, nº 312, emitida em 22/05/2020. Contratada: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ: 01.402.400/0001-96, no valor de R\$ 61.939,96. Objeto: Aquisição de pinça descartável para realização de exames de endoscopia. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00042048/2020-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 313, emitida em 25/05/2020. Contratada: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.814.203/0001-75, no valor de R\$ 1.500,00. Objeto: Aquisição de agulha de esclerose. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2020- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00042060/2020-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 415, emitida em 26/05/2020. Contratada: ADN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 05.621.087/0001-38, no valor de R\$ 7.580,00. Objeto: aquisição de vasilhames (05 litros cada) de água sanitária à base e hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p, produto biodegradável, bactericida e germicida. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 33/2020-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00043630/2020-60. Nota de Empenho Ordinário, nº 438, emitida em 28/05/2020. Contratada: E. G. DAMASCENO EIRELI, CNPJ: 33.133.806/0001-07, no valor de R\$ 10.997,50. Objeto: aquisição de 53 pares de botas especiais impermeáveis para motociclismo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2020-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 309030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00086744/2017-07. Partes: CBMDF X VISAN SERVICOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 10.563.037/0001-81. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/06/2020 até 08/06/2022. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/06/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Wagner Souza Francisco, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00036804/2018-13. Partes: CBMDF X RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI, CNPJ nº 11.210.857/0001-52. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/08/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 05/06/2020; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gilson Duarte Rabelo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00037217/2020-66. Partes: CBMDF X INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10. Objeto: aquisição de 07 (sete) cardioversores com sincronismo, marca/modelo: Instramed/Cardiomax. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 449052. FR: 151- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 178.440,00; conforme NE nº 286/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 02/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Arthur Jorge de Almeida Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00094855/2019-41. Partes: CBMDF X GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 08.437.977/0001-82. Objeto: prestação de serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; coloproctologia; endoscopia; gastroenterologia; neurologia e pediatria. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 295/2020, emitida em 18/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2020. Assinatura: 03/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Henrique Braga Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00064680/2019-47. Partes: CBMDF X FOCAL SERVIÇOS MÉDICOS SS, CNPJ nº 32.842.123/0001-66. Objeto: prestação de serviços de neurologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 300/2020, emitida em 20/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2020. Assinatura: 03/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Vitor Marques Caldas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00105963/2019-56. Partes: CBMDF X ANGIOVITTA - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ nº 08.599.795/0001-08. Objeto: prestação de serviços de radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; angiologia; dermatologia e endocrinologia e metabólica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.19, 4.23, 4.27 e 4.28, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 306/2020, emitida em 21/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2020. Assinatura: 03/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Antônio Fernandes Damasceno Neto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00084707/2019-18. Partes: CBMDF X AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria; cirurgias torácicas; cirurgias em cabeça e pescoço; hematologia e hemoterapia ou banco de sangue; procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte; coloproctologia; mastologia; reumatologia e de nutrição. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 305, emitida em 21/05/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2020. Assinatura: 29/05/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Michele Coatio Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00090310/2019-65. Partes: CBMDF X PRÁTICA BRASIL - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.005.609/0001-19. Objeto: alteração contratual com vistas alterar a denominação social da empresa contratada, que passa de WORLDPOINT BRASIL LLC, para PRÁTICA BRASIL - EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO E SIMULAÇÃO LTDA. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/06/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/06/2020; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Petrich Machado Faria, na qualidade de Representante Legal.

AVISOS DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo: 00053-00027856/2020-13/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho portátil, com Sistema de Posicionamento Global (GPS) e cartão de memória, para uso em atividades de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 98 e DOU Nº 99 ambos de 26/05/2020, para o dia 19/06/2020 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Processo: 00053-00029713/2020-46/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato de aparelhos analisadores, conforme necessidade e conveniência do Laboratório de Análises Clínicas do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 101 e DOU Nº 102 ambos de 29/05/2020, para o dia 19/06/2020 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25, 39 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: TORNAR PÚBLICO que encontra-se disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta da Norma Técnica nº 08/2020/CBMDF, que tem por objetivo estabelecer as condições mínimas exigíveis que devem satisfazer o sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000. O arquivo encontra em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico www.cbm.df.gov.br, nas abas "Utilidades", "Downloads", "Segurança contra incêndio". As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME. Processo: 0055-008718/2013 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2020, o Contrato nº 06/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 37/2014. Dotação: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 2557, SubTítulo 2564 e Elemento de Despesa 449039. Data da assinatura: 29 de maio de 2020 - Assinam: ZÉLIO MAIA DA ROCHA e PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTES 1, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 26, 28, 29, 30, 32 e 36: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com o valor R\$ 47.285,30 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e LOTES 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 33, 34 e 35: EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME, com o valor R\$ 9.360,15 (nove mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos).

Brasília/DF, 05 de junho de 2020
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente por meio de Registro de Preços – Geradores de energia motor, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008168/2020-57. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 194.480,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes – Motosserras e sopradores, tudo conforme especificações do Edital e de seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005776/2020-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 99.805,20. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Ferramentas - a serem utilizadas pelos Distritos Rodoviários do DER/DF para manutenção nas rodovias do SRDF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008186/2020-39. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 30.491,82. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de película retrorefletiva (material de sinalização vertical viária) a ser utilizado pelo DER-DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00008190/2020-05. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 705.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo

conforme especificações contida no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004441/2020-74. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de junho de 2020, com valor estimado de R\$ 6.140.098,08. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2020-SEJUS - SIGGO nº 40935

Processo: 00417-00019195/2018-99. DAS Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PAULO CEZAR GONTIJO. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a Locação de imóvel localizado no endereço: Lote nº 01 da Rua 14 e Lote nº 02 da Rua do Triângulo, Metropolitana, Núcleo bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.710-350, para acomodar a Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses em R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho 2020NE00411, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/05/2020 à 29/05/2021. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

Processo: 0110.000.008/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CLARO S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 001/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/06/2020 a 31/05/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.570,80 (um mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rose Cristina Tavares de Lima e Maria Auxiliadora Braga de Sousa, ambas na qualidade de Procuradoras e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0094/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.000756/2020 – Pregão Eletrônico nº 070/2020 – CAESB. ASSINATURA: 04/06/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvula em ferro fundido (válvula, ventosa e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ITACA EIRELI; VALOR: R\$ 2.305,76 (Dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para os itens 1 e 2; para empresa: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 177.965,57 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para os itens 3, 4, 5, 6, 29, 30, 31, e 32; ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ITACA EIRELI: Ismael Geovani Reichert; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Antônio Figueiredo Cambui.

ARP Nº 0095/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.00288/2020 – Pregão Eletrônico nº 045/2020 – CAESB. ASSINATURA: 04/06/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para registro de ferramentais manuais diversas (alicate, tarraxa, apontador, grossa, cadeado e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 3.564,80 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para os grupos 15 e 16; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP; Valor: 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte reais) para os itens 17 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Cristiano Lourenço; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP: Márcio Pereira da Silva.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 080/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em compressores ATLAS COPCO, da forma que se segue: Empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 750.378,11.

DIEGO PIRINEUS PATTI

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 100/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.004651/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de acessórios para tubos e conexões de ferro fundido (anéis, arruelas, juntas, entre outros), da forma que se segue: empresa COMERCIAL TECNOFIX LTDA, CNPJ: 27.443.762/0001-19, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com o valor total de R\$ 21.580,91. Os Itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 104/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 092.007800/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha, curva, flange e outros), da forma que se segue: Empresa INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor total de R\$ 68.814,30.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-001679/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 052/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 04/06/2020 para 04/06/2021. VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 49.174,92. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE01390, no valor de R\$ 49.174,92, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira.

Processo: 0112-003436/2017. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 034/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA - EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 90 dias, passando o seu vencimento de 08/06/2020 para 06/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Paulo César Ernesto.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2020 – ASCAL/PRES, que o mesmo fica adiado “Sine Die”, por Conveniência Administrativa e por solicitação da Diretoria de Edificações – DE-NOVACAP. Data da primeira publicação no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 39. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 05 de junho de 2020

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2020 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – para contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº 00112-00000136/2020-31, que a mesma fica suspensa, por conveniência administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 85, de 07 de maio de 2020 – página 46 e DOU nº 86 – Seção 3, de 07 de maio de 2020, página 107. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2020 – ASCAL/PRES, que o mesmo fica suspenso, por força do Despacho Singular nº 246/2020 - GCIM do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Data da primeira publicação no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, página 42. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020

DELICIMAR PIRES MARTINS

Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2020**

(COTA RESERVADA E EXCLUSIVIDADE PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)
A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que SUSPENDEU a licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema de Registro de Preços, com previsão de abertura do certame após as correções necessárias pelo gestor do sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), Ministério da Economia. Processo nº 00070-00008514/2019-71 (SEI). OBJETO: A presente licitação tem como objeto, mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de sementes diversas para atender à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Os interessados serão informados pelo sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br) a abertura com prazo de 24 horas de antecedência.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 30/06/2020, às 09h00m. Processo nº 00070-00008780/2019-01 (SEI). OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, para ser utilizado pela Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I, bem como descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do Edital, com valor Total estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00070-00000150/2019-81. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do Credor: HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 21.570.978/0001-69, referente à locação de imóvel situado no endereço SCC Quadra 02, Bloco C, 2º andar, salas 209 e 210 - Planaltina-DF, no mês de março/2019, conforme o Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2018-SEAGRI e a Nota Fiscal nº 202 de 29/03/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

Processo: 00070-00002856/2019-87. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.291,95 (um mil duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), em favor do Credor: Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, - CNPJ nº 21.875.005/0001-38, referente à aquisição de nove cal virgem moído, unidade de fornecimento: saco com 20 kg, marca Votorantin, conforme a Nota Fiscal nº 3.108 de 23/10/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

Processo: 00070-00003861/2019-15. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor do Credor: Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, - CNPJ nº 21.875.005/0001-38, referente à aquisição de seis M3 de areia tipo: lavada, granulometria: fina, marca JC, conforme a Nota Fiscal nº 3.329 de 23/12/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

Processo: 00070-00006033/2019-21. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.397,20 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em favor do Credor: Farbrindes Comércio e Serviços LTDA, - CNPJ nº 18.111.373/0001-03, referente à aquisição de uniformes, sendo 140 (cento e quarenta) bonés confeccionados em tacetel e 50 (cinquenta) calças cargo masculinas confeccionadas em brim, objeto do Convênio 835505/2016/MAPA/SEAGRI, conforme as Notas Fiscais nº 1.134 e 1.135 de 20/11/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

Processo: 00070-00006562/2019-24. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 265.110,32 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e dez reais e trinta e dois centavos), com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2017, em favor do Credor: Empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELLI - CNPJ: 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 - cujo objeto é a prestação de serviços de locação de mão de obra. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

Processo: 00070-00007529/2019-11. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor do Credor: Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, - CNPJ nº 21.875.005/0001-38, referente à aquisição de seis M3 de areia tipo: lavada, granulometria: fina, cor: branca, aplicação: para parque de diversão marca NS, conforme a Nota Fiscal nº 3.132 de 30/10/2019. ROSSI DA SILVA ARAÚJO, Subsecretário.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 106, de 05 de junho de 2020, página 51, ONDE SE LÊ: "...com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2017...", LEIA-SE: "...com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2019...".

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que ALTERA a data de recebimento dos envelopes de propostas e habilitação da TOMADA DE PREÇOS 01/2020, Processo nº 00070-0016640/2018-18 (SEI), referente ao item 1.2.1.3 do Edital para 24/06/2020, a serem entregues no PROTOCOLO CENTRAL do Edifício Sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, térreo, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, das 8h às 12h ou das 13h às 17h. Informamos que a digitalização se dará

após abertura e visto da documentação que ocorrerá na sessão pública, com previsão de abertura do certame para 25/06/2020. OBJETO: A presente licitação tem como objeto, Contratação de pessoa jurídica para a aquisição e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00370-00000893/2020-55. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do DF-CAESB. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, esgotamento sanitário e outros serviços necessários à edificação do Planetário de Brasília. Objeto do Processo: fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, com objetivo de atender demanda da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor R\$ 9.811,05 (nove, oitocentos e onze reais e cinco centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. GILVAM MÁXIMO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 081/2018**

PROCESSO: 00150-00003919/2018-60; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HOJE FILMES/FAUSTON FILMES LTDA-ME; Nota de Empenho nº 00140/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 081/2018, VALOR: 507.838,08 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "MANUAL DO HERÓTI"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: HOJE FILMES/FAUSTON FILMES LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 187/2020

PROCESSO: 00150-00007386/2019-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00622/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO SOUSA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 187/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASÍLIA POR CLARICE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil, setecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: EDUARDO SOUSA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 250/2020

PROCESSO: 00150-00002325/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTA TEODORO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 250/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Por que há tantos artistas no mercado informal brasileiro?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROBERTA TEODORO SANTOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2020 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 331/2020-DIRET, 3443ª sessão, realizada em 03/06/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000290/2020-31, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA R\$ 6.322.000,00; ITEM 32 - MAURO CESAR CALAÇA R\$ 601.000,30; ITEM 75 - REDE ABASTECE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA R\$ 2.108.000,00; ITEM 79 - SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA R\$ 171.923,00; ITEM 80 - SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA R\$ 176.329,00; ITEM 81 - ERNILDO ALVES PEREIRA R\$ 163.013,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 08, 17, 21, 22, 26, 37, 48, 49, 56, 68, 88, 89, 94, 95 e 97 permanecerão sobrestados por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 17/07/2020, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de junho de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS
E OBRAS**

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000389/2019-08
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 06/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em executar serviços de Sondagem a Percussão no SPMN Lote 5, localizado na Região Administrativa do Lago Norte RA-XVIII DF, para subsidiar a possibilidade de comercialização do imóvel. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário em conformidade com o Item 10 do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 11.099,88 (onze mil noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme estabelecido no Item 11 Valor estimado do Termo de Referência.
Data/hora de abertura:	26/06/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. Brasília/DF, 03 de junho de 2020 GLAUBER TEODORO FARIA

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001976/2020-40
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de engenharia para a execução de Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI e de Programa de Educação Ambiental – PEA para o empreendimento denominado Biotic.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

Data/hora de abertura:	01/07/2020, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. Brasília/DF, 04 de junho de 2020 GLAUBER TEODORO FARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 0390-000138/2015. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020. Partes: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH; da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA-DF LEGAL. Do Objeto: Cooperação Técnica entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal – IPHAN-DF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC e da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, para realização da gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, visando sua preservação, promoção e valorização como patrimônio nacional e cultural da humanidade, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os participantes para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: SAULO SANTOS DINIZ, Superintendente do IPHAN no Distrito Federal - IPHAN-DF. Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF; BARTOLOMEU RODRIGUES, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC e GUTEMBERG TOSATTE GOMES, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE
PROJETOS**

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-000045/1994; Interessado: MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 28.224.805/0001-38 e o Distrito Federal, para a utilização de 13.859,46m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas e 2.320,94m² em nível Solo também para Instalações Técnicas, conforme o Demonstrativo de Ocupação de Área Pública (Documento SEI nº 40874948), em área contígua ao imóvel do Lote de Terreno “J”, da Quadra CN-2, do Setor Comercial Norte (SC?N) – Brasília/DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário de Central de Aprovação de Projetos.

Processo:00390-00006350/2019-33; Interessado: EMPLAVI 510 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 510 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 29.639.725/0001-06 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.933,70m² em nível

de Subsolo para Garagem: 196,20m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical bem como 34,56m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 2.49636m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 248,02m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme o Atestado de Habilitação nº 09872020 (Documento SEI nº 40738800), em área contígua ao imóvel da Projeção “C”, da Superquadra Noroeste 302 (trezentos e dois) – SQNW 302, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Brasília/ DF. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2020

PROCESSO Nº: 0391-000370/2012. INTERESSADO: LUIZ IMBROISI FILHO. PROCURADOR: O MESMO. ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 437/2012. RELATORA: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF.

Fica o senhor LUIZ IMBROISI FILHO NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 437/2012, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, aplicada em razão de intervenção em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2020

PROCESSO Nº: 0391-000448/2009. INTERESSADO: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO E MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA - OAB/DF 4785. ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0041/2009. RELATOR: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - MAJOR QOPM-PM/DF.

Fica o CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA e seu representante legal, o senhor ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ARAÚJO E MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA - OAB/DF 4785 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0041/2009, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de embargo da obra, aplicada em razão de realização de obra, com canalização de nascente, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de junho de 2020.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2020

PROCESSO Nº: 0391-001109/2014. INTERESSADO: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A. PROCURADORAS: MARIA TEIXEIRA, LEANDRA PAULA BASTOS FERREIRA, ELAINE LÚCIA DA SILVA. ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4548/2014. RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF.

Fica o CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A e seu representante legal, a senhora MARIA TEIXEIRA, LEANDRA PAULA BASTOS FERREIRA, ELAINE LÚCIA DA SILVA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4548/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.960,70, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de junho de 2020.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2020

PROCESSO Nº: 0391-000845/2014. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. PROCURADOR: JOAQUIM GUEDES - GERENTE GEMAF/PROJUR/DER/DF
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4029/2014. RELATOR: LUIS GUSTAVO ORRIGO FERREIRA MENDES - OAB/DF.

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e seu representante legal, o senhor JOAQUIM GUEDES - GERENTE GEMAF/PROJUR/DER/DF NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4029/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 29.903,07, aplicadas em razão de supressão de vegetação sem autorização e poluição do solo por efluente líquido e resíduos sólidos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de junho de 2020.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2020

PROCESSO Nº: 0391-001374/2014. INTERESSADO: LUIZ IMBROISI FILHO. PROCURADOR: O MESMO. ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4057/2014. RELATOR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF.

Fica o Senhor LUIZ IMBROISI FILHO NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 14 de maio de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4057/2014, que decidiu, por unanimidade acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 11.842,80, aplicada em razão de intervenção de área de preservação permanente no Lago Paranoá, sem autorização do órgão ambiental, e descumprimento de ato emanado da autoridade ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de junho de 2020.

Brasília/DF, 04 de junho de 2020
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 00050-00022162/2020-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x PAULO OCTÁVIO HOTEIS E TURISMO LTDA (KUBITSCHKE PLAZA). CNPJ nº 26.418.749/0001-47. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020). DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual (single), com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais da carreira de execução penal, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSPDF, lotados nos Estabelecimentos Penitenciários, sobretudo naquelas Unidades que concentrem internos contaminados pelo COVID-19; aqueles envolvidos no atendimento presencial aos internos suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus; que residem com pessoas do grupo de risco e que precisam ser afastados de suas residências temporariamente, ou por qualquer outro motivo, no total de até 6.510 (seis mil e quinhentos e dez) diárias, equivalente a 217 (duzentos e dezesseis) apartamentos para um período de 30 dias. DO VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), e o valor global do contrato é de R\$ 1.002.540,00 (um milhão e dois mil e quinhentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 24.101; PT: 06.421.6217.2727.0003. ND: 33.90.39. Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00125, emitida em 26.05.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será vigência de 45 (quarenta e cinco) dias e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), conforme previsto no artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela Contratada: FRANCISCO HELDER ARAGÃO CARNEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Processo: 00050-00022162/2020-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x APOIO HOTEIS, EVENTOS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 24.925.300/0003-01. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020). DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, em apartamento individual (single), com café da manhã, almoço e jantar para alojar os profissionais da carreira de execução penal, vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSPDF, lotados nos Estabelecimentos Penitenciários, sobretudo

naquelas Unidades que concentrem internos contaminados pelo COVID-19; aqueles envolvidos no atendimento presencial aos internos suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus; que residem com pessoas do grupo de risco e que precisam ser afastados de suas residências temporariamente, ou por qualquer outro motivo, no total de até 4.290 (quatro mil duzentos e noventa) diárias, equivalente a 143 (cento e quarenta e três) apartamentos para um período de 30 dias. DO VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), e o valor global do contrato é de R\$ 557.700,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 24.101; PT: 06.421.6217.2727.0003, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00126, emitida em 26.05.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será vigência de 45 (quarenta e cinco) dias e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), conforme previsto no artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela Contratada: VALÉRIA FARIAS MORAIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00035

Processo: 04012-00001860/2020-15 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 33486276000180. Nota de Empenho nº 2020NE00035. Objeto: Aquisição de Material para prevenção ao coronavírus (COVID-19): máscara cirúrgica, em TNT (tecido não tecido) 3 camadas, com pregas horizontais, atóxica, fixação com elástico, com clipe nasal, não estéril, hipoalérgica, descartável, tamanho único. Fornecimento: 100 caixas com 50 unidades. Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 11.122.822.885.170.161, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor da Nota de Empenho nº 2020NE00035: R\$ 16.259,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais), emitida em 04/06/2020. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário não vinculado. Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI: DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00036

Processo: 04012-00001860/2020-15 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 33486276000180. Nota de Empenho nº 2020NE00036. Objeto: Aquisição de Material para prevenção ao coronavírus (COVID-19): Item 01) LUVA DE PROCEDIMENTO, descrição: confeccionada em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punho curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho pequeno, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: 0005 caixas com 100 unidades. Item 02) LUVA DE PROCEDIMENTO, descrição: confeccionada em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punho curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho médio, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: 0005 caixas com 100 unidades. Item 03) LUVA DE PROCEDIMENTO, descrição: confeccionada em nitrilo, não estéril, para uso não cirúrgico, tipo ambidestra, com punho curtos, descartável, com ou sem bainha, isenta de pó absorvível, fina, tamanho grande, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: 0005 caixas com 100 unidades. Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 11.122.822.885.170.161, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor da Nota de Empenho nº 2020NE00036: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), emitida em 04/06/2020. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário não vinculado. Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI: DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00001636/2020-17. Objeto: Contratação de empresa, por meio de Pregão Eletrônico, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 337.617,84 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Tipo de Licitação: menor preço global. Data e horário de abertura do certame: às 10h00 do dia 19 de junho de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Processo nº 2042/2020 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020 (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fornecedor: HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.106.687/0001-26 - Objeto: fornecimento de suprimentos para impressoras multifuncionais lasers Lexmark (CX725DHE), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Vigência: de 03/06/2020 a 02/06/2021. Valor estimado: R\$ 71.378,40 (setenta e um mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 03/06/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Nathanne Martins Amorim.

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DE POSSUIDORES DA QUADRA 13 LOTE 20

ADE DE ÁGUAS CLARAS/DF

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

Sivani Mendes – Presidente da Associação - CNPJ nº 31.531.019/0001-98
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Art. nº 23 inciso IX de 2018 que dispõe sobre as decisões de contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis ou imóveis e constituir mandatários e das outras providências. RESOLVE, Chamar possível proprietário do imóvel loja 04 da Quadra 13 Lote 20 a comparecer no endereço e/ou entrar em contato pelo telefone (61) 998209982 no prazo de 15 dias úteis a contar de 08 de junho de 2020, para tratar de Assuntos inerentes à sua posse, sob pena da mesma ser revertida em prol da Associação, haja vista os débitos na referida unidade. Sivani Mendes, 425.186.871-49. DAR-449/2020

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal Superior de Ética Médica do CFM, em julgamento do Recurso em Interdição Cautelar – RIC CFM nº 8/2020, vem tornar pública a revogação da Interdição Cautelar Total aplicada por este CRMDF ao médico PEDRO HENRIQUE MARTINS LEÃO – CRM-DF 20275, para permitir que o mesmo exerça a medicina. Brasília/DF, 29 de maio de 2020. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – Presidente. DAR-435/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 134/2020

PROCESSO: 2020.07.3768.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/06/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 134/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de exames e terapia de medicina nuclear, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 05 de junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 079/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 079/2020, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/04/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 20.770,00 (Vinte mil setecentos e setenta reais); itens 03 e 04 para a empresa Medcorp Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais). Brasília - DF, 05 de Junho de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-69/2020